

107/93-0

7^o
G-148
CAIXA
CC-128
Seção de
Arquivo



EXE

7ª VARA DE TRABALHO
12
3º VOL.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

00707-1993-007-18-00-0



RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

RECLAMANTE:
MARCELO CASCAO POLI

707/1993-0 RT 7ª Vara - GOIÂN

Rua 70 n°426-Apt°104-Centro
CENTRO-GOIANIA

ADV..... LERY OLIVEIRA REIS
O.A.B...: 5306
RUA 5 N 23 CENTRO, CEP 74.015-135, GOIÂNIA - GO

EXE

RECLAMADA:
CONSTRUTORA ANDES S.A

AV. EUSÉBIO DE QUEIROZ, N° 2666 CENTRO , EUSÉBIO - CE

ADV..... ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA
O.A.B...: 8.503/CE
RUA PEDRO PEREIRA, 460, S/611, ED.STA.LÚCIA, CENTRO 60035-000 - FORTALEZA-CE

Nº DE DISTRIBUIÇÃO: 4.879/1993 RT
VALOR DA CAUSA: R\$ *****

Aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e três na secretaria da Vara Trabalhista acima destacada, autuo a reclamação que segue com documentos.

Eu _____, assino este termo.

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

00707-1993-007-18-00-0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 15 - REMUNERAÇÃO A DIRIGENTES (INCL. CONS. ADM. E FISCAL)

CPF	NOME / CARGO	R\$
000.324.503-97	RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA DIRETOR	24.000,00
319.192.433-72	ROGERIO DE PONTES BRASIL DIRETOR	15.600,00

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 79 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 16 - INFORMAÇÕES GERAIS

DISCRIMINAÇÃO	R\$
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial/Agropecuário	0,00
02.Atividade Audiovisual	0,00
03.Aplicações em Ações Novas de Empresas de Informática	0,00
04.Valor dos Ativos Sujeitos à Corr. Monetária Exist. em 31/12/95	0,00
05.Propaganda Eleitoral Gratuita (Decreto nº 1.976/96, art 1º)	0,00
06.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
07.Escrituração em Meio Magnético	SIM
08.Alteração de Capital na Forma dos Art. 22 e 23 da Lei nº 9.249/95	NÃO

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

09.Balanço Transcrito às Folhas nº:

10.Nº Do Diário:

11.Nº do Registro do Diário:

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 80 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 17 - ATIVO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - R\$	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO R\$
CIRCULANTE		
01.Caixa	3.550,78	1.692,64
02.Bancos	69.976,23	0,00
03.Valores Mobiliários	0,00	0,00
04.Estoques	0,00	0,00
05.Imóveis Destinados à Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	0,00	0,00
07.Clientes	2.196,92	410.188,00
08.Impostos a Recuperar	0,00	0,00
09.Despesas do Ano Seguinte	0,00	0,00
10.Outras Contas	164,92	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	75.888,85	411.880,64
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
13.Clientes	0,00	0,00
14.Créditos com Pessoas Ligadas(Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
15.Valores Mobiliários	0,00	0,00
16.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
17.Outras Contas	0,00	0,00
18.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
19.TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
20.Participações Perman. Coligadas/Controladas	0,00	0,00
21.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
22.Outros Investimentos	0,00	0,00
23.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
24.Corr. Monetária - Dif. IPC/BTNF(Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
25.Correção Monetária Especial(Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
26.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
27.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
28.Terrenos	5.326.629,65	5.326.629,65
29.Edifícios e Construções	3.115.342,49	3.115.342,49
30.Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	4.539.339,16	4.542.808,46
31.Veículos,Móveis,Utensil. e Instalações Industriais	1.283.621,28	844.197,54
32.Recursos Minerais	0,00	0,00
33.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
34.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	0,00
35.Outras Imobilizações	959,10	959,10
36.Corr. Monetária - Dif. IPC/BTNF(Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
37.Correção Monetária Especial (Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
38.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	5.446.986,24	5.446.986,24
39.TOTAL DO IMOBILIZADO	8.818.905,44	8.382.951,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
40.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
41.Despesas com Prod. Científicas ou Tecnológicas	0,00	0,00
42.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
43.Corr. Monetária - Dif. IPC/BTNF(Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
44.Correção Monetária Especial(Lei nº 8.200/91)	0,00	0,00
45.(-)Amortização do Diferido	0,00	0,00
46.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	0,00
47.TOTAL DO PERMANENTE	8.818.905,44	8.382.951,00
48.TOTAL DO ATIVO	8.894.794,29	8.794.831,64

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 81 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 18 - PASSIVO - PJ EM GERAL

DISCRIMINAÇÃO	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - R\$	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO R\$
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	246.389,19	41.841,78
02.Financiamentos a Curto Prazo	0,00	48.592,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	2.796,27	48.300,57
04.Salários a Pagar	0,00	0,00
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social	2.628,81	50.836,65
07.Provisão para o Imposto de Renda	9.638,98	0,00
08.Outras Contas	0,00	0,00
09.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
10.TOTAL DO CIRCULANTE	261.453,25	189.571,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
11.Fornecedores	0,00	0,00
12.Financiamentos a Longo Prazo	93,80	93,80
13.Empréstimos de Sócios/Acion. Não Administradores	0,00	0,00
14.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
15.Outras Contas	140.000,00	0,00
16.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
17.TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	140.093,80	93,80
RESULTADO DE ANOS FUTUROS		
18.Receita de Anos Futuros	0,00	0,00
19.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
20.TOTAL DO RESULTADO DE ANOS FUTUROS	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
21.Capital de Domiciliados no País	14.090.000,00	17.593.410,00
22.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
23.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
24.TOTAL DO CAPITAL REALIZADO	14.090.000,00	17.593.410,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
25.Reservas de Capital	3.553.560,56	50.150,56
26.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
27.Reservas de Lucros	0,00	0,00
28.Reserva p/Aumento de Cap.(Lei nº 9.249/95,art. 9º)	0,00	0,00
29.Outras Reservas	0,00	0,00
30.TOTAL DAS RESERVAS	3.553.560,56	50.150,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
31.Lucros Acum. e/ou Saldo Dispos. Assembléia	0,00	0,00
32.(-)Prejuízos Acumulados	6.150.313,32	6.038.393,72
33.(-)Ações em Tesouraria	3.000.000,00	3.000.000,00
34.Outras Contas	0,00	0,00
35.TOTAL DE OUTRAS CONTAS	-9.150.313,32	-9.038.393,72
36.TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.493.247,24	8.605.166,84
37.TOTAL DO PASSIVO	8.894.794,29	8.794.831,64

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 82 Continua...

1997 - LUCRO REAL

FICHA 19 - DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
DISCRIMINAÇÃO

ANO DA DECLARAÇÃO
R\$

RECURSOS

01.Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
02.Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	111.919,60
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	6.150.313,32
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL DOS RECURSOS	-6.038.393,72

APLICAÇÕES

10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Aplicações	0,00
14.TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	-6.038.393,72

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 83 Continua...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

1611031010004289595324077

Ano-Calend. 96 ND 8143171 CGC 07.364.342/0001-30

1997 - LUCRO REAL

FICHA 26 - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/CONTABILISTA

Local: FORTALEZA-CE

Data: 20/04/1997

Nome do Representante Legal da Empresa: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

CPF: 000.324.503-97

Nome do Contabilista: FABIANO DE CRISTO T E PINHO

CRC: 4313 CE

Telefone: 2423000

CPF: 005.676.393-04

Este documento é cópia fiel do original.

DRF - Fortaleza
Lucro Real - Página 84 Última

*** FIM DA DECLARAÇÃO ***



IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
1446031010004289595324077

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

73	NÚMERO DO CPF	74	NOME DO DECLARANTE						
	000.324.503-97		RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA						
76	ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	77	NÚMERO	78	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco, área)				
	RUA FREI MANSUETO		115		APTO 101				
79	BAIRRO/DISTRITO	80	CEP	81	MUNICÍPIO	82	UF		
	MEIRELES		60.175-200		FORTALEZA		CE		
83	TELEFONE	84	DATA DE NASCIMENTO	85	CGC/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA	86	CPF DO CÔNJUGE	87	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA
	2633424		26/07/34		07.364.342/0001-30				
88	OCUPAÇÃO PRINCIPAL	89	CÓDIGO	90	NATUREZA				
	ENGENHEIRO		101		3				

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

VALORES EM REAIS

Recebidos de Pessoas Jurídicas	01	26.648,00
Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior	02	
Resultado Tributável da Atividade Rural	03	
TOTAL	01+02+03	26.648,00

DEDUÇÕES

Contribuição Previdenciária Oficial	05	
Dependentes (*)	06	2.640,96
Despesas com Instrução (*)	07	3.250,00
Despesas Médicas	08	
Pensão Judicial	09	
Livro Caixa	10	
SUBTOTAL	05+06+07+08+09+10	5.890,96
Contribuições e Doações (*)	12	
TOTAL	11+12	5.890,96

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

Base de Cálculo	04 - 13	14	20.757,04
Imposto (Calcule aplicando a tabela ao lado)		15	2.207,91
Incentivo à Cultura (*)		16	
Incentivo à Atividade Audiovisual (*)		17	
IMPOSTO DEVIDO	15 - 16 - 17	18	2.207,91

IMPOSTO PAGO

Imposto Retido na Fonte	19	1.649,82	
Carnê-Leão	20		
Imposto Complementar	21		
Imposto Pago no Exterior (*)	22		
TOTAL	19+20+21+22	23	1.649,82

SALDO DO IMPOSTO A RESTITUIR

23 - 18	24	
---------	----	--

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

18 - 23	25	558,09
---------	----	--------

(*) Limites: Consulte o Manual

LOTE RECEPÇÃO (SRF) 005 REMESSA 310106503 SEQUENCIAL 023

BANCO/AGÊNCIA RESTITUIÇÃO: /

DRF ARQUIVAMENTO 0310100

LOTE EMISSÃO 16

PARCELAMENTO

VALORES EM REAIS

Número de quotas (até 6)	26	6
Valor da quota (mínimo de R\$ 35,00)	27	93,01

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos - 1994 (A)	28	1.348.608,89
Bens e Direitos - 1995 (B)	29	7.787.368,74
Dívidas e Ônus Reais - 1994 (C)	30	
Dívidas e Ônus Reais - 1995 (D)	31	
Informações do Cônjuge (E)	32	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis	33	6.440.122,00
Rend. Sujeitos à Tributação Exclusiva	34	
Imposto sobre Ganhos de Capital	35	
Imposto sobre Renda Variável	36	

TABELA PROGRESSIVA PARA CÁLCULO DO IMPOSTO EM REAIS

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR
Até 8.803,44	Isento	-
Acima de 8.803,44 até 17.166,30	15	1.320,52
Acima de 17.166,30 até 158.457,39	26,6	3.313,45
Acima de 158.457,39	35	16.622,63

TERMO DE RESPONSABILIDADE

As informações constantes nesta declaração são a expressão da verdade.

LOCAL

DATA

Declaração entregue em disquete.

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

ANEXOS À DECLARAÇÃO

(Quantidade)

1	GANHOS DE CAPITAL
2	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
3	ATIVIDADE RURAL
4	OUTROS

92 CARIMBO DE RECEPÇÃO

DELEGACIA 0310100

DATA 29/04/96

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**1446031010004289595324077****CPF 000.324.503-97****ND 6.257.377**

ATENÇÃO: Devem ser relacionados TODOS os bens e direitos conforme instruções do Manual.

VALORES EM REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1994 (VALOR EM UFIR x R\$ 0,6767)	ANO DE 1995
34	NUMERARIOS FORNECIDO A TITULO DE EMPRESTIMO AO SR.	51		100.000,00
	LUIS CARLOS BATISTA SA P/ POSTERIOR RESSARCIMENTO			

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. DRF Fortaleza

Pág. 5 Continua ...

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

1445031010004289595324077

CPF 000.324.503-97

ND 6.257.377

ATENÇÃO: Devem ser relacionados TODOS os bens e direitos conforme instruções do Manual.

VALORES EM REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1994 (VALOR EM UFIR x R\$ 0,6767)	ANO DE 1995
16	ACOES DA FIRMA TITULO E PARTICIPACOES E EMPREENDIM ENTOS LTDA, EM NOME DE RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA	31	566,69	566,69
17	ACOES DA FIRMA TITULOS E PARTICIPACOES E EMPREENDI MENTOS LTDA, EM NOME DE MARILZA PEREIRA BEZERRA LI MA	31	907,70	907,70
18	ACOES DA FIRMA TITULOS E PARTICIPACOES E EMPREENDI MENTOS LTDA., EM NOME DE GLAUCE PEREIRA BEZERRA LI MA	31	907,70	907,70
19	ACOES DA FIRMA TITULOS E PARTICIPACOES E EMPREENDI MENTOS LTDA., EM NOME DE GLICE PEREIRA BEZERRA LIM A	31	907,70	907,70
20	ACOES DA FIRMA TITULOS E PARTICIPACOES E EMPREENDI MENTOS LTDA., EM NOME DE LARICE PEREIRA BEZERRA LI MA	31	907,70	907,70
21	ACOES DA FIRMA TITULOS E PARTICIPACOES E EMPREENDI MENTOS LTDA., EM NOME DE SERGIO PEREIRA BEZERRA LI MA	31	907,70	907,70
22	ACOES DA FIRMA TITULOS E PARTICIPACOES E EMPREENDI MENTOS LTDA., EM NOME DE MARIO PEREIRA BEZERRA LIM A	31	907,70	907,70
23	DEPOSITO CADERNETA DE POUPANCA CAIXA ECONOMICA FED ERAL E BANCO BIC EM NOME DE MARILZA PEREIRA BEZERR A LIMA E LARICE PEREIRA BEZERRA LIMA	41	461,67	1.800,00
24	TERRENO EM MESSEJANA PARQUE SAO MIGUEL, CONSTITUID Q.DQ-LOTE 11, Q-13, 23.12.82	13	9.067,08	9.067,08
25	UM APTO RESIDENCIAL NO EDIF. JARDIM ITAPOA APTO. N A RUA FREI MANSUETO N.115/101 ADQ. DA FIRMA CIPEME E DOADO PARA OS FILHOS DO CASAL, CONF. ESCRITURA DE COMPRA E VENDA E DOACAO LAVRADA NO 3. CARTORIO DE FORTALEZA LIV. 202-C, 1. TRASLADO, FLS 123/124	11	192.675,78	192.675,78
26	APTO. ADQ. CONSTRUTORA COLMEIA LTDA. NO EDIF. SOL MAIOR APTO 1701-B LOCALIZADO NA RUA DA PAZ PAGO NO PERIODO 12/87	11	58.936,12	58.936,12
27	APTO ADD. DA FORTCON CONSTRUÇOES LTDA EM EDIF. NA RUA JOSE NAPOLEAO ESQ. COM AV. ABOLICAO -FORTALEZA	11	73.670,15	73.670,15
28	ACOES DA METALVIAS S/A, CONSTRUÇOES E INDUSTRIA INT EGRALIZADAS EM 30.04.87, ACOES ADQ. EM 18.10.88	31	6.800,32	6.800,32
29	DOIS LOTES DE TERRENO NA CIDADE DE PARACURU, CONF. ESCR. N. FL.103, LV. 015, CARTORIO FACUNDO DA EMP . B&A, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	13	680,03	680,03
30	TELEFONE 263.34.24	19	1.507,59	1.507,59
31	VENDA DE 3.000.000,00 DE ACOES DA CONSTR. ANDES S.A . PARA A MESMA RECEBENDO EM PAGTO. R\$2.300.000,00 EM EQUIP. DIVERSOS E R\$560.000,00 EM ESPECIE, FICAND O SALDO DE R\$140.000,00 P/LIQUID. FUTURA	31		
32	QUOTA PARTE NA CONSTR. PORTLAND LTDA C.G.C. 00.869 .209/0001-96	32		2.800.000,00
33	NUMERARIOS FORNECIDO A TITULO DE EMPRESTIMO AO SR. ROGERIO DE PONTES BRASIL P/POSTERIOR RESSARCIMENT O	51		100.000,00

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. DRF Fortaleza

Pág. 4 Continua ...

7. DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

1444031010004289595324077

IRPF 96 CPF 000.324.503-97

ND 6.257.377

ATENÇÃO: Devem ser relacionados TODOS os bens e direitos conforme instruções do Manual.

VALORES EM REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO ESPÉCIE, DATA E VALOR DE AQUISIÇÃO E DE VENDA QUANDO FOR O CASO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1994 (VALOR EM UFIR x R\$ 0,6767)	ANO DE 1995
01	COMPRA DE UM AUTOMOVELO MONZA SLE A ALCOOL CHASSI NO. 9B6JK69YMN018188 PLACA HTX 3114 ANO 1991	21	7.309,45	
02	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	41	29.107,07	34.500,00
03	ACOES DO IATE CLUBE DE FORTALEZA-CE	31	2.266,77	2.266,77
04	ACOES DO IATE CLUBE DE FORTALEZA-CE	31	2.266,77	2.266,77
05	UM TERRENO NO SÍTIO CARRAPICHO 39X75M ADQUIRIDO DE JOSE GUIMARAES DUQUE 1. TRANSLADO FL. 20 LIV. 155 -CARTORIO PERGENTINO MAIA 20.06.72	13	85.004,02	85.004,02
06	ACOES DA FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A, 1.044 ACOES VALOR NOMINAL 49,38	31	58,43	58,43
07	ACOES ORDINARIAS CONST.ANDES S.A., 247583674,, VR. NOMINAL ACAA R\$0,02805 PERFAZ.TOTAL R\$6944722,00.C ONF.INSTR.P/TRANSF.DE UFIR EM REAL,VR.UFIRS APRES. NA DECL.ANTER.ERA R\$625109,00,VR ACR.6329613,00 RE F.COR.MON.92/93/94	31	615.109,15	3.944.722,00
08	ACOES ORDINARIAS CONST.ANDES S/A, MARILZA P.B.L., 4289658,,VR.NOMINAL ACOES R\$0,02805,NO TOTAL R\$120 324,00,CONF.INSTR.TRANSF.UFIR EM REAL,VALOR APR.DE CL.ANT.E R\$9815,69,VR.ACR.DE R\$110509,00,TOTAL DE R\$120324,00	31	10.598,81	120.324,00
09	ACOES ORDINARIAS NOMINATIVAS DA FIRMA VIAPAV-PAVIM ENTACOES RODOVIARIAS S/A, JUCEC-23.20023903-1 EM 2 5.08.82	31	4.533,48	4.533,48
10	TERRENO NA PRAIA DE ICARAI COM 4.000M2 DE AREA CON F. ESCRITURA LAVRADA NO CART. PONTES LIVRO-ZE FLS. 141/142-13.12.77	13	13.600,64	13.600,64
11	TERRENO NA RUA DOS TABAJARAS COM ESCRITURA NO CART ORIO MELO JUNIOR LIV.17, FLS 63/64 24.03.76	13	113.338,69	113.338,69
12	AQUISICAO DE UM TERRENO NO LOTEAMENTO BARRA SUL Q- 2, LOTE 6, DA EMPRESA O POVO LTDA 04.01.83	13	17.000,00	17.000,00
13	ACOES DA PEDREIRA JUA LTDA	31	2.266,09	2.266,09
14	TERRENO ADQ. JOSE LUIS FELIPE MOREIRA NO LUGAR CHA MADO SÍTIO CURIO CONF. ESCRITURA NO CARTORIO 7. OF ICIO LIV. 34 20.07.81	13	85.004,02	85.004,02
15	ACOES DA FIRMA COMPANHIA CANOE DE CAMAROEES INTEGRA LIZADA EM 26.10.83	31	11.333,87	11.333,87
TOTAL (transporte os TOTAIS para as linhas 28 e 29, respectivamente, do Resumo)			A 1.348.608,89	B 7.787.368,74

8. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

VALORES EM REAIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO DA DÍVIDA	SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO	
			ANO DE 1994 (VALOR EM UFIR x R\$ 0,6767)	ANO DE 1995
TOTAL (transporte os TOTAIS para as linhas 30 e 31, respectivamente, do Resumo)			C	D

9. INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

VALORES EM REAIS

CALCULE: linhas 14 + 33 + 34 - 23 da pág. 4 da Declaração de Ajuste Anual ou linhas 03 + 11 - 05 - 06 da Declaração Simplificada, mesmo que o cônjuge esteja dispensado de apresentá-la (consulte o manual). Se positivo, transporte para a linha 32 do Resumo.

E

10. SE DECLARAÇÃO DE ESPÓLIO, INFORME:

CPF DO INVENTARIANTE	NOME DO INVENTARIANTE
----------------------	-----------------------

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. DRF Fortaleza

Pág. 3 Continua ...

5. DEPENDENTES

1444031010004289595324077

IRPF/96

CPF 000.324.503-97

ND 6.257.377

NOME	CÓDIGO	DATA DE NASCIMENTO
01. MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA	11	12/02/40
02. MARIO PEREIRA BEZERRA LIMA	21	24/02/77
03. LARICE PEREIRA BEZERRA LIMA	23	07/07/75
08. TOTAL DA DEDUÇÃO DE DEPENDENTE		
Multiplique o número de dependentes por R\$ 880,32. (transporte para a linha 06 do Resumo)		2.640,96
09. Indique o número de dependentes relacionados neste quadro com quem efetuou despesas com instrução.		03
10. Assinale com um "X" se efetuou despesas próprias com instrução.		

6. RELAÇÃO DE DOAÇÕES E PAGAMENTOS EFETUADOS

CÓDIGO DE DOAÇÕES E PAGAMENTOS

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO
DE
AJUSTE ANUAL

1996

IR P F

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

Ano-Calendário 1995

1443031010004289595324077

CPF 000.324.503-97

ND 6.257.377

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

VALORES EM REAIS

NOME DA FONTE PAGADORA	CGC	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
01. CONSTRUANDES S.A.	07.364.342/0001-30	21.300,00	1.649,82
02. INSS		5.348,00	
06. TOTAL	(transporte os TOTAIS para as linhas 01 e 19, respectivamente, do Resumo.)	26.648,00	1.649,82

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

VALORES EM REAIS

MÊS DE RECEBIMENTO	RENDIMENTOS (A)	DEDUÇÕES		CARNÊ-LEÃO	
		LIVRO CAIXA (B)	DEPENDENTES, PREVIDÊNCIA E PENSÃO JUDICIAL (C)	BASE DE CÁLCULO (D) = A - B - C	VALOR PAGO (E)
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
13. TOTAL					

Transporte os totais das colunas A, B, e E, respectivamente, para as linhas 02, 10 e 20 do Resumo.

3. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

VALORES EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS
01. Aviso prévio indenizado, indenizações por rescisão de contrato de trabalho, acidente de trabalho e FGTS	
02. Benefícios recebidos de entidades de previdência privada	
03. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e valor da redução do ganho de capital	
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	
05. Parcela isenta dos rendimentos de ausentes no exterior	
06. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou por invalidez permanente	
07. Proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	
08. Juros e correção monetária de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	
09. Transferências patrimoniais - doações, heranças e meações	
10. Outros (especificar)	6.440.122,00
11. TOTAL	(transporte para a linha 33 do Resumo) 6.440.122,00

4. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

VALORES EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS
01. Décimo terceiro salário	
02. Ganhos de capital na alienação de bens ou direitos	
03. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	
04. Rendimentos de aplicações financeiras	
05. Outros (especificar)	
06. TOTAL	(transporte para a linha 34 do Resumo)

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF Fortaleza

Pág. 1 Continua ...



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO
DE
AJUSTE
ANUAL

1996

1

ANO-CALENDÁRIO 1996
71 - RESERVADO

ARQUIVAMENTO

6.252.595

IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA
1458031010004289595324077

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

73	NÚMERO DO CPF	74	NOME DO DECLARANTE						
	000.953.543-87		ERNESTO ELDIR MATOS DE FREITAS						
76	ENDEREÇO (rua, avenida, praça, etc)	77	NÚMERO	78	COMPLEMENTO (apto, sala, bloco, área)				
	RUA REPUBLICA DO LIBANO		620		APT 600				
79	BAIRRO/DISTRITO	80	CEP	81	MUNICÍPIO	82	UF		
	MEIRELES		60.160-180		FORTALEZA		CE		
83	TELEFONE	84	DATA DE NASCIMENTO	85	CGC/CPF DA PRINCIPAL FONTE PAGADORA	86	CPF DO CÔNJUGE	87	ASSINALE COM UM "X" SE FOR DECLARAÇÃO RETIFICADORA
	2246622		24/10/34		07.281.413/0001-30		384.038.113-49		
88	OCUPAÇÃO PRINCIPAL	89	CÓDIGO	90	NATUREZA				
	ENGENHEIRO		101		1				

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

VALORES EM REAIS

Recebidos de Pessoas Jurídicas	01	53.877,00
Recebidos de Pessoas Físicas e do Exterior	02	
Resultado Tributável da Atividade Rural	03	
TOTAL	01+02+03	53.877,00

DEDUÇÕES

Contribuição Previdenciária Oficial	05	340,00
Dependentes (*)	06	2.640,96
Despesas com Instrução (*)	07	3.771,04
Despesas Médicas	08	264,55
Pensão Judicial	09	
Livro Caixa	10	
SUBTOTAL	05+06+07+08+09+10	7.016,55
Contribuições e Doações (*)	12	
TOTAL	11+12	7.016,55

CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO

Base de Cálculo	04 - 13	46.860,45
Imposto (Calcule aplicando a tabela ao lado)	15	9.151,41
Incentivo à Cultura (*)	16	
Incentivo à Atividade Audiovisual (*)	17	
IMPOSTO DEVIDO	15 - 16 - 17	9.151,41

IMPOSTO PAGO

Imposto Retido na Fonte	19	5.964,00
Carnê-Leão	20	
Imposto Complementar	21	
Imposto Pago no Exterior (*)	22	
TOTAL	19+20+21+22	5.964,00

SALDO DO IMPOSTO A RESTITUIR

23 - 18

24

SALDO DO IMPOSTO A PAGAR

18 - 23

25

3.187,41

(*) Limites: Consulte o Manual

LOTE RECEPÇÃO (SRF)	REMESSA	SEQUENCIAL
005	310100016	011
BANCO/AGÊNCIA RESTITUIÇÃO: /		
DRF ARQUIVAMENTO	LOTE EMISSÃO	
0310100	03	

Os dados desta declaração são cópia fiel do original.

DRF Fortaleza

ANEXOS À DECLARAÇÃO

(Quantidade)

1	GANHOS DE CAPITAL
2	GANHOS EM RENDA VARIÁVEL
3	ATIVIDADE RURAL
4	OUTROS

PARCELAMENTO

VALORES EM REAIS

Número de quotas (até 6)	26	6
Valor da quota (mínimo de R\$ 35,00)	27	531,23

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e Direitos - 1994 (A)	28	1.214.893,72
Bens e Direitos - 1995 (B)	29	1.163.989,44
Dívidas e Ônus Reais - 1994 (C)	30	61.283,00
Dívidas e Ônus Reais - 1995 (D)	31	
Informações do Cônjuge (E)	32	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos Isentos e Não-Tributáveis	33	
Rend. Sujeitos à Tributação Exclusiva	34	
Imposto sobre Ganhos de Capital	35	
Imposto sobre Renda Variável	36	

TABELA PROGRESSIVA PARA CÁLCULO DO IMPOSTO EM REAIS

BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA %	PARCELA A DEDUZIR
Até 8.803,44	Isento	-
Acima de 8.803,44 até 17.166,30	15	1.320,52
Acima de 17.166,30 até 158.457,39	26,6	3.313,45
Acima de 158.457,39	35	16.622,63

TERMO DE RESPONSABILIDADE

As informações constantes nesta declaração são a expressão da verdade.

LOCAL

DATA

Declaração entregue em disquete.

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

92 CARIMBO DE RECEPÇÃO

DELEGACIA 0310100

DATA 29/04/96

1457031010004289595324077

ND 6.252.595

ATENÇÃO: Devem ser relacionados **TODOS** os bens e direitos conforme instruções do Manual.

VALORES EM REAIS

8. DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

VALORES EM REAIS

9. INFORMAÇÕES DA DECLARAÇÃO DO CÔNJUGE

VALORES EM REAIS

CALCULE: linhas 14 + 33 + 34 - 23 da pág. 4 da Declaração de Ajuste Anual ou linhas 03 + 11 - 05 - 06 da Declaração

Simplificada, mesmo que o cônjuge esteja dispensado de apresentá-la (consulte o manual). Se positivo, transporte para a linha 32 do Resumo.

CPF DO INVENTARIANTE	NOME DO INVENTARIANTE
----------------------	-----------------------

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. DRF Fortaleza

Pág. 3 Continua ...

05 51500

TA DE
CIMENTO

ND 6.252.595

6. RELAÇÃO DE DOAÇÕES E PAGAMENTOS EFETUADOS

1	DESPESAS COM INSTRUÇÃO	7	INCENTIVO À CULTURA
2	MÉDICOS, PSICÓLOGOS, FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS	8	INCENTIVO À ATIVIDADE AUDIOVISUAL
3	HOSPITAIS E CLÍNICAS	9	ADVOGADOS, ENGENHEIROS, ARQUITETOS E DEMAIS PROFISSIONAIS LIBERAIS
4	PENSÃO JUDICIAL	10	ALUGUEIS DE IMÓVEIS
5	DOAÇÃO - ENTIDADE FILANTRÓPICA	11	ARRENDAMENTO RURAL
6	DOAÇÃO - ESTATUTO DA CRIANÇA	12	OUTROS

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. DRF Fortaleza



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO
DE
AJUSTE ANUAL

1996

IRPF

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
Ano-Calendário 1995

1457031010004289595324077

CPF 000.953.543-87

ND 6.252.595

1. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS

VALORES EM REAIS

NOME DA FONTE PAGADORA	CGC	RENDIMENTOS	IMPOSTO NA FONTE
01. FAE-FERRAGENS E APARELHOS ELETRICOS S/A	07.281.413/0001-30	38.400,00	5.964,00
02. UINIAO IMOBILIARIA CONSTRUTORA E AGRICULTURA SA	07.275.142/0001-00	9.160,00	
03. INSS	29.979.036/0001-40	6.317,00	
06. TOTAL	(transporte os TOTAIS para as linhas 01 e 19, respectivamente, do Resumo.)	53.877,00	5.964,00

2. RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS FÍSICAS E DO EXTERIOR

VALORES EM REAIS

MÊS DE RECEBIMENTO	RENDIMENTOS (A)	DEDUÇÕES		CARNÊ-LEÃO	
		LIVRO CAIXA (B)	DEPENDENTES, PREVIDÊNCIA E PENSÃO JUDICIAL (C)	BASE DE CÁLCULO (D) = A - B - C	VALOR PAGO (E)
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					
13. TOTAL					

Transporte os totais das colunas A, B, e E, respectivamente, para as linhas 02, 10 e 20 do Resumo.

3. RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

VALORES EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS
01. Aviso prévio indenizado, indenizações por rescisão de contrato de trabalho, acidente de trabalho e FGTS	
02. Benefícios recebidos de entidades de previdência privada	
03. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel e valor da redução do ganho de capital	
04. Parcela isenta correspondente à atividade rural	
05. Parcela isenta dos rendimentos de ausentes no exterior	
06. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou por invalidez permanente	
07. Proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	
08. Juros e correção monetária de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	
09. Transferências patrimoniais - doações, heranças e meações	
10. Outros (especificar)	
11. TOTAL	(transporte para a linha 33 do Resumo)

4. RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA

VALORES EM REAIS

DISCRIMINAÇÃO	RENDIMENTOS
01. Décimo terceiro salário	
02. Ganhos de capital na alienação de bens ou direitos	
03. Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	
04. Rendimentos de aplicações financeiras	
05. Outros (especificar)	
06. TOTAL	(transporte para a linha 34 do Resumo)

Os dados desta declaração são cópia fiel do original. DRF Fortaleza

Pág. 1 Continua ...

517
Fls. 203
Rubrica *A*

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSAO

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza 28/08/97

M. M. M.
DIRETOR DE SECRETARIA

DEVOLVA-SE A JUNTA
DE ORIGEM, COM LOS-
SOS CUMPRIMENTOS.

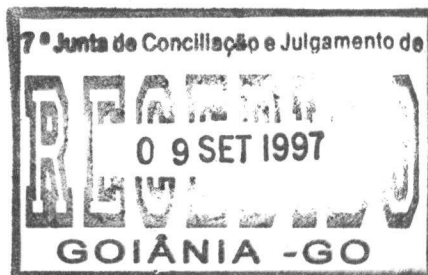
Em 29/08/97

Cy Ch
Juiz Presidente - 1a. JCI

REMESSA

Nesta data, faço conclusos os presentes autos:

1ª JCI DE GOIANIA
Fortaleza, 03 agosto de 1997



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos

ao Sr. PRESIDENTE

Aos 09 de 09 de 1997-3=6

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Divina Xavier de Bastos

Diretora de Secretaria 7ª JCJ/GO

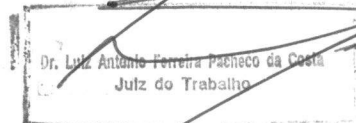
Vistos os autos.

Apense aos principais.

Vista ao exequente da presente Carta Precatória.

Int.

Aos, 09.09.97.





Fls. No
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

SETIMA JCJ DE GOIANIA-GO
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
MARCELO CASCAO POLI

A/C LERY OLIVEIRA REIS
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 08977/97
Processo Nº 00.707/93-0 RT

Reclamante: MARCELO CASCAO POLI

Reclamado : CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES-
TRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIAS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

Tomar ciência do despacho de fls.203 v. dos autos:

Vista ao exequente da presente Carta Precatória.

C/SEED

Em 15 de outubro de 1.997 (4ª f)
Data de postagem: 16 de outubro de 1.997 (5ª f)


EDENILSON GASPARD DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

CERTIDÃO
Certifico que esta notificação foi recebida pelo
destinatário em 17/10/97, conforme
recibo (SEED) colocado nesta data
GO, 23/10/97 - 5ª Feira


Diretor de Secretaria
Antonio Almeida dos Reis
Funcionário Requisitante

—Termo de Verificação de Folhas—

Contêm estes autos folhas numeradas rubricadas de que, para constar, lavro este termo, aos

19

Diretor de Secretaria

REMESSA

Nesta data, remeto estes autos ao

Aos de de 19

Diretor de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

das copias que seguem
Aos 03 de *de outubro* de 1997

Diretor de Secretaria

JUNTOS

Divina Xavier de Bastos

Diretora de Secretaria 7ª JCJ/GO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

RUA T-29 Nº 1403 - SETOR BUENO - GOIÂNIA - GO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Nº

8977/97

PROCESSO Nº

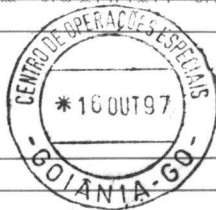
00707/93-0

ORIGEM

SETIMA JCI DE GOIANIA-GO

DESTINATÁRIO

A/C LERY OLIVEIRA REIS



ENDEREÇO

RUA 05 Nº 23 CENTRO

CEP

74000-000

CIDADE

GOIANIA GO

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

17/10/97

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

OCORRÊNCIA

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

TRIB. 146
TR. 104
-5 NOV 12 55 55 069784

149
146
4/10

Exmo Sr. Dr.

PROTOCOLO

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. Goiânia.

Junte-se.

Compulsando os autos, verifica-se que o Sr. RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE MEIRELES, não é parte no processo, e muito menos figura no título executivo. Sendo assim, indefiro o presente pedido. Int.

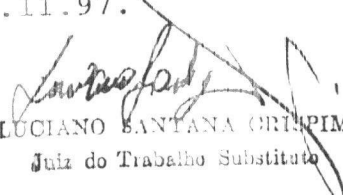
Aos 06.11.97.

Proc: 707/93 - 0 - 7ª JCJ.

Recte: MARCELO CASCAO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA REQUERER.


LUCIANO SANTANA CRISPIM
Juiz do Trabalho Substituto

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a)., para requerer:

Seja remetida a Carta Precatoria Executória ao MM. Juizo' da 1ª JCJ de Fortaleza para que:

Conforme consta da certidão do Senhor Oficial de Justiça, a reclamada se acha desaparecida, logo, requer penhora dos bens pertencentes ao sócio Diretor Sr. RAIMUNDO NONATO BEZERRA DE MEIRELES - Fortaleza-CE.

Bem indicado:

A) - Saldo existente em Caderneta de Poupança na CEF e no Banco BIC.

Estes depósitos estão em nome de:

MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA e LARICE PEREIRA BEZERRA LIMA.

B) - Terreno em Rua Massejana - Pq. São Miguel - Lt. 11 - Qd. 13/23 12/82.

C) - Apte. 1701 B do Ed. Sol Maior - Rua da Paz -

D) - Automóvel - Monza SLE Chassi 9B6JK69Y - MNBO 18188- Placa HTX 3114 - Ano 1991.

E) - Um terreno no sítio Carrapicho trasladado às fls. 20

149
147
450
livro 155 Cartório Pergentino Maia - 20/06/77.

F) - Terreno na Praia de Icarai, com 4.00 m² - Escritura Lavrada no Cartório Pontes - Livro ZE fls. 141/142 - 13/12/77.

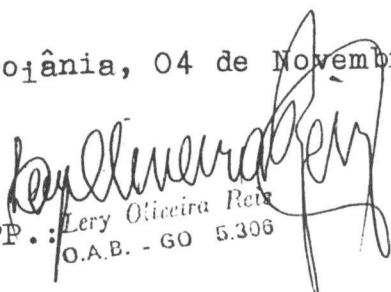
E outros bens relacionados às fls. 195 e 196.

DO EXPOSTO, pede expedição de mandado de penhora, averbação junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e para o Departamento de Transito do Ceará.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiania, 04 de Novembro de 1.997.


PP.: Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

- 1 DEZ 1308 076526

PROTOCOLO

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. Goiânia.

Junte-se.

À Secretaria para extrair cópias das peças de fls. 146/147, bem como da presente petição, juntando-as aos autos da C.P. Executória, apensada a estes autos.

Desentranhe-se a Carta Precatória Executória Nº 1.048/93, remetendo-a à Egrégia 1ª JCJ de Fortaleza-CE, para o fiel cumprimento, com as homenagens desta Junta.

Proc: 707/93 - O - 7ª JCJ. Aos 03.12.97.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recd: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA DIZER;

[Assinatura]
Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto.
Goiânia, 03 de Dezembro de 1997.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer:

Que a petição de fls. 146 foi erroneamente juntada aos autos, ela deve ser juntada às fls. 205 da C. P., então, ver-se-á que:

O Sr. RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, que também assinou' o contrato de fls. 29 e consta às fls. 192 é o Representante legal da Empresa e, os bens indicados para penhora fazem parte de sua Declaração de Rendas, constante de fls. 193 e seguintes.

DO EXPOSTO, pede reconsideração do R. Despacho de fls.

As fls. 146 o nome do sócio constou como Raimundo Nona to Bezerra de Meireles, mas, o nome correto é Raimundo Matos de Bezerra Lima. (Fls. 193).

Pede correção do erro material e prosseguimento do feito.

N. Termos.

l. Deferimento.

Goiânia, 01 de Dezembro de 1.997.

—Termo de Verificação de Folhas—

Contêm estes autos 207 folhas numeradas rubricadas de que, para constar, lavro este termo, aos 17 / 12 / 19 97.

Diretor de Secretaria

Divina Xavier de Bastos

Directora de Secretaria 7ª JCJ/GO

R E M E S S A

Nesta data, remeto estes autos ao MM

Juízo da 1ª JCJ/Fortaleza - CE

Aos 17 de dez. de 19 97

Diretor de Secretaria

Divina Xavier de Bastos

Directora de Secretaria 7ª JCJ/GO

R E C E B I M E N T O

Certifico que recebi os autos

oriundos da 7ª JCJ / GO

Em 07 de 01 de 98

PI Diretor de Secretaria

5422

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 13 dias do mês de 01 de 1998 fiz a **ENCERRAMENTO** deste 8º volume do processo nº 1048/93, cuja última folha recebeu o nº 204. E, para constar, lavrei o presente Termo, que subscrevo.


PI **DIRETORA DE SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
7ª REGIÃO

____ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

423

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO JCJ DE QUIXADÁ 11 DEZ 1998 Protocolo No. 1077/98-B

Dist. _____

C.P. JCJ Nº 021/98 _____

VOLUME II

OBJETO CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA oriunda da
7ª JCJ de Goiânia - Go.

RECTE. MARCELO CASCAO POLI

Advogado

Endereço

RECD. CONSTRUTORA ANDES S/A E DECO
RUA QUEIROZ PESSOA, 158 - CENTRO
Advogado BANABUIÚ -CE

Endereço

OCORRÊNCIAS

Recebimento: 11.12.98

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do mês de DEZEMBRO
do ano de 1998 na Secretaria da junta de Conciliação
e Julgamento de QUIXADÁ-CE autuo
a carta precatória distribuída a esta Junta, oriunda de
7ª JCJ DE GOIÂNIA - GO.

Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
7.ª REGIÃO

Dist. 1048/93 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

JCJ N.º 1048/93

2º Volume

OBJETO Carta Precatória Citatória extraída dos autos do proc.nº707/93, oriunda da 7ª JCJ de Goiânia/GO

End: Rua T, 51eq.c/Av.T-01, St. Bueno

OCCORRÊNCIAS

RECTE. MARCELO CASCAO POLI

Advogado

Endereço

RECD. CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO

End: Rua Assunção, 1242, Centro Fortaleza-CE

Advogado

Endereço

AUTUAÇÃO

Aos...19...dias do mês de...julho...
do ano de 19...93... na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza autuo a
carta precatória distribuída a esta Junta, oriunda de

Diretor da Secretaria

425

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

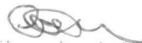
TERMO DE ABERTURA

Aos 13 dias do mês de junho de 1998 fiz a
ABERTURA deste 2º volume do processo nº
1048 / 93, cuja capa recebeu o nº 209. E,
para constar, lavrei o presente Termo, que
subscrevo.

p/ 
DIRETORA DE SECRETARIA

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos
de Petição protocolada 0099/98
Fortaleza, 13 de 01 de 1998.



P/ Minister de Justiça

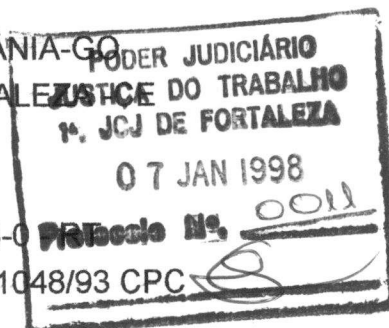
426

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq.c/Av.T-1-Setor Bueno-Goiânia-GO

OF.7ª JCJ/Goiânia/GO nº 1712/97

Goiânia, 15 de dezembro 1997.

DA DIRETORA DE SECRETARIA DA 7ª JCJ DE GOIÂNIA-GO
À DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª JCJ DE FORTALEZA



REF.AO PROCESSO 7ª JCJ DE GOIÂNIA-GO 707/93-0
PROCESSO 1ª JCJ DE FORTALEZA-CE Nº 1048/93 CPC
RECLAMANTE:MARCELO CASÇÃO POLI
RECLAMADA:CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO

Senhora Diretora,

Pelo presente, de ordem do MM.Juiz do Trabalho
Substituto da 7ª JCJ de Goiânia-GO, encaminho a V.Sa, os autos da CARTA
PRECATÓRIA supra mencionada, para o fiel cumprimento.

Atenciosamente,


Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria

À
DIRETORA DE SECRETARIA DA 1ª JCJ DE FORTALEZA
AV.DUQUE DE CAXIAS, Nº 1.150-CENTRO
CEP:60035111 - FORTALZA CE

523 612

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSAO

Nesta data faço conclusos os presentes autos ao Sr. Dr. Presidente.

Fortaleza 20/01/98


DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Expeça-se ofício ao MM.

Juízo Deprecante, solicitando que se intime a parte reclamante para fornecer os dados cartorários necessários à efetivação das penhoras sobre os imóveis indicados no requerimento de fls.205/206, bem como a indicação do número das contas bancárias e respectivas agências.

Em 23/01/98


JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Esta día, en Juntada, aos presentes autos de

opinio 06/1/98 p. 213

Fortaleza, 28 01 de 1998

28
Director de Secretaría

013
4288

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

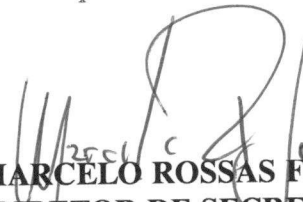
Ofício nº 001 /98

Fortaleza, 28 de janeiro de 1998

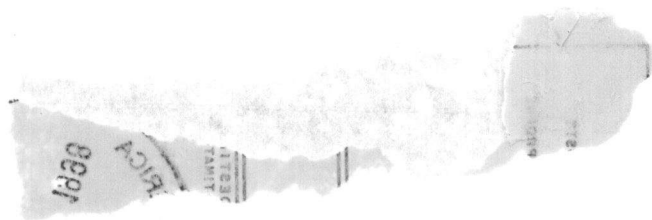
Senhor Diretor:

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da **CP: 1048/93**, extraída dos autos do processo nº 0707/93 que tramita nessa junta, entre partes MARCELO CASCÃO POLI, reclamante e CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO, reclamada, solicitamos a V.Sª., que intime a parte reclamante para fornecer os dados cartorários necessários à efetivação das penhoras sobre os imóveis indicados no requerimento que segue em anexo, bem como a indicação do número das contas bancárias e respectivas agências.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº Senhor
Diretor da 7ª JCJ de Goiânia
Rua T, 51 - esq. C/ Av. T - 01 - St. Bueno
Goiânia/GO
CEP: 74.000.000



JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos
Juízo pret. res. n.º 1014/98 de
n.º 214/215.

Em 05 / 03 / 98

 DIRETORA DE SECRETARIA

UNIDADE DE POSTAGEM/
BUREAU DE DÉPÔT



CARIMBO

NATUREZA

- ☐ CARTA / LETTRE
☐ IMPRESSO / IMPRIMÉ
☐ ENCOMENDA / COLIS POSTAL
☐ CECOGRAMA / CECOGRAMME
☐ _____

VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE

SERVIÇO

- ☐ REEMBOLSO POSTAL
☐ VALE / MANDAT DE PO
☐ MÃO PRÓPRIA / MAIN
☐ SEDEX / EMS
☐ _____

VALOR DO VALE / MONTANT

DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)

(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ
CI-DESSUS A ÉTÉ DUMENT

☐ ENTREGUE / REMIS

☐ PAGO / PAYÉ

ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO

DATA / DATE

DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENOYER PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.

UNIDADE DE L
BUREAU DE DES

CDJARDIM AMÉ

10 FEV 1998

BRASIL



ECT
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO-AR

OBJETO DE SERVIÇO
SERVICE DES POSTES

AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)

☐ DE RECEBIMENTO
DE RECEPCION ☐ DE PAGAMENTO
DE PAIEMENT

AGÊNCIA DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

API - Deque de Caxias

Nº DO OBJETO / No

ER 4 0 5 5 7 4 8 3 2 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

79 Jcy de Goiânia

ENDEREÇO / ADRESSE

Rua T, 51 - sq clau. T. 01 - St. Bueno

CEP / CODE POSTAL

CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS

74.000.000 Goiânia / GO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Proc: 1048/93

OF: 041/98

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

CIDADE / LOCALITÉ

1048
AV. DUQUE DE CAXIAS N.º 1084
CEP 60.000 - FORTALEZA - CEARÁ

BRASIL

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

6.02.98

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT

Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretarias 7ª JCI/GO

75170392-3

524 5A

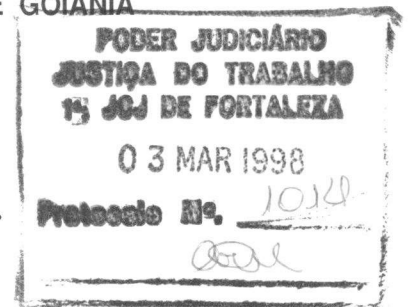
A6 = 105 x 148 mm



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.



Of. nr. 368/98

Goiânia, 26 de fevereiro de 1998

Da: Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza/CE.

Ref.: Processo 7ªJCJ/GO. - nr. 707/93-0
Processo 1ªJCJ/FO. nr. 1048/93
Recte.: MARCELO CASCÃO POLI
Recda.: CONSTR. ANDES S/A E DERGO

Ilmo. Sr. Diretor,

De ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência desta Egª Junta, Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, remeto a V. Sa. cópia da petição de fls. 159, extraída dos autos em referência para os devidos fins.

Atenciosamente,


Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria da 7ª JCJ

TRABALHO 13ª REGIÃO

18FEV 1418S 009746

PROTOCOLO

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. Goiânia.

J.

Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado, com cópia da presente petição.

Em 19.02.98.


João Benedito Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

Proc: 707/93 - 0 - 7ª JJJ.

Recte: MARCELO CASTÃO POLI.

Recdo: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA LIZER E AFINAL REQUERER.

MM. Juiz,

O reclamante, não tem condições de informar todos os cartórios, mas, tem-se que os bens descritos nos itens:

1 - d - Um automóvel monza SLE chassi 9B6JK69Y-MN ' porta a placa HTX 3114 - Ano 1991.

pode ter sua penhora averbado no prontuário junto ao Detran o que se requer.

E - Um terreno no Sitio Carrapicho está transladado e registrado no livro 155 Cartório Pergentino Maia.

F - Terreno da Praia de Icarai - Cartório Pontes livro ZE fls. 141/142.

Caso estes Cartórios não sejam de Registro eles informarão ao Juizo o CRI a que pertencem os imóveis.

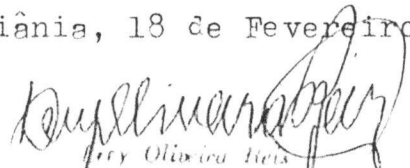
2 - Quanto as contas bancárias (poupança e conta corrente), e outras aplicações, o reclamante desconhece os numeros mas, também podem ser requisitadas pelo Douto Juizo.

DO EXPOSTO, pede prosseguimento do feito.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 18 de Fevereiro de 1.998.


Jucy Olívica Reis
O A B. GO 5.308

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza, 06/03/98

DIRETOR DE SECRETARIA

Ofício - re ao juízo de -
perante no sentido de
serem nomeados bens
da própria empresa ex-
cutada, pois consta, por
informações oficiais, estar
a mesma em plena a-
tividade, não se justi-
ficando a construção
sobre bens de sócios di-
retores, por enquanto.

18/3/98

Fulano

JUNTADA

Esta data, fago Juntada, aos presentes autos de

Opinio 123/98 N. 217

Fortaleza, 01 de 04 de 1998

Director de Secretaría

432 812 4

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

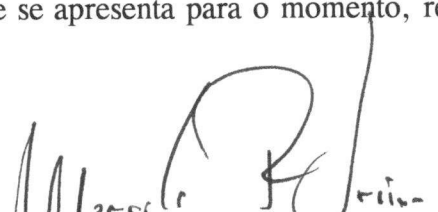
Ofício nº 23/98

Fortaleza, 30 de março de 1998

Senhor Diretor

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da carta precatória nº **1048/93**, extraída dos autos do processo nº 0707/93 que tramita nessa JCJ, entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO**, reclamada, solicito a V. Sª., que sejam nomeados bens da própria empresa executada, pois consta por informações oficiais, estar a mesma em plena atividade, não se justificando a constrição sobre bens de sócios diretores, por enquanto.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

ADATMUL

Ilmº Senhor Diretor de Secretaria
7ª JCJ DE GOIANIA
Rua T 51 esq. c/ Av. T 01 St. Bueno
Goiania/GO
CEP:

JUNTADA

Muni. de, Lago Juntada, aos presentes autos de

Of. 643/98 7^o JCY-ECOTANIT.

Portaleza, 20 de Agra de 1993

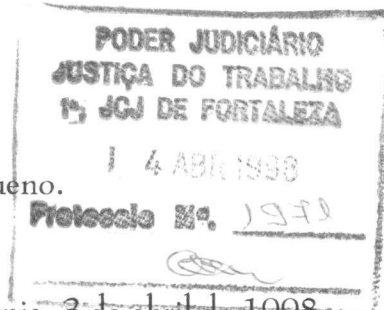

Director de Ecología

81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.



Of. nr. 643/98

Goiânia, 3 de abril de 1998.

Da: Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza/CE.

Ref.: Processo 7ªJCJ/GO. - nr. 707/93-0
Processo 1ªJCJ/FO. nr. 1048/93
Recte.: MARCELO CASCÃO POLI
Recda.: CONSTR. ANDES S/A E DERGO

Ilmo. Sr. Diretor,

Reiterando os termos do ofício nº 368/98 de 26/02/98, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência desta Egª Junta, Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, remeto a V. Sa. cópia da petição de fls. 159, extraída dos autos em referência para os devidos fins.

Atenciosamente,

Divina Cavier de Bastos
Diretora de Secretaria da 7ª JCJ

18FEV 14 009746

PROTOCOLO

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. Goiânia.

J.

Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado,
com cópia da presente petição.

Em 19.02.98.

João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

Proc: 707/93 - 0 - 7ª JCCJ.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recdo: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA LIZER E AFINAL REQUERER.

MM. Juiz,

O reclamante, não tem condições de informar todos os cartórios, mas, tem-se que os bens descritos nos itens:

1 - d - Um automóvel monza SLE chassi 9B6JK69Y-MN
porta a placa HTX 3114 - Ano 1991.

pode ter sua penhora averbado no prontuário junto ao Detran o que se requer.

E - Um terreno no Sítio Carrapicho está transladado e registrado no livro 155 Cartório Pergentino Maia.

F - Terreno da Praia de Icarai - Cartório Pontes livro ZE fls. 141/142.

Caso estes Cartórios não sejam de Registro eles informarão ao Juízo o CRI a que pertencem os imóveis.

2 - Quanto as contas bancárias (poupança e conta corrente), e outras aplicações, o reclamante desconhece os numeros mas, também podem ser requisitadas pelo Douto Juízo.

LO EXPOSTO, pede prosseguimento do feito.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 18 de Fevereiro de 1.998.

159
h

437
44
45

110
435

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza, 22 / 04 / 98

[Handwritten signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Aguarde-se a manifestação do
Juízo Deprecante acerca do teor
do ofício de fls. 217.

Em, 12 / 05 / 98

[Handwritten signature]
JUIZ PRESIDENTE

Dra. Milena Moreira de Sousa
Juiza do Trabalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Ofício pref. reb nº 2634/98

Em 20 / 05 / 98

Daiza.
DIRETORA DE SECRETARIA - ..2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.

436

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 7ª JCM DE FORTALEZA
19 MAI 1998
Protocolo nº 2634
<i>Cilento</i>

Of. nr. 905/98

Goiânia, 11 de maio de 1998.

Da: Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza/CE.

Ref.: Processo 7ªJCJ/GO. - nr. 707/93-0
Processo 1ªJCJ/FO. nr. 1048/93
Recte.: MARCELO CASCÃO POLI
Recda.: CONSTR. ANDES S/A E DERGO

Ilmo. Sr. Diretor,

Pelo presente, de ordem do MM. Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência desta Egª Junta, Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, encaminho a V. Sa. cópia da petição de fls. 165, extraída dos autos em referência para os devidos fins.

Atenciosamente,

Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria da 7ª JCJ

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. de
Goiânia - Go.

J. Oficie-se ao MM. Juízo Deprecado, com cópia
da presente petição.

Aos 07.05.98


João Rodrigues Pereira
Juiz do Trabalho Substituto

Proc: 707/93 - 0 - 2

Recte: MARCELO CASCAO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA DIZER.

PROTOCOLADO

-5 MAI 13 55 030175

TRABALHO 18ª REGIÃO

O reclamante, vem através de seu procurador
o advogado abaixo assinado (m.a)., para dizer que:

Desconhece obras e bens da reclamada, moti-
vo pelo qual fez a indicação de fls. 159.

Como o douto Juízo deprecado dá as notícias
de seu funcionamento, não se opõe que sejam penhorados
outros bens, mas, não tem condições de indicá-los, pois,
não tem condições financeiras de se deslocar até a sede
da reclamada e do foro deprecado.

DO EXPOSTO, pede que o Juízo deprecado dê
prosseguimento ao feito, para tanto requer:

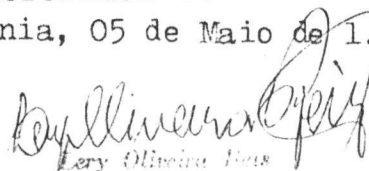
A) - Intimação da reclamada para nomear bens
sob pena de serem escolhidos pelo Oficial de Justiça.

B) - Caso a reclamada não obedeça a intima-
ção nem o Oficial consiga outros bens para penhora, que
sejam penhorados os bens dos sócios como requerido.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 05 de Maio de 1.998.


Lery Oliveira Dias
O.A.B. - GO 5308

5 38 023
b

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza, 20 / 05 / 98

 25 CL.,
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc...

Expeça-se novo mandado de penhora e aviação, devendo recair a constrição judicial sobre tantos bens quanto bastem para a garantia do crédito.

Em, 21/06/98
JUIZ PRESIDENTE

45224
529
2

PODER JUDICIARIO
JUSTICA DO TRABALHO
1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

Processo n. 1048/93

CALCULOS ELABORADOS EM 11, 06, 96 (FLS. 81).

- Direitos trabalhistas a serem atualizados.....	R\$	3.410,20
- Índice (<u>06/98</u>) - tabela de <u>JUNHO/98</u> = <u>1,19285164</u>	R\$	4.067,86
- Juros de mora (<u>4,24</u> %).....	R\$	976,28
- Direitos trabalhistas atualizados.....	R\$	5.044,14
- Honorários advocatícios (<u>—</u> %).....	R\$	—
- Total Direitos trabalhista + Honorários adv.	R\$	—
- Custas processuais.....	R\$	100,88
Total a ser pago.....	R\$	5.145,02

Fortaleza, 24 de JUNHO de 1998.

Ami Omena
Auxiliar Judiciário

JUNTADA

Atesta data, faço justiça, nos presentes autos

Cópia do Mandado
Fortaleza, 01 de Julho de 19 98

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

4407

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

PROTOCOLO N. 1048/93 - 1ª JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO N.0707/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES, JUIZA DO
TRABALHO SUBSTITUTA, DA 1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASCÃO POLI, nos autos da reclamação trabalhista promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO, para dar cumprimento a Carta Precatoria Executória, oriunda da 7ª JCJ DE GOIANIA/GO processo nº 0707/93, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1242, Centro, Fort., CE, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida no valor de R\$5.145,02, sendo: R\$5.044,14, do exequente e R\$100,88, de custas processuais, valores atualizados até 30/06/1998. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 24 de junho de 1998 E, eu, *Aurino Oliveira*, Aux. Jud., escrevi. E, eu, *Marcelo Rossas Freire*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Cy Cy
Maria da Conceição F. Magalhães
JUIZA SUBSTITUTA

Mandado distribuído
para o (a) Oficial (a) de

Justiça: *Maria*

Em

01 de 07 de 1998

[Assinatura]
Diretora de Secretaria

J U N T A D A

Reunio data. face juntaes. no presentes ~~notas~~

Fortaleza, MANAHO
19 de JULHO de 19 98

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

PROTOCOLO N. 1048/93 - 1ª JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO N.0707/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES, JUIZA DO
TRABALHO SUBSTITUTA, DA 1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASCÃO POLI, nos autos da reclamação trabalhista promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória, oriunda da 7ª JCJ DE GOIANIA/GO processo nº 0707/93, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1242, Centro, Fort., CE, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida no valor de R\$5.145,02, sendo: R\$5.044,14, do exequente e R\$100,88, de custas processuais, valores atualizados até 30/06/1998. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 24 de junho de 1998 E, eu, *Aurino Oliveira*, Aux. Jud., escrevi. E, eu, *Marcelo Rossas Freire*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

CMCM
Maria da Conceição F. Magalhães
JUIZA SUBSTITUTA

5442

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

PROTOCOLO N. 1048/93 - 1ª JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO N.0707/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA/GO

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR MARIA DA CONCEIÇÃO F. MAGALHÃES, JUIZA DO
TRABALHO SUBSTITUTA, DA 1A. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E
JULGAMENTO DE FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de MARCELO CASCÃO POLI, nos autos da reclamação trabalhista promovida contra CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO, para dar cumprimento a Carta Precatória Executória, oriunda da 7ª JCJ DE GOIANIA/GO processo nº 0707/93, em seu cumprimento dirija-se a Rua Assunção, 1242, Centro, Fort., CE, e, sendo aí, proceda a penhora e avaliação em tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida no valor de R\$5.145,02, sendo: R\$5.044,14, do exequente e R\$100,88, de custas processuais, valores atualizados, até 30/06/1998. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, aos 24 de junho de 1998 E, eu, *Aurino Oliveira*, Aux. Jud., escrevi. E, eu, *Marcelo Rossas Freire*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

cy ch
Maria da Conceição F. Magalhães
JUIZA SUBSTITUTA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

CERTIDÃO

PROTOCOLO Nº 1048/93 - 1ª JCJ DE FORTALEZA
PROCESSO Nº 0707/93 - 7ª JCJ DE GOIANIA/GO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me nesta data ao endereço indicado, e, aí estando, contatei que as empresas CONSTRUTORA ANDES S/A E DERCO não funcionam mais naquele endereço sendo este, agora, sede da Legião da Boa Vontade -LBV. Por tal motivo não foi possível ser procedida a penhora. Devolvo o mandado à Secretaria da JCJ para os devidos fins.

Fortaleza, 06 de julho de 1998.

Márcia Cristiane Barroso Melo
Oficiala de Justiça Avaliadora

229
550

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza, 09 / 07 / 98

2rc1 9
DIRETOR DE SECRETARIA

DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO
DEPRECANTE COM OS NOBRES CUMPRIMENTOS.

Fortaleza, 10 / 07 / 98

24 21
JUIZ PRESIDENTE

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos
presentes autos a(o) 7ª JCI de Goiânia/GO.

Fortaleza, 10 / 07 / 98

21 24
DIRETOR DE SECRETARIA

5445

CONCLUSÃO

Nesta data, faço Concluídos os presentes autos de
Sr. Presidente.

Aos 16 de julho de 1998

Diretor de Secretaria *Waldir*

P/

CONCLUIDOS

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

Vistos os autos.

Apensem-se aos autos principais.

Após, vista ao exequente, da presente
carta precatória, no prazo de 05 dias, reque-
rendo o que entender de direito.

Int.

Aos 17.07.98

Encida
Encida Martins Pereira de Souza
Juíza do Trabalho Substituta



Fls. No. 231
Rubrica 446

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SETIMA . SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
MARCELO CASCAO POLI

A/C LERY OLIVEIRA REIS
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 09490/98
Processo Nº 00.707/93-0 RT

Reclamante: MARCELO CASCAO POLI

Reclamado : CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP. DE ES-
TRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIAS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA AO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERER O QUE
ENTENDER DE DIREITO.
S/SEED

Em 20 de julho de 1.998 (2ª f)
Data de postagem: 21 de julho de 1.998 (3ª f)


SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

27 JUL 1998 05:55:15

PROTÓCOLO

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto.
de Goiânia - Go.

J. Conclusos.

Em 29/07/98.

Julz Presidente

Enaida Martins Pereira de Souza
Juiza do Trabalho Substituta

Proc: 707/93 - 0 - 7ª JCI.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA DIZER.

O reclamante, vem através de seu procurador
o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer:

A certidão de fls. 228, (CPE), informa que
a reclamada mudou-se, sem deixar endereço, estando
portanto em lugar incerto e não sabido.

DO EXPOSTO, pede prosseguimento do feito pe
nhorando bens dos sácios, conforme indicado nos autos
e, já deferidos por V. Excia e, averbação da penhora
no cartório competente, se imóvel, no Detran se for o
caso de veículo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 27 de Julho de 1.998.

PP.: Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.308

JURATADA

Nesta data fizemos presentes autores
de Petição protocolo 4275/98
Fortaleza, 18 de 08 de 1998

PI

PJ-JT - SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.

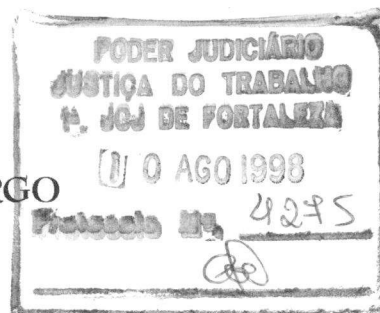
Of. nr. 1673/98

Goiânia, 03 de agosto de 1998.

Da: Diretora de Secretaria da 7ª JCJ de Goiânia-GO.

Ao: Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Fortaleza/CE.

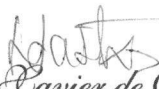
Ref.: Processo 7ªJCJ/GO. - nr. 707/93-0
Processo 1ªJCJ/FO. nr. 1048/93
Recte.: MARCELO CASCÃO POLI
Recda.: CONSTR. ANDES S/A E DERGO



Ilmo. Sr. Diretor,

Pelo presente, de ordem da MM. Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência desta Egª Junta, Drª. FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS, remeto a V. Sa. a Carta Precatória extraída dos autos em epígrafe para o prosseguimento da execução. Segue cópia de fls. 169.

Atenciosamente,


Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria da 7ª JCJ

544 234
9/10

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

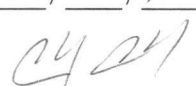
Fortaleza, 18 / 08 / 98

 2161,
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Em face do despacho de fl.
216, expeça-se ofício à Secretaria
da Fazenda Estadual e à JUCEC, so-
licitando informações acerca da a-
tividade da empresa reclamada, bem
como de seu atual endereço.

Em 11 / 09 / 98


JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

ofício 319/98 de p. 235

Fortaleza, 15 de 09 de 19 98



Diretor de Secretaria

625
54
50

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 -Centro - 1º andar - CEP: 60035-111

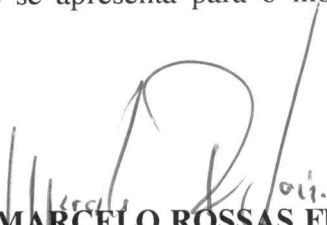
Of 319 /98

Fortaleza 14 de setembro de 1998

Senhor Presidente:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente desta 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos do processo nº **1048/93**, entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, exequente e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO**, executada, solicito a V. Sª, fornecer a este juízo, conforme cópia do despacho em anexo, **informações acerca da atividade da empresa reclamada, bem como seu atual endereço.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº. Sr.

Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará

Rua 25 de março, 300

Fortaleza - Ce

CEP 60.000-000

J U N T A D A

Esta data, faço juramento, aos presentes de ser

Ofício protocolo nº 5451/98

Fariaza, 08 de 10 de 1998



PODER JUDICIARIO
T.R.T. DA 7a. REGIAO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

OF: 319/98

Proc: 1048/93

Destinatário(a) Presidente da Junta Comercial do Ceará
Rua 25 de março, 300
Fortaleza CE
CEP: 60.000.000

SEED
22 SET 1998

EXPEDIDO EM
___/___/___
ASS:

RECEBIDO POR
31/09/98

ASS: *[assinatura]*

OCORRENCIA:
___ MUDOU-SE
___ DESCONHECIDO
___ RECUSADO
___ END. INSUFICIENTE
___ AUSENTE

___ ASS: _____

AO CORREIO
EXIGIR DATA E ASSINATURA LEGÍ-
VEL DO RECEBEDOR E DEVOLVER
PARA:
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1150
CENTRO
FORTALEZA

WJ



Walbervan Pontes
Mat. 81789874

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC

OFÍCIO Nº 1590/98

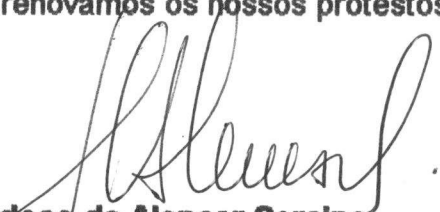
Fortaleza, 1 de outubro de 1998 FORTALEZA

Ilmo(a) Sr.(a)
MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DA 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Nesta.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
07 OUT 1998
Processo nº 5457
(88)

Em resposta ao seu ofício de nº 319/98, referente ao Processo nº 1048/93, enviamos em anexo um extrato da situação atual da(s) empresa(s) referida(s) no mesmo.

No ensejo, renovamos os nossos protestos de consideração e apreço.


Lenira Cardoso de Alencar Seralne
Vice - Presidente

SITUACAO ANTERIOR DA EMPRESA - USO INTERNO DA JUNTA
Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis
JUNTA COMERCIAL DO CEARA

Nome Comercial
CONSTRUTORA ANDES S A

Situacao
Ativa

Requer Autorizacao Governamental: NAO

NIRC Sede
23 3 0000571 6

CGC/NF
07.364.342/0001-30

Endereco Completo
RUA QUEIROZ PESSOA 158
Bairro: CENTRO, CEP: 63960-000, Municipio: Banabuiú, UF: CE

Diretoria

CPF	Nome	Mandato	Cargo
-----	------	---------	-------

Capital Social
R\$ 17.593.410,00 (DEZESSETE MILHOES, QUINHENTOS E NOVENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E DEZ

Principais Atividades
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
CONSTRUCOES VIARIAS

Filiais

1- NIRC: 23 9 0003932 8 CGC/NF: . . / - Arquivamento: 03/09/1974

Endereco Completo :
LOC CIDADE DOS FUNCIONARIOS S/N
Bairro: C FUNCIONARIOS, CEP: 60000-000, Municipio: Fortaleza, UF: CE

2- NIRC: 23 9 0008417 0 CGC/NF: 07.364.342/0010-20 Arquivamento: 04/12/1979

Endereco Completo :
RUA DAS OITICICAS 300
Bairro: MONDUBIM, CEP: 60000-000, Municipio: Fortaleza, UF: CE

3- NIRC: 23 9 0015128 4 CGC/NF: 07.364.342/0011-01 Arquivamento: 09/11/1987

Endereco Completo :
RUA DAS OITICICAS 105
Bairro: PASSARE, CEP: 60000-000, Municipio: Fortaleza, UF: CE

Inicio da Atividade	Arquivamento do Ato Constitutivo	Ultimo Arquivamento	Prazo de Duracao
30/04/1957	30/04/1957	Data 17/06/1996	Indeterminado
		Numero 23350096	

Fortaleza, 1 de Outubro de 1998

238
459

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza, 08 / 10 / 98

DIRETOR DE SECRETARIA

DEVOLVAM-SE OS AUTOS AO JUÍZO
DEPRECANTE COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS.

Fortaleza, 9 / 10 / 98

JUIZ PRESIDENTE

R E M E S S A

Nesta data, faço remessa dos
presentes autos a(o) 7ª JCT de Goi-
ânia / GO

Fortaleza, 15 / 10 / 98

DIRETOR DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos
ao Sr. REQUERENTE

Aos 21 de 10 de 19 98

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

Vistos etc.

Apense-se a presente Carta Precatória aos
autos principais.

Feito, dê-se vista ao exequente da mesma
pelo prazo de 10 dias.

Int.

Em 22.10.98.

Tabola Evangelista Martins
Juiz de Trabalho Substituta

PARTI EM BRANCO
Erica Jaqueline de Lima Toloso
Auxiliar Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

7ª Vara 209
S/SEED

SETIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA
Rua T-51 Esquina com T-1 Setor Bueno

DESTINATÁRIO
MARCELO CASCAO POLI

A/C LERY OLIVEIRA REIS
RUA 05 Nº 23 CENTRO
74000-000 GOIANIA GO

Notificação Nº 14309/98
Processo Nº 00.707/93-0 RT

Reclamante: MARCELO CASCAO POLI

Reclamado : CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP. DE ES-
TRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIAS

Fica V.Sa. notificado para o fim declarado abaixo:

VISTA AO EXEQUENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS.
S/SEED

Em 26 de outubro de 1.998 (28 f)
Data de postagem: 27 de outubro de 1.998 (32 f)


SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS
SECRETARIO ESPECIALIZADO

CERTIDÃO

Certifico que XXXXXXXXXX a Camin
a 18/3/10

Q. R. 240

Em 26.10.98

Methods

Auxiliar Judiciário

Érica Jaqueline de L. Toledo

Auxiliar Judiciário
TPT 108 -

TRT 18ª Região

Certifico que estes autos contêm 240 folhas, por mim revisadas e conferidas, e, nesta data faço a remessa a 6ª - 1ª JCTJ de Fortaleza - C.

Certifico que estes autos contêm 240 folhas, por mim revisadas e conferidas, e, nesta data faço a remessa a 6ª - 1ª JCTJ de Fortaleza - C.

Goiânia, 09 de de 19.....

Diretor de Secretaria

Lucilene E. Q. Cruzeiro

Secretária Especializada

Rece data, face junias, aos prezentes atos

Pełczyński 241/242, prelocc

ms 6221/98

Fortaleza, 17 de 11 de 1998

EXMO SR. DR.

JUIZ PRESIDENTE DA 7ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGTO. DE
GOIÂNIA - GO.

J.
Desentranhe-se a carta precatória em apenso,
encaminhando-se para o MM Juízo Deprecado, com cópia da
presente petição, para prosseguimento da execução.

Aos 03.11.98

Frederico Evangelista Martins
Juiz do Trabalho Substituto

PROC: 707/93 - 0 - 7ª JCJ

RECTE: MARCELO GASCÃO POLI

RECDA: CONSTRUTORA ANDES S/A -

REF: PARA DIZER E AFINAL REQUERER.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
7ª JCJ DE FORTALEZA

13 NOV 1998

Protocolo nº 6221

PROTÓCOLO

30 OUT 12 30 08 086456

TRABALHO
TRABALHO
TRABALHO

Ao reclamante, não é possível satisfazer todas
as solicitações feitas às fls. 154, mas informa que:

1) - tendo em vista o Ofício de fls. 236 proceda
-se execução no endereço constante de fls. 337, caso não
seja possível a penhora, prossiga contra o sócio, penho-
rando os bens abaixo indicados:

A) - O veículo Monza SLE chassi 9B6JK69Y-MN pla-
ca HTX 3114 - Ano 1991 se acha cadastrado no Detran.

B) - O terreno no sítio carrapicho se acha Regis-
trado no Livro 155 - Cartório Pergentino Maia com data de
20/06/77.

c) - O terreno na Praia Icarai, com 4.000M², te-
ve sua escritura lavrada no Cartório Pontes - Livro ZE Fls
141/142 - de 13/12/77.

Sendo o que tem a informar, pede prosseguimento
do feito, remetendo a anexa cópia ao Douto Juízo Depreca-
do.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 30 de Outubro de 1.998.


Lery Oliveira Reis
PP.: O.A.B. - GO 5.306

253
8
17/11/98

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza 17/11/98

R DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Em face do caráter itime-
rante da Carta Precatória, remeta-
se a presente à JCJ de Quixadá/CE,
para cumprimento do mandado de fl.
227 no endereço apontado à fl.237,
localizado no município de Banabuiú.

Dê-se ciência do presente
despacho ao MM.Juízo Deprecante.

Em 17/11/98

CY CA
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

ofício 129198 de 10-264

Fortaleza, 25 de 11 de 1998

VL
p/ Diretor de Secretaria

459/98
y

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - 1º andar - CEP: 60035-111

Ofício: 459/98

Fortaleza, 23 de novembro de 1998

Senhor Diretor:

De ordem do Exmº Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da carta precatória nº 1048/93, extraída dos autos do processo nº 0707/93 que tramita nessa JCJ, entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO**, reclamada, informamos a V. Sª que em face do seu caráter itinerante, a carta precatória acima referida foi remetida à JCJ de Quixadá para que seja cumprido o Mandado de Penhora e Avaliação.

Na oportunidade informamos o endereço da JCJ de Quixadá, para qualquer solicitação ou informação: Rua Tenente Cravo, 775 - Quixadá/CE - CEP: 63.900-000

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.


MARCELO ROSSAS FREIRE
P/ DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº Senhor Diretor de Secretaria da
7ª JCJ de Goiania
Rua T, 51 esq. c/Av. T-01 - St. Bueno
Goiania/GO
CEP: 74.000-000

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO

____ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE



RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos

remetidos por 1º FC 7 de Fortaleza ce

Quixadá, 11 de dezembro de 1998

Stamp: C. J. DE G...
2746
FL

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Quixadá, 12 de Junio de 1999

Director da Secretaria

Vistos, etc...

Cumpra-se.

Em: 12.01.99

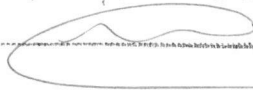
Roberto Maia de Oliveira
Juiz de Trabalho
IRT 7º Região

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, dos presentes autos:

da atualizaçao dos
calculos de ps. 247

Quixadá, 07 de maio de 1999





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE QUIXADÁ

C.P. JCJ No. 021/99

ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS TRABALHISTAS/CUSTAS PROCESSUAIS
(Conforme cálculos constantes às fls. 224 de 24.6.98)

Principal

Valor	x	Ind. corr.	x	Juros
R\$ 5.044,14		1.07470183		1.1100 = R\$ 6.017,25

Custas Processuais

Valor	x	Ind. corr.	
R\$ 100,88		1.07470183	R\$ 108,41

TOTAL

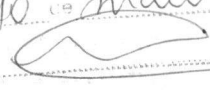
R\$ 6.125,66

Em: 07.05.99

FUNCIÓNÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, dos presentes autos:

De copia mandado
100 - 248
Caixa, 10 de maio de 1999


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE QUIXADÁ



CP. JCJ No. 021/98
PROC. 0707/93 - 7ª. JCJ DE GOIÂNIA - GO.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR EMMANUEL TEÓFILO

FURTADO, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Quixadá,

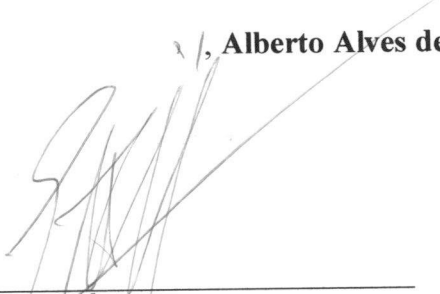
MANDA à Sra. Oficiala de Justiça Avaliadora, ou a quem este for distribuído, que à vista do presente mandado passado nos autos da C.P. JCJ No. 021/98, oriunda da 7ª. JCJ DE GOIÂNIA - GO, em que são partes **MARCELO CASCÃO POLI**, exequente e **CONSTRUTORA ANDES S.A e DECO**, executado, em seu cumprimento, dirija-se a **Rua Queiroz Pessoa, 158 - Centro, Banabuiú Ce**, e, sendo aí, **PENHORE E AVALIE** tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida no valor de **R\$ 6.125,66** sendo: **R\$ 6.017,25** do exequente e **R\$ 108,41** de custas processuais, valores atualizados até **07.05.99**.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDADO, FICA O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A SOLICITAR O AUXÍLIO DA FORÇA POLICIAL, SE NECESSÁRIO.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Quixadá , aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

Eu, 
S. Gonçalves, Diretora de Secretaria , subscrevi.

 /, **Alberto Alves de**

EMMANUEL TEÓFILO FURTADO
JUIZ PRESIDENTE

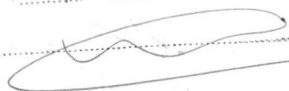
JUNTADA

Nesta data, faço juntada, dos presentes autos:

Do mandado de pr.

250

14 de maio de 1999



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE QUIXADÁ



CP. JCJ No. 021/98
PROC. 0707/93 - 7ª. JCJ DE GOIÂNIA - GO.

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

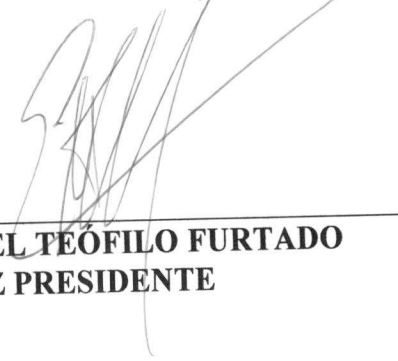
O DOUTOR EMMANUEL TEÓFILO FURTADO, Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Quixadá,
MANDA à Sra. Oficiala de Justiça Avaliadora, ou a quem este for distribuído, que à vista do presente mandado passado nos autos da C.P. JCJ No. 021/98, oriunda da 7ª. JCJ DE GOIÂNIA - GO, em que são partes **MARCELO CASCÃO POLI**, exequente e **CONSTRUTORA ANDES S.A** e **DECO**, executado, em seu cumprimento, dirija-se a **Rua Queiroz Pessoa, 158 - Centro, Banabuiú Ce**, e, sendo aí, **PENHORE E AVALIE** tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida no valor de **R\$ 6.125,66** sendo: **R\$ 6.017,25** do exequente e **R\$ 108,41** de custas processuais, **valores atualizados até 07.05.99**.

CASO SEJA CRIADO QUALQUER OBSTÁCULO AO CUMPRIMENTO DO PRESENTE MANDADO, FICA O OFICIAL DE JUSTIÇA AUTORIZADO A SOLICITAR O AUXÍLIO DA FORÇA POLICIAL, SE NECESSÁRIO.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.

Dado e passado nesta cidade de Quixadá, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e noventa e nove.

Eu,  Alberto Alves de
S. Gonçalves, Diretora de Secretaria, subscrevi.



EMMANUEL TEÓFILO FURTADO
JUIZ PRESIDENTE

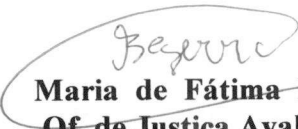
CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, me dirigi ao endereço constante no anverso e, sendo aí, deixei de proceder a penhora de bens da executada **CONSTRUTORA ANDES S. A. e DECO**, tendo em vista não existir na **Rua Queiroz Pessoa, 158**, nem em qualquer outro endereço da cidade de **Banabuiú**, nenhuma empresa com o nome da executada.

Certifico ainda, que no número 158 da rua indicada, existe apenas uma residência humilde, não sabendo as pessoas que nela moram, se lá ou nos arredores funcionou alguma empresa com a denominação da reclamada.

Certifico também, que indaguei da proprietária de uma panificadora (Panificadora Cepan) Sra. Ana Gláucia de Oliveira sobre a existência da Construtora executada, informando-me ela que reside há muitos anos em Banabuiú e nunca ouviu falar de tal empresa.

Quixadá, 14.05.99


Maria de Fátima Bezerra
Of. de Justiça Avaliadora

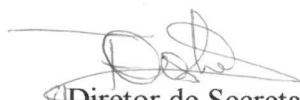
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE QUIXADÁ



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Quixadá, 18.05.99

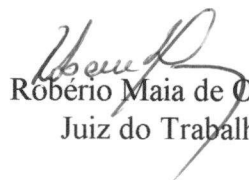

Diretor de Secretaria

DESPACHO

Vistos, etc...

Tendo em vista a certidão de fls. 250, verso, da Sra. Oficiala de Justiça, devolva-se a presente Carta Precatória ao Juízo deprecante, com as homenagens de estilo.

Quixadá, 18.05.99

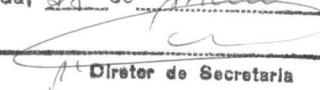

Roberio Maia de Oliveira
Juiz do Trabalho

REMESSA

Nesta data faço remessa dos presentes autos a

79 JCS de Goiânia - GO

Quixadá, 18 de maio de 1999


Diretor de Secretaria



Vistos os autos.

Apensem-se aos autos principais.

Após, vista ao exequente, no prazo de

05 dias.

Int.

Aos 28.05.99


Alciane Margarida de Carvalho
Juíza do Trabalho



P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO

____ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

258
466
5

EMBRANCO

RECEBIMOS
em 06 de 10 de 99
antes
P

JUNTADA

Nesta data, fago Juntada, aos presentes autos de
Ofício prot 5 592
Fortaleza, 07 de 10 de 19 99
P
Diretor de Secretaria

462/53
D

PJ-JP-SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA/GO
Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno - Goiânia/GO

Of. 7ª JCJ/Gyn nº 1.587/99

Goiânia, 21 de setembro de 1999.

Da Juíza do Trabalho Presidente da 7ª JCJ de Goiânia/GO.

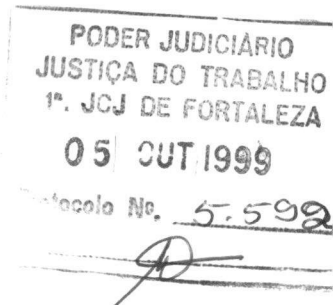
Ao MM. Juiz da Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza/CE

Referente ao Processo 7ª JCJ de Goiânia/GO nº 00.707/93-0

Processo 1ª JCJ de Fortaleza/CE nº 01.048/93

Exqte :MARCELO CASCÃO POLI

Excdta :CONSTRUTORA ANDES S/A e DERGO



MM. Juiz,

Pelo presente, remeto a V. Exa. os autos da carta precatória em epígrafe, juntamente com cópia da petição de fl. 198 dos autos principais, que por esta JCJ tramitam, solicitando a observância do § 2º do despacho de fl. 199 (cópia anexa).

Atenciosamente,

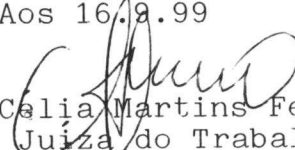
Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Junta de Conciliação e Julgto. de
Goiânia - Go.

J. Conclusos.

Aos 16.9.99


Celia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

PROTOCOLO

15 SET 1999 080703
TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 13ª REGIÃO

Proc: 707/93 - 0 - 7ª JCJ.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA DIZER.

O reclamante, vem através de seu procurador o
advogado abaixo assinado (m.a), para dizer:

1) - Como se vê às fls. 250 e V a reclamada se
encontra em lugar incerto e não sabido, logo, reitera os
pedidos de fls. 215 da Carta Precatoria Executória.

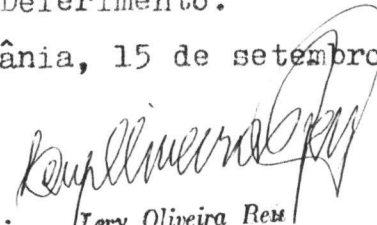
2) - Requer seja reiterado o Ofício de fls. 191
da Reclamatória Trabalhista.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 15 de setembro de 1.999.

PP.:


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.308

189
569
253
D

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM Juiz
Presidente.
Goiânia, 16/09/99

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos,
Reitere-se o ofício de fls 191 dos
autos, determinando que seja atendido dentro do
prazo de 10 dias, sob pena de desobediência.
Devolva-se a carta precatória em
apenso, com cópia da petição de fls. retro, para
as providências de mister.

Aos 16.9.99

Célia Martins Ferro
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Rosângela Brandão Molinari
Servidora Requisitada

55630
5708

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza 08/10/99

21 DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Oficie-se aos órgãos com
petentes, no sentido de se obter
informações acerca da titularidade
dos bens apontados à fl.215, em
cumprimento ao despacho exarado
pelo MM. Juízo Deprecante.

Em 13/10/99

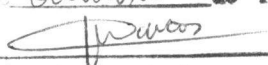
[Assinatura]
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

Processos nºs 466/99 e 467/99, fls. 257 e 258 ~

Fortaleza, 16 de outubro de 1999



p/ Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - centro - CEP: 60035-111

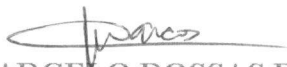
Ofício nº 466/99

Fortaleza, 22 de Outubro de 1999

Senhor Diretor:

De ordem do Exmo Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza em despacho exarado nos autos da Crat Precatória nº 021/98, entre partes MARCELO CASCÃO POLI, exequente e CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO, executada, e reiterando-se os termos do ofício 231/99 expedido em 29/06/99, solicito a V.Sª, fornecer a este juízo, com a maior brevidade possível, informações acerca da propriedade dos veículo: Monza SLE, placa HTX 3114, chassi 9B6JK69Y-MN, ano 1991.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


P/MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ao
Diretor Geral do DETRAN - CE
Av Godofredo Maciel
Fortaleza - Ce
CEP 60.710-000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro - CEP: 60035-111

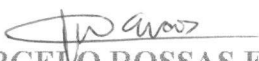
Ofício nº 467/99

Fortaleza, 22 de Outubro de 1999

Senhor Tabelião:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos do processo nº 021/98 entre partes MARCELO CASCÃO POLI, reclamante e CONSTRUTORA ANDES E DERGO LTDA, reclamada, solicito a V. Sª. que forneça a este juízo, com a maior brevidade possível, informações acerca do imóvel descrito como um terreno no sítio Carrapicho e registrado no livro 155 desse Cartório.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº. Sr.
Tabelião do Cartório Pergentino Maia
AV. Padre Antônio Tomaz, 920
Fortaleza/CE
CEP: 60.000-000

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, nos presentes autos

Petição Protocolo nº 6.302

Portaleza, 18 de novembro de 1989

PI @

DIRETOR DE SECRETARIA

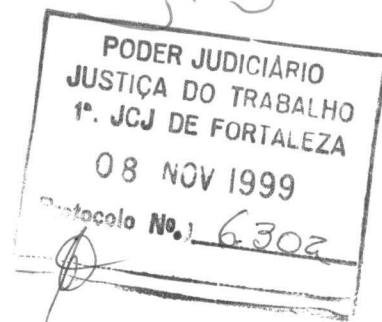
21/88



ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO
PERGENTINO
MAIA

COMARCA DE FORTALEZA
3º OFÍCIO DE NOTAS



OFÍCIO Nº 29/99

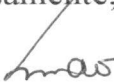
À

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza-CE
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região
A/C Marcelo Rossas Freire- Diretor de Secretaria

Em resposta ao Ofício nº 467/99 desta junta,
venho por meio desta informar que este Cartório não tem competência para dar
informações acerca do imóvel aludido no referido ofício e sim o Cartório de
Registro de Imóveis da 1ª Zona desta Capital, onde o imóvel está registrado.

Fortaleza, 03 de novembro de 1999.

Atenciosamente,


Rodrigo de Paula Pessoa Maia
3º Tabelião Público Substituto



AV. PADRE ANTÔNIO TOMÁS, 920 - CEP 60140-160 - TEL. (PABX) 268.1727 -
FORTALEZA - CEARÁ

474
5-560
Φ

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSAO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Presidente

Fortaleza 29/11/99

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

Oficie-se mais uma vez ao
Cartório Pergentino Maia, solici-
tando o envio a este Juízo cópia
do registro da escritura do imóvel
descrito à fl.215, a fim de possi-
bilitar a localização do número da
matrícula do mesmo junto ao Cartó-
rio de Registro de Imóveis da 1ª
Zona, colaborando assim com o Po-
der Judiciário para aplicação da
justiça.

Em

2, 12, 99
[Signature]
JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

Ofício N° 545/99

Fortaleza, 13 de 12 de 19 99

P/ Diretor de Secretaria



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro - CEP: 60035-111

Ofício nº 545/99

Fortaleza, 9 de Dezembro de 1999

Senhor Tabelião:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos do processo nº 0021/98 entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante e **CONSTRUTORA ANDES E DERGO LTDA**, reclamada, solicito a V. Sª. que envie a este juízo, com a maior brevidade possível, cópia do registro da escritura do imóvel descrito à fl. 215 dos autos (cópia anexa), a fim de possibilitar a localização do número da matrícula do mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

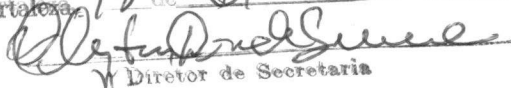
Ilmº. Sr.
Tabelião do Cartório Pergentino Maia
Av. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Fortaleza/CE
CEP: 60.140-160

JUNTADA

Nesta data, feço Juntada, aos presentes autos de

DT-56/99-PROT. N. 114-Fds. 262 e 263

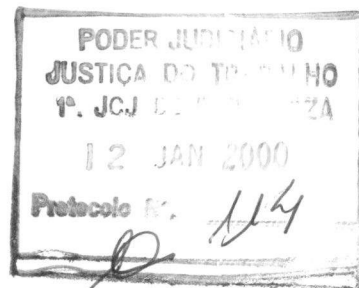
Portaleira, 18 de 01 de 2000


Diretor de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ

**CARTÓRIO
PERGENTINO
MIAIA**
COMARCA DE FORTALEZA
3º OFÍCIO DE NOTAS



OFÍCIO Nº 56/99

22/98

À
1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza
A/C Marcelo Rossas Freire

Em resposta ao Ofício nº 545/99, estou enviando
anexo a cópia da escritura que nos foi pedida.

Fortaleza, 16 de dezembro de 1999.

Atenciosamente,



Rodrigo de Paula Pessoa Maia
3º Tabelião Público Substituto

AV. PADRE ANTÔNIO TOMÁS, 920 - 60140 - 160 - TEL. (PABX) 268.1727
FORTALEZA - CEARÁ

ARQ. FORTALEZA



ESTADO DO CEARÁ

LIVRO 155

3º OFÍCIO DE NOTAS

FOLHA 20

PERCARTÓRIO
MAIAAv. Padre Antônio Tomás, 920 - Aldeota
Tel: (PABX) 268.1727 - CEP 60140-160
Fortaleza - Ceará**Roberto Fiuza Maia**

NOTÁRIO

Rodrigo de Paula Pessoa Maia

SUBSTITUTO

**2º TRASLADO**

ESCRITURA DE COMPRA E VENDA que fazem e assinam: **Dr. JOSÉ GUIMARÃES DUQUE E SUA MULHER**, como outorgante(s) e **RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA**, como outorgado(a)(s), na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, em meu cartório na rua Major Facundo, nº312, por me haver sido distribuída esta escritura, por bilhete desta data, compareceram perante de mim tabelião, partes entre si justas e contratadas, de um lado, como outorgantes vendedores, **Dr. JOSÉ GUIMARÃES DUQUE**, engenheiro agrônomo, por si e como procurador de sua mulher dona **MARIA LAURA MOREIRA DUQUE**, de prendas domésticas, residentes nesta capital, na rua Vicente Leite, nº1600, nos termos da procuração transcrita sob nº46454, do Registro de Títulos e Documentos anexo a este cartório; e, do outro lado, como outorgado comprador: **RAYMUNDO DO MATOS BEZERRA LIMA**, casado, engenheiro civil, residente nesta capital, na rua Oswaldo Cruz, nº1.000, todos brasileiros, os presentes conhecidos de mim, tabelião e das duas testemunhas, adiante nomeadas e no fim assinadas, também minhas conhecidas, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. Então, perante as mesmas testemunhas, pelos outorgantes vendedores referidos, me foi dito, que são senhores e legítimos possuidores- livre de qualquer ônus ou embaraço judicial ou extra-judicial - do domínio pleno (direto e útil) de um terreno situado no Sítio Carrapicho, no distrito de Messejana, deste município, medindo trinta e nove metros (39,00m) de frente, por setenta e cinco metros (75,00m), de fundos, constituído pelos lotes um (1), dois (2), três (3), treze (13), quatorze (14) e quinze (15), da quadra vinte e sete (27), da planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, limitando-se: ao norte, com a rua divisória da quadra 18; ao sul, com a rua divisória da quadra 34; ao nascente com os lotes 4 e 16; e, ao poente, com a rua divisória do terreno da Estação de Rádio Alencarina, adquirido em maior porção na conformidade da transcrição número dezessete mil, duzentos e noventa e seis (17.296), do Registro de Imóveis da 1ª Zona, desta capital. E possuindo eles outorgantes o imóvel acima descrito, vendem o mesmo em sua totalidade ao outorgado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), importância que confessam já haver recebido das mãos do comprador, em moeda corrente nacional, pelo que lhe dão plena e geral quitação de paga, ao mesmo tempo que lhes cedem e transferem, todos os direitos, domínio, ação e posse, que exerciam no aludido imóvel, do qual o comprador poderá empossar-se desde já, como seu que fica sendo, de hoje em diante, por bem desta escritura e da cláusula "constituti" obrigando-se eles outorgantes a fazerem esta venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a, quando chamados à autoria, defender o comprador, respondendo pela evicção de direito. Por sua vez, pelo comprador me foi dito, em presença das testemunhas, que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos. **APRESENTARAM-ME OS DOCUMENTOS SEGUINTE**s; devidamente autenticados, que ficam arquivados: Certidões Negativas: - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Secretaria de Finanças. Proc. nº10274. Discriminação do Imóvel: de um terreno situado no Sítio Carrapicho, no distrito

de Messejana, deste município, medindo 39,00m de frente, por 75,00m de fundos, constituído pelos lotes 1, 2, 3, 13, 14 e 15, da quadra 27, limitando-se: ao norte, sul e poente, com ruas sem denominação, e ao nascente com os lotes 4 e 16, de propriedade de Dr. José Guimarães Duque, Código: 30.130.664.000; Certifico, para fins do artigo 1137, do Código Civil Brasileiro, que o(s) imóvel(is) acima descrito(s) está(ão) quite(s) com os impostos e taxas municipais, ressaltando, porém, a Secretaria de Finanças, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha a gravar a pessoa ou imóvel, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor. Conferida em 20 de julho de 1972. (a) Gerardo Freitas de Oliveira- Chefe do SCI. Visto em 20 de julho de 1972. (a) Walmir X. Lima- Diretor do DTI. "MINISTÉRIO DA FAZENDA". Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Ceará. Seção de Dívida Ativa. Certidão de Quitação Quanto a Dívida da União inscrita (Decreto-Lei nº. 147 de 1967, arts. 13 inciso V, e 15, inciso VI). Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. Procurador da Fazenda Nacional na petição protocolada nesta Seção de Dívida Ativa sob o nº3173/72, em que é requerida certidão de quitação referente a DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO inscrita para fins de alienação (art. 1137 do Código Civil Brasileiro) e ressaltado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, Certifico que, revendo os registros de inscrição da Dívida Ativa da União, desta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome de José Guimarães Duque e s/m Maria Laura Moreira Duque, CPF (CGC) nº000.135.523. E, para constar, eu, assinatura ilegível, do Ministério da Fazenda, passei esta certidão que, vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional. Fortaleza, 17 de julho de 1972. (a) Daniel Farias Carneiro- Procurador da Fazenda Nacional. ESTADO DO CEARÁ. Procuradoria Fiscal do Estado. Certifico, que revendo os livros de registro da Dívida Ativa do Estado, a cargo desta Procuradoria, verifiquei não existir débito fiscal em nome de: José Guimarães Duque e s/m Maria Laura Moreira Duque, conforme petição nº7170/72, até a presente data, à Fazenda Estadual. E, para constar, passei a presente CERTIDÃO aos dias 17 do mês julho de 1972. As. Adelia de Lima Barroso- Cargo of. adm. "0". Visto: Em 17 de julho de 1972. (a) Rui Firmeza. Procurador da Fazenda Estadual. Estado do Ceará, Secretaria da Fazenda. Órgão Arrecadador: Messejana. Talão nº282800. Nome do contribuinte- Raymundo Nonato Bezerra Lima. Cod. 20, Imp. s/Trans.: 1% Cr\$60,00. Descrição: ref. a um terreno situado no Sítio Carrapicho- Messejana, constituído pelos lotes 1, 2, 3, 13, 14 e 15, da quadra 27, medindo 39,00m x 75,00m, no valor de Cr\$6.000,00; comprou a José Guimarães Duque e sua mulher. Messejana, 17/07/72. Arrecadador assinatura ilegível. E, como assim o disseram outorgaram e aceitaram lavrei esta escritura a qual lida e achada conforme vai assinada pelas partes e testemunhas presentes que ouviram a sua leitura: Francisco Ivan Nogueira da Fonseca e Francisco Lopes Pontes, residentes nesta capital, respectivamente, nas ruas 14 de Abril, 155 e José do Patrocínio, 352, ambos brasileiros, casados, corretores. Eu, Joel Martins de Sousa, escrevente compromissada a escrevi. Subcrevo e assino. O 3º Tão. Pco. Roberto de Fiúza Maia. Fortaleza, 24 de julho de 1972. (a.a.) JOSÉ GUIMARÃES DUQUE- P.P. JOSÉ GUIMARÃES DUQUE- RAYMUNDO DO MATOS BEZERRA LIMA. Tests: FRANCISCO IVAN NOGUEIRA DA FONSECA- FRANCISCO LOPES PONTES. Está conforme o original. Dou fé. Traslada hoje. Fortaleza, 06 de setembro de 1999.

Subcrevo e assino
Em testemunho da da verdade

O 3º Tabelião Público



Valido Somente com
de Autenticidade



264
438
5

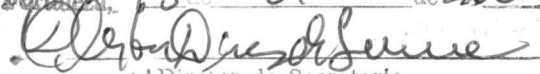
EM BRANCO

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

Of. 5935/99 - Prot. 116 - Fls. 265 e 267

Fortaleza, 18 de 01 de 2000



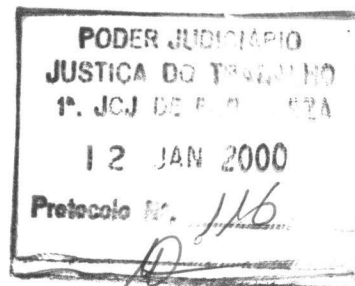
✓ Diretor de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

OF. Nº 5935/99 CR/DR/

Fortaleza, 29 de dezembro de 1999



Senhor(a) Diretor(a)

Em atenção ao of. nº 466/99, datado de: 22.10.99 (ref. proc. nº 021/98), protocolado nesta Autarquia sob o nº 99358855-7, informamos que encontramos o(s) veículo(s) caracterizado(s) em anexo, de placa(s):

HTX - 3114

registrado(s) no(s) nome(s) de:

RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA - CPF:

Atenciosamente,

José LUCIANO Rodrigues BARBOSA
Mat. 531 DETRAN-CE.

A(o) Senhor(a):
MARCELO ROSSAS FREIRE

Diretor(a) de Secretaria do(a) 1ª J C J - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DETRAN-CE
SEPROCE

Sistema Integrado de Transito - SIT
Consulta Veiculos por Placa

11/12/1999
11:42:56

Placa HTX3114 Cod.Renavam 162069464 Motivo RENOVACAO
Nome RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA CPF/CGC 32450397
End RUA ASSUNCAO ,1248 CEP 60.020-000
Bairro CENTRO Munic. FORTALEZA Ciretran 0
Chassi 9BGJK69YMMB018188 Reg. NAO Ano Fab. 1991 Ano Mod. 1991 Pas. 5
Marca GM/MONZA SL/E Cor AZUL Tipo AUTOMOVEL
Pot. 99 Cil. CMT N.Eix. Esp. PASSAGEIRO Fab. NACIONAL
Categ. PARTICULAR Carroc Ext.
Comb. ALCOOL RTB Carga Tar. 1
P.B.T. R.Venda NAO CRV/N.Fiscal 34008 IPVA NAO ISENTO Multas SIM
Finan CPF/CGC arren 00000000000
Ren.Ant. 29051998 Ren.Atu. 02081999 Exe. 1999 Emi.DUT 02081999 Impl. 08041992
Post.DUT. SIM Dt.Alt. 02/08/1999 Dt.Proces. 02/08/1999
Placa Ant. BH6255 UF Ant. CE Munic.Ant. FORTALEZA
Nome Ant CONSTRUTORA BETA S A CPF/CGC Ant 7205073000169
VIN Est Munic.Post UF Post
Sit. HERBENE Motor
Comando ----- Funcao CVPLA Aplicacao DETRAN Mapa MUN101M2 Usuario Dereg
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
VOLTA RESTR MULTA IPVA HIST EXTR FIM SEG OP.22

DETRAN-CE
SEPROCE

Sistema Integrado de Transito - SIT
Consulta ao Cadastro de Restricoes
Restricao 22 - NAO TRANSFERIR (OFICIO DE JUIZ

11/12/99
11:43:35

Placa.....: HTX3114
Data Restricao: 10 / 08 / 1998
Oficio DETRAN.: 3167 / 1998
No. Oficio....: /
Data Oficio...: /
No. Processo...: PASTA FIN. 4 1998
Procedencia...: 97.13693-0 1A. VARA JUST. FEDERAL

Usuario.....: LUCIANO

Comando ----- Funcao Aplicacao DETRAN Mapa MUN082M1 Usuario Dereg
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
VOLTA MENU FIM

Tecla <ENTER> para continuar ou <PF3> para fim de consulta

DETRAN-CE
SEPROCE

Sistema Integrado de Transito - SIT
Consulta ao Cadastro de Restricoes
Restricao 22 - NAO TRANSFERIR (OFICIO DE JUIZ

11/12/99
11:43:46

Placa.....: HTX3114
Data Restricao: 05 / 03 / 1996
Oficio DETRAN.: 962 / 1996

267
480
5

No. Oficio.... / /
Data Oficio.... / /
No. Processo... 470228
Procedencia... JUSTICA FEDERAL/ 2A VARA

PASTA FINAL 4/96

Usuario.....

Comando _____ Funcao Aplicacao DETRAN Mapa MUN082M1 Usuario DERE
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
VOLTA MENU FIM
Tecle <ENTER> para continuar ou <PF3> para fim de consulta
DETRAN-CE Sistema Integrado de Transito - SIT 11/12/99
SEPROCE Consulta ao Cadastro de Restricoes 11:43:58
Restricao 22 - NAO TRANSFERIR (OFICIO DE JUIZ

Placa..... HTX3114
Data Restricao: 29 / 05 / 1998
Oficio DETRAN.. 1929 / 1998
No. Oficio.... /
Data Oficio.... / /
No. Processo... PASTA FIN. 4 1998
Procedencia... 950758-4 PENHORA - JUST. FEDERAL

Usuario..... LUCIANO

Comando _____ Funcao Aplicacao DETRAN Mapa MUN082M1 Usuario DERE
Enter-PF1---PF2---PF3---PF4---PF5---PF6---PF7---PF8---PF9---PF10---PF11---PF12---
VOLTA MENU FIM
Tecle <ENTER> para continuar ou <PF3> para fim de consulta
DETRAN-CE Sistema Integrado de Transito - SIT 11/12/99
SEPROCE Consulta ao Cadastro de Restricoes 11:44:11
Restricao 22 - NAO TRANSFERIR (OFICIO DE JUIZ

Placa..... HTX3114
Data Restricao: 02 / 06 / 1999
Oficio DETRAN.. 2954 / 1999
No. Oficio.... 443 / 19 0
Data Oficio.... 25 / 05 / 1999
No. Processo... 1762 1998
Procedencia... JUSTICA DO TRABALHO/ 6A JUNTA
AV. DUQUE DE CAXIAS, 1150 - CENTRO

-----PASTA FINAL 1/99

Usuario..... LUCIANO

Comando _____ Funcao Aplicacao DETRAN Mapa MUN082M1 Usuario DERE

-----1-----2-----3-----4-----5-----6-----7-----8-----9-----10-----11-----12-----

VOLTA

MENU FIM

Tecla <ENTER> para continuar ou <PF3> para fim de consulta

482

/

5 780

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente:

Fortaleza 19 / 01 / 2000

 DIRETOR DE SECRETARIA

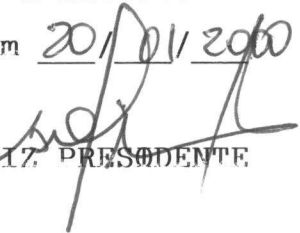
Vistos, etc.

Oficie-se ao Cartório de
Registro de Imóveis da 1ª Zona de
Fortaleza, solicitando o envio a
este juízo de certidão atualizada
da matrícula do imóvel discrimina-
do à fl.263.

Após, expede-se mandado de
penhora e avaliação do veículo dis-
criminado à fl.265.

Em

20 / 01 / 2000


JULG. PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, nos presentes autos de

apelo do ju. 269

Fertalato, 04. 02

pl. 4

pl. 4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro - CEP: 60035-111

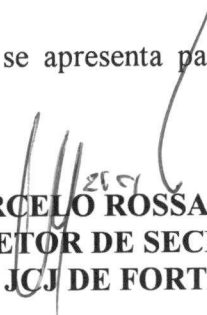
Ofício nº 56 /2000

Fortaleza, 3 de Fevereiro de 2000

Senhor Tabelião:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da carta precatória nº 1048/93, extraída dos autos do processo nº 0707/93 que tramita na 7ª JCJ de Goiânia, entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DECO**, reclamada, solicito a V. Sª. remeter a este juízo, com a maior brevidade possível, certidão atualizada da matrícula do imóvel referente a escritura cuja cópia segue anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº. Sr.

Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona
Rua Tibúrcio Cavalcante, 718 - Aldeota
Fortaleza/CE
CEP: 60.000-000

GUARANDU DIST. MARAJO

19 Jcy

PODER JUDICIÁRIO
T.R.T. DA 7ª. REGIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

OF: 56/2000 - Proc: 1048/93

Destinatário(a) Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona
Rua Tibúrcio Cavalcanti, 418 - aldeia
Fortaleza - CE
CEP: 60.000.000

EXPEDIDO EM

___/___/___

ASS:

RECEBIDO POR

09/02/00

ASS:

Reine M. R.

OCORRÊNCIA:

___ MUDOU-SE
___ DESCONHECIDO
___ RECUSADO
___ END. INSUFICIENTE
___ AUSENTE

ASS:

AO CORREIO

EXIGIR DATA E ASSINATURA LEGÍ-
VEL DO RECEBEDOR E DEVOLVER

PARA:

AV. DUQUE DE CAXAS, 1150
CENTRO
FORTALEZA

08 FEV 2000

FORTALEZA/CE



[Handwritten signature]
Washington
22.11.97

P. J. - JUSTIÇA DO TRABALHO

____ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE

4
537

Er 3/11/11

ACATIU

JUNTADA

Esta data, face juntada, nos presentes autos

Oficio - protocolo 1370 de fls 272.
Fortaleza, 17 de 03 de 19 2000

035
DIRETOR DE SECRETARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

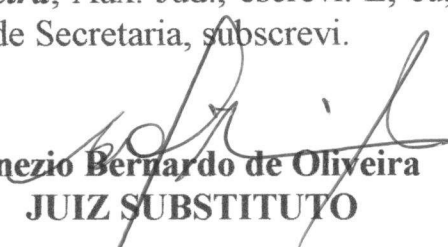
Processo n. 1048/93

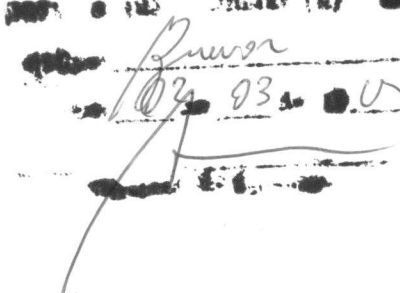
MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

**O DOUTOR SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA,
JUIZ DO TRABALHO, DA 1ª J.C.J. DE
FORTALEZA:**

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado em favor de **MARCELO CASCAO POLI**, nos autos da execução promovida contra **CONSTRUTORA ANDES e DECO** na pessoa de seu socio, **RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA**, em seu cumprimento dirija-se a **Rua Osvaldo Cruz, 1000, Aldeota, Fort., CE**, e, sendo ai, proceda penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns): **"O veículo MONZA SLE, cor azul, a alcool, ano 1991, placa HTX 3114, chassi 9BGJK69YMMB018188"**, referente ao débito trabalhista no valor de **R\$6.125,66**, sendo: **R\$6.017,25, do principal, R\$, de hon. adv. e R\$108,41, de custas processuais**, valor atualizado até 05/99. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2000. Eu,....., **Aurino Oliveira**, Aux. Jud., escrevi. E, eu,....., **Marcelo Rossas Freire**, Diretor de Secretaria, subscrevi.


Sinezio Bernardo de Oliveira
JUIZ SUBSTITUTO

Expediente distribuído
2000. 02. 03. 00. 00


JUNTADA

Esta data, face juntada, nos presentes autos

Oficio - protocolo 1370 de fs 272.
Fortaleza, 17 de 03 de 19 2000



DIRETOR DE SECRETARIA

PJ-JT - SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

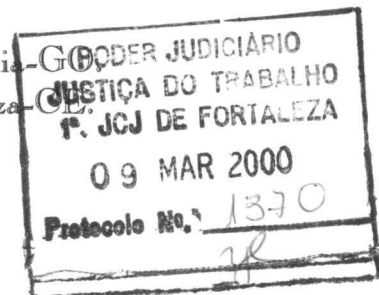
Rua T-51, esq c/Av. T-01- St. Bueno.

Of. 7ª Vara/GO nº 192/00

Goiânia, 22 de fevereiro de 2000.

Da: Diretora de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

Ao: Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE



Ref.: Processo 7ª Vara/Gyn. - nº 00.707/93-0 RT
Processo 1ª Vara/Fortaleza-CE. - nº 01.048/93
Recte.: MARCELO CASCÃO POLI

Recdo.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEPARTAMENTO
DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DE GOIÁS

Ilmo. Sr. Diretor,

Pelo presente, de ordem da MMª. Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, Dra. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA, solicito a V. Sa. informações acerca do andamento da Carta Precatória supracitada.

Atenciosamente,


Divina Xavier de Bastos
Diretora de Secretaria

273
488

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CONCLUSAO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos ao Sr. Presidente

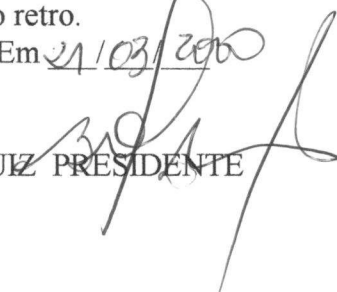
Fortaleza 20 / 03 / 00


p/ DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

À Secretaria para atender à
solicitação retro.

Em 21 / 03 / 2000

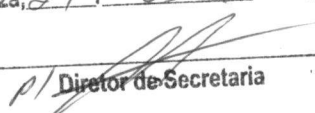

JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos da

Ofício N° 153/00 de fl. 284

Fortaleza, 24 03 de 20 00

P/  Diretor de Secretaria



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - centro - CEP: 60035-111

Ofício nº 153/00

Fortaleza, 24 de Março de 2000

Sr. Diretor:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza em despacho exarado nos autos da CPE nº 1048/93, em que são partes **MARCELO CASCÃO POLI, exequente, e CONSTRUTORA ANDES S/A e DECO, executadas** e em atenção ao seu ofício nº 192/00, informo a V.Sª que foi expedido, em 09/02/2000, Mandado de Penhora e Avaliação do seguinte bem: "O veículo MONZA SLE, cor azul, a álcool, ano 1991, placa HTX-3114, chassi 9BGJK69YMMB018188" de propriedade do sócio da executada, RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA.

Informo ainda que foi expedido ofício, em 03/02/2000, ao Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona solicitando certidão atualizada da matrícula de imóvel em nome do mesmo sócio acima nominado.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.

MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº Senhor Diretor de Secretaria da
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO
RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01 - ST. BUENO
GOIÂNIA/ GO

JUNTADA

En esta data, fago Juntada, aos presentes autos de
Folha 4.ª fago Juntada, aos presentes autos de

Fortaleza,
Fortaleza,

02 de MAI de 2000

Director de Secretaria

5 46 90

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

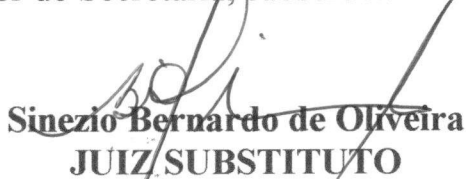
Processo n. 1048/93

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

**O DOUTOR SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA,
JUIZ DO TRABALHO, DA 1ª J.C.J. DE
FORTALEZA:**

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado em favor de **MARCELO CASCAO POLI**, nos autos da execução promovida contra **CONSTRUTORA ANDES e DECO** na pessoa de seu socio, **RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA**, em seu cumprimento dirija-se a **Rua Osvaldo Cruz, 1000, Aldeota, Fort., CE**, e, sendo ai, proceda penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns): **"O veículo MONZA SLE, cor azul, a alcool, ano 1991, placa HTX 3114, chassi 9BGJK69YMMB018188"**, referente ao débito trabalhista no valor de **R\$6.125,66**, sendo: **R\$6.017,25**, do principal, **R\$, de hon. adv. e R\$108,41**, de custas processuais, valor atualizado até 05/99. O QUE CUMPRA, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2000. Eu,....., **Aurino Oliveira**, Aux. Jud., escrevi. E, eu,....., **Marcelo Rossas Freire**, Diretor de Secretaria, subscrevi.


Sinezio Bernardo de Oliveira
JUIZ SUBSTITUTO

27
545

PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

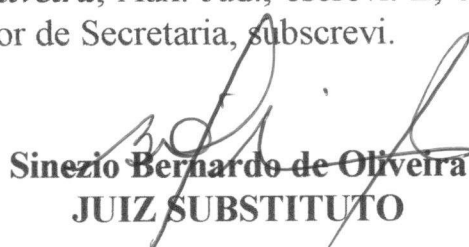
Processo n. 1048/93

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR SINEZIO BERNARDO DE OLIVEIRA,
JUIZ DO TRABALHO, DA 1ª J.C.J. DE
FORTALEZA:

MANDA ao Oficial de Justiça que, a vista do presente mandado, por mim assinado, passado em favor de **MARCELO CASCAO POLI**, nos autos da execução promovida contra **CONSTRUTORA ANDES e DECO** na pessoa de seu socio, **RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA**, em seu cumprimento dirija-se a **Rua Osvaldo Cruz, 1000, Aldeota, Fort., CE**, e, sendo ai, proceda penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns): **"O veículo MONZA SLE, cor azul, a alcool, ano 1991, placa HTX 3114, chassi 9BGJK69YMMB018188"**, referente ao débito trabalhista no valor de **R\$6.125,66, sendo: R\$6.017,25, do principal, R\$, de hon. adv. e R\$108,41, de custas processuais, valor atualizado até 05/99. O QUE CUMPRA**, na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade de Fortaleza, 9 de Fevereiro de 2000. Eu,....., **Aurino Oliveira**, Aux. Jud., escrevi. E, eu,....., **Marcelo Rossas Freire**, Diretor de Secretaria, subscrevi.


Sinezio Bernardo de Oliveira
JUIZ SUBSTITUTO



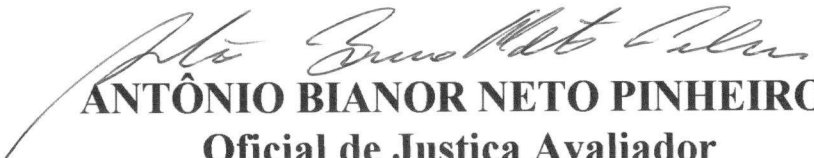
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

CERTIDÃO

Processo número **001.93.1048-01.**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à Rua Osvaldo Cruz, 1000, Aldeota, Fortaleza, Ceará, (M06C3), e, estando aí, fui informado pelo Senhor FRANCISCO NÁBIO FERREIRA LIMA - Auxiliar de pessoal, que a EXECUTADA deixou de exercer atividade comercial no logradouro transcrito acima. Argumentou que atualmente o prédio onde outrora funcionou a demandada abriga a construção de um prédio empreendido pela Construtora PLACIC Ltda, CNPJ 05.535.398/0001-84. O Senhor FRANCISCO NÁBIO FERREIRA, mencionou que desconhece o local para onde se transferiu a EXECUTADA. Diante do exposto devolvo o mandado a sua origem.

Fortaleza, 24 de abril de 2000.


ANTÔNIO BIANOR NETO PINHEIRO

Oficial de Justiça Avaliador

493

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7a. REGIAO
1a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CERTIFICO que o oficio nº 56 / 2000,
folhas 269 dos autos, não foi respondido
até a presente data.

Fortaleza 02 / 05 / 00


X/ DIRETORA DE SECRETARIA

C O N C L U S A O

Nesta data, faço conclusos os
presentes autos ao Sr. Presidente

Fortaleza ____ / ____ / ____

DIRETORA DE SECRETARIA

DESPACHO

Reiterem-se os termos do oficio
citado na Certidão supra.

Fortaleza 4 / 5 / 2000


JUIZ PRESIDENTE

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos de

Cópia do Ofício N.º 217/00 de fl. 279-

Fortaleza, 10 de 05 de 192000

p/  Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro - CEP: 60035-111

Ofício nº 217/00

Fortaleza, 5 de Maio de 2000

Senhor Tabelião:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da carta precatória nº 1048/93, **extraída dos autos do processo nº 0707/93 que tramita na 7ª JCJ de Goiânia**, entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante e **CONSTRUTORA ANDES S/A e DECO**, reclamada, e **REITERANDO** os termos do nosso Ofício nº 56/2000, de 03/02/2000, solicito a V. Sª. que forneça a este juízo, com a maior brevidade possível, certidão atualizada da matrícula do imóvel referente a escritura cuja cópia segue anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.

MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº. Sr.

Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona
Rua Tibúrcio Cavalcante, 718 - Aldeota
Fortaleza/CE
CEP: 60.000-000

PODER JUDICIARIO
T.R.T. DA 7a. REGIAO
JUSTICA DO TRABALHO

COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

Destinatário(a) *Of. Nº 217/00*
Cartorio de Registro de Imóveis do 3º Zona
Rua Tibúncio Cavalcante, 718
Fortaleza - CE
CEP- *60000-000*

EXPEDIDO EM
___/___/___

ASS:

RECEBIDO POR
___/___/___

ASS:

OCORRENCIA:

☒ MUDOU-SE

☐ DESCONHECIDO

☐ RECUSADO

☐ END. INSUFICIENTE

☐ AUSENTE

ASS: *Sérgio Bentes*
8.118.979-5

AO CORREIO
EXIGIR DATA E ASSINATURA LEGÍ-
VEL DO RECEBEDOR E DEVOLVER
PARA:

SEED

11 MAI 1993
FORTALEZA/CE

4067
2067



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA

ILMO SR. TABELIÃO DO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a ZONA

RUA TIBÚRCIO CAVALCANTE, 718 - ALDEOTA

FORTALEZA (CE)

CEP- 60.000-000

PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7A. REGIAO
1A JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INFORMAÇÃO

Informo que o AR da(s) ^{OFÍCIO} ~~notificação~~(ões)
nº(s) 017 foi(foram) devolvido(s),
consoante se verifica da informação da E.B.C.T. de
fls. 280.

Fortaleza 19 / 05 / 00


Encarregado do Serviço

CONTADA

Donde esta, la de platada, son presentos entre

que de p. 282.
Fortaleza, 08 de 06

el DIRECTOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIARIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - Centro - CEP: 60035-111

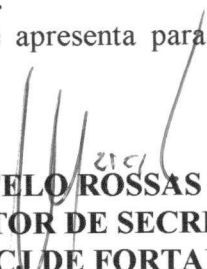
Ofício nº 956/2000

Fortaleza, 8 de Junho de 2000

Senhor Tabelião:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da carta precatória nº 1048/93, **extraída dos autos do processo nº 0707/93 que tramita na 7ª JCJ de Goiania/GO**, entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DECO**, reclamada, **solicito a V. Sª. que forneça a este juízo, com a maior brevidade possível, certidão atualizada da matrícula do imóvel referente a escritura, cuja cópia segue anexa.**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero protestos de estima e apreço.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº. Sr.

Tabelião do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona
Rua Carlos Vasconcelos, 1774
Fortaleza/CE
CEP: 60115-170

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Ofício de protocolo nº 3529

Em 20 / 06 / 2000

JS

PODER JUDICIARIO
T.R.T. DA 7a. REGIAO
JUSTIÇA DO TRABALHO

19 JUN 2000
COMPROVANTE DE ENTREGA DO SEED

OF: 256/0000 - Proc: 1048/93

Destinatário(a) Cartório de Registro de Imóveis da 1ª zona
Rua Carlos Vasconcelos, 1974
Fortaleza CE
CEP: 60115-170.

EXPEDIDO EM

___/___/___

ASS:

RECEBIDO POR

13/06/00

ASS:

OCORRENCIA:

- ☐ MUDOU-SE
☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSADO
☐ END. INSUFICIENTE
☐ AUSENTE

___/___/___ ASS: Debra Matus

AO CORREIO

EXIGIR DATA E ASSINATURA LEGÍ-
VEL DO RECEBEDOR E DEVOLVER
PARA:

12 JUN 2000

FORTALEZA-CE

EVANDRO
Mat: 8.179.195-0



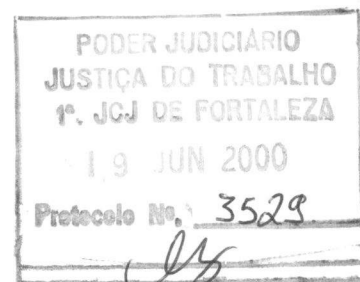
498m

Comarca de Fortaleza

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ofício nº 976/00

Fortaleza, 24 de maio de 2000.



Ref. Processo nº 1048/93

Exmo. Dr. Juiz do Trabalho,

07. EX

Em atenção ao ofício nº 56/2000, arquivado nesta Serventia sob o nº 01/005867, o Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, encaminhamos a V. Exa. a certidão da matrícula nº 14.428, conforme requerida.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,


Mary Anne Lima Linhares
Substituta do Oficial

Exmo. Sr. Dr.
Juiz do Trabalho da 1ª J. C. J.
Nesta

Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Zona

MATRÍCULA

14.428

COMARCA DE FORTALEZA - Ceará

Galeria Pedro Jorge, 31 — Fone: 226 - 32 - 61

Crisanto de Holanda Pimentel

OFICIAL

REGISTRO
GERAL

DATA

03 de Maio de 1979

RUBRICA

FICHA
1

INDICADOR
REAL FICHA Nº.

Imóvel: Um terreno localizado no Sítio Carrapicho, no distrito de Messejana desta Cidade, medindo 39,00m de frente, por 75,00m de fundos, constituído pelos lotes n.ºs.// 1, 2, 3, 13, 14 e 15, da quadra 27, da planta do loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza, limitando-se ao norte com a rua sem denominação oficial da quadra 18, ao sul com a rua sem denominação oficial da quadra 34, ao nascente com os lotes 4 e 16, lotes estes de propriedade da Construtora Andes S/A e ao poente com a rua sem denominação oficial do terreno pertencente a Estação de Rádio Alencarina.

Proprietários: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, engenheiro civil e sua mulher MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA, de prendas do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, inscritos no CPF sob o n.º000.324.503-97.

Título Aquisitivo: Transcrição número 64.943 deste Cartório.

Oficial:

M.Ol/ 14.428 de 03 de Maio de 1979

Certifico que, o imóvel constante da matrícula supra foi, pelos proprietários RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, e sua mulher MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA, constituída em Hipoteca Cedular do 1º Grau, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., para garantia da Cédula Rural Pigoratícia Hipotecária, do valor de Cr\$ 2.491.197,00, emitida pelos proprietários RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, e sua mulher MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA, em 11 de Abril de 1979, e registrada neste Cartório, no livro n.º3-Auxiliar sob número de // ordem 547, em 03 de Maio de 1.979.

Registrado por:

(Raimundo Silva da Costa-Escr. Compromissado).

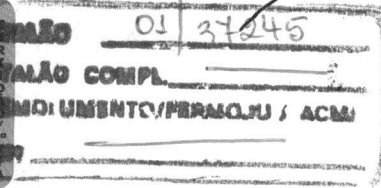
Oficial:

Av. 02/14.428 de 18 de Março de 1983.

Certifico que de acordo com documento autentico de quitação passado e assinado pelo Financiador-BANCO DO BRASIL S.A., representado, neste ato pelos Srs. José Maurício de Oliveira Lima e Cilnei Flores Amaral, em data de 17 de Março de 1983, apresentado e arquivado neste Cartório, em favor do Devedor-RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, cancelo a Hipoteca Cedular supra Registrada afim de ficar sem efeito.

Registrado por: Maria Auxiliadora Andrade Lopes (Esc. Compromissada)

Oficial



Eu, _____, do Poder Judiciário, CERTIFICO que a presente cópia em 01 folhas autenticadas é a reprodução fiel da MATRÍCULA 14.428, emitida de acordo com o Art. 19, § 1º da Lei de No 6.015/73.

Fortaleza (CE) 24/05/2000

TITULAR / SUBSTITUTO
1º Oficial de Imóveis

Certidão fornecida isenta de emolumentos median te solicitação para uso exclusivo da J.J.C.

286
508/185
E

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás

Rua T-51, esq. com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, Fone (062) 254-3121

Ofício nº 804/00

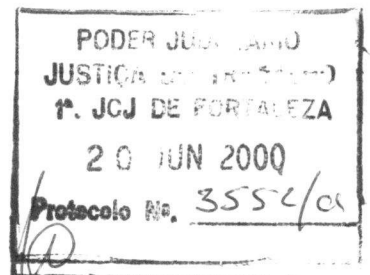
Em 13 de junho de 2000

Processo 7ª VT/Goiânia-GO nº 707/1993 RT

Processo 1ª VT/Fortaleza-CE nº 01.048/93 CPE

Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI

Reclamada: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEPARTAMENTO DE
ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIÁS



Senhor(a) Diretor(a),

clg.

A par de cumprimentá-lo e, em cumprimento à r. determinação do
Excelentíssimo Juiz do Trabalho, solicito a V. Sa. informações quanto aos trâmites executórios
na carta precatória em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro

CEP: 60.035-111 Fortaleza-CE

50, 2

21 DIRECTOR DE SECRETARIA

JULIA PRESIDENTE

Nesta data faço remessa dos
prezados autos a(s) juízo de-
canta

For teleco, 04 / 07 / 00

21 DIRECTOR DE SECRETARIA

AD 1400

[Faint, illegible handwritten notes]

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Petição de ps. 286 de
protocolo nº 3552

Fortaleza, 21 de 06 de 2000

DIRETOR DA SECRETARIA

502



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EM BRANCO

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

RECEBIMENTO

Certifico que, nesta data, recebi os presentes autos.

Aos 12 de 07 de 2000

R

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

CERTIDÃO

CERTIFICO que

renumerei em
Garmim às fls. 401/502
dos autos;

Goiânia,

12

de

07

de

00

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Auxiliar de Secretária

Lucilene E. Q. Cruzeiro
EM BRANCO
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Auxiliar de Secretária

503

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz (a) Presidente.

Goiânia, 13 de julho de 2000, 6ª feira.


Assistente Secretário

Vistos os autos.

Vista ao credor, pelo prazo de 05 dias, requerendo
o que entender de direito.

Intime-se.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado, e, na
impossibilidade de prosseguimento da execução ante a
ausência de manifestação da parte interessada e/ou por
desconhecimento ou inexistência de outros bens
penhoráveis, suspendo o processo por tempo
indeterminado, na forma do art. 791, III, do CPC, e
determino o arquivamento provisório dos autos, sem dar-
se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de
prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Goiânia, 13 de julho de 2000.

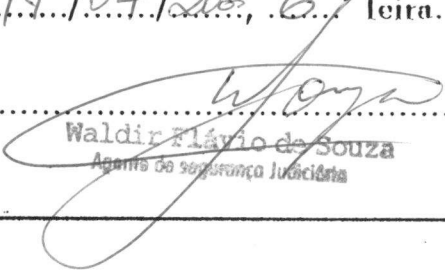

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

506/17

CERTIDÃO

CERTIFICO que, conforme despacho
.....VISTAS..... (fl. 503), Portaria n°
001/00 (fl.), decisão
(fl...../.....), procedi à intimação do(a)(s)
advogado(a)(s) do recte (X) e/ou do recdo (.....) através
de expediente inserido no dia 14/07/2000, 6ª
feira.

Goiânia, 14/07/2000, 6ª feira.


Waldir Flávio de Souza
Agente de Segurança Judiciária

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o expediente acima,
encaminhado ao CERNE, foi publicado no DIÁRIO
DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS sob n°
13.341 à página 71 do dia
19/07/2000. DOU FÉ.

Goiânia, 02/08/2000, 4ª feira.


Karine Pereira Belo
Estagiária

505
19

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contém estes autos 505 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termos aos 20/07/2000

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço a entrega dos presentes autos ao (a) Dr. (a) Levy D.

Levy

OAB/GO nº _____

Goiânia, 20 de 07 de 2.000

71 Diretor de Secretaria

Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta egrégia Vara

Goiânia, 21 de 07 de 2.000

Diretor de Secretaria

Ivo de Oliveira dos Santos
Auxiliar Especializado

PARTE EM BRANCO

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(X)/ofício() à(s) f(s) ...506/507.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, ..25..de.....07.....de.....2000, ..3.ª feira

Reinaldo Alves dos Reis
Secretário Especializado

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO

Reclte.: MARCELO CASCÃO POLI

Reclda.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP. EST. E RO-
DAGENS DO ESTADO DE GOIÁS

PROC. nº 707/93

REF. PARA REQUERER:

1 - Tendo em vista que a empresa se encontra em lugar incerto e não sabido, pede que o mandado seja emitido em nome do sócio/responsável:

Sr. RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

CPF 000 324 503-97

RESIDENTE NA Rua Frei Monsueto nº 115 Aptº 101, Bairro Meireles - Fortaleza CE CEP. 601175-200 Onde deve prosseguir a execução.

1.1 No endereço supra, poderá ser encontrado o veículo descrito às fls. 480.

1.2 Caso o veículo não seja ali encontrado, que seja penhorado o imóvel constante do doc. de fls. 499.

Requer notificação, também, da esposa Sra. MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA, no mesmo endereço.

2 Também, ficam indicados para penhora os bens relacionados nas fls. 409/410.

DO EXPOSTO, pede seja determinado ao Douto Juízo deprecado, para que proceda a execução, na pessoa do Sr.

RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, penhorando os bens indicados, ' ou outros bens, à determinação do Juízo Deprecado.

Que seja remetido ao Juízo Deprecado, cópia desta petição.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 24 de julho de 2000

PP. 

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93

CONCLUSÃO

Presidente. Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz
Goiânia, 26 de julho de 2000, 4ª feira.

Ruberval Agosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Defiro, o requerimento de fl. 506.

Não tendo sido localizados bens em nome da empresa devedora e/ou sua localização, conforme certidão de fl. 492, expeça-se Carta Precatória para citação do sócio, Sr^a. Raimundo Matos Bezerra, para, no prazo legal, pagar ou nomear bens, ou, caso entender de direito, nomear bens da sociedade, fazendo-se valer o benefício de ordem previsto no artigo 596 do CPC.

Saliente-se que o endereço do sócio acima consignado encontra-se indicado através da petição de fl. 506.

Transcorrido *in albis* o prazo, proceda-se à penhora e avaliação, prosseguindo-se a execução até integral satisfação do crédito.

Goiânia, 26 de julho de 2000.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

501
W

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 07- 0707 / 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

CRÉDITOS PARCIAIS	VALORES PAGOS	CRÉDITOS FINAIS	
7.300,95	0,00	7.300,95	TOTAL DO(s) RECTE(s)
146,02	0,00	146,02	Custas Processuai
0,00	0,00	0,00	H.Advocat. %
0,00	0,00	0,00	H.Periciais %
0,00	0,00	0,00	Diversos %
			TOTAL DO CÁLCULO
			7.446,97

Goiânia, 28 de JULHO de 2000

Valores atualizados até 31/07/2000

OBS.: F.G.T.S a recolher:

Cota parte de recolhimentos previdenciários:

I.N.S.S. (cota parte do empregado):

I.N.S.S. (cota parte do empregador):



CALCULISTA
Oriel de Sousa Lima
Adjunto de Diretor

DIRETOR

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.: 001

R E S U M O D E C Á L C U L O

Atualização de Cálculos
(Total do(s) Reclamante(s))

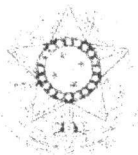
PROCESSO : 07-0707/ 1993

ORIGEM : 01-GOIÂNIA

R\$	6125,66	- Valor apurado em 07/05/1999
(x)	1,03820857	- Coefic. Atualizacao Monetaria

R\$	6359,71	- Saldo
(x)	1,148	- Juros de 7/5/1999 ate 31/7/2000

R\$	7300,95	- TOTAL Atualizado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno

CARTA PRECATÓRIA EXECUTORIA

C.Prec. Nº 94/2000

Nº Processo: 0707 1993 RT

Expedida em: 31/07/2000

EXEQUENTE: MARCELO CASCAO POLI

EXECUTADA: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIAS NA PESSOA DO SÓCIO SR. RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA.

ENDEREÇO: RUA FREI MONSUETO, Nº 115, APTO.101, BAIRRO MEIRELES, FORTALEZA-CE

AO(A) EXMO(A). SR(A). JUIZ(A) PRESIDENTE de uma das Varas Trabalhistas de Fortaleza-CE ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Exmo(a) Juiz(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNA PEDROSA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA da Egrégia SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso de suas atribuições legais, DEPRECA E ROGA se digne exarar na presente seu respeitável CUMPRASE, a fim de que seja CITADA A EXECUTADA acima nomeada para, no prazo legal, pagar as quantias abaixo mencionadas, atualizadas até 31/07/2000, ou nomear bens, ou caso entender de direito, nomear bens da sociedade, fazendo-se valer o benefício de ordem previsto no artigo 596 do CPC. Transcorrido in albis o prazo, proceda-se à penhora e avaliação, prosseguindo-se a execução até a integral satisfação do crédito.

PRINCIPAL: R\$ 7.300,95

CUSTAS: R\$ 146,02

TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 7.446,97

V.EXA., ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara Trabalhista especial mercê.

Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, Subdiretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 28/07/2000.

ORIGINAL ASSINADO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS PEDROSA
JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

PARTE EM BRANCO
Karine Patreia Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço junta aos presentes autos de
petição ☒ ofício () ato () f() 512
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 30 de 08 de 2000, 4.ª feira

Karine Patreia Belo
Estagiária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
GOIÂNIA-GO 1ª JUNT. DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE FORTALEZA
Av. Duque Caxias, 1150 - 1º andar - CEP: 60035-111

Ofício nº 362/00

Fortaleza, 22 de Agosto de 2000

Senhor Diretor

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza, em despacho exarado nos autos da carta precatória nº **1779/2000**, extraída dos autos do processo nº **0707 1993 RT** que tramita nessa Vara, entre partes **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO**, reclamada, solicito a V. Sª., a remessa a esta JCJ da cópia da **DECISÃO OU DO ACORDO NÃO CUMPRIDO** para regularização formal da presente CP, nos termos do art. 880 parágrafo 1ª da CLT.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.


MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCJ DE FORTALEZA

Ilmº Senhor Diretor de Secretaria da
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno
Goiânia/GO
CEP: 74.000-000

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 30 de agosto de 2000, 4ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

À Secretaria para atender à solicitação
contida no ofício de fl. 512.

Goiânia, 30 de agosto de 2000.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

514
R

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 18ª REGIÃO

7ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás

Rua T-51, esq. com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, Fone (062) 254-3121

Ofício nº 1244/00

Goiânia, 01º de Setembro de 2000

Processo 7ª VT/Goiânia-GO nº 00.707/1993 RT

Processo 1ª VT/Fortaleza-CE nº 01.779/2000 CPE

Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI

Reclamada: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEPARTAMENTO DE
ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIÁS

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo e, em cumprimento à r. determinação da
Excelentíssima Juíza do Trabalho, encaminho, em anexo, cópia de ata do acordo não cumprido,
conforme solicitado através do ofício 362/00, de 22/08/2000.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior

Diretor de Secretaria

CERTIFICO que o (a) presente foi ex-
pedido (a) nesta data, com AR.
Goiânia, 05./09/2000

.....

Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza-CE

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro

CEP: 60.035-111 Fortaleza-CE

PARTE EM BRANCO

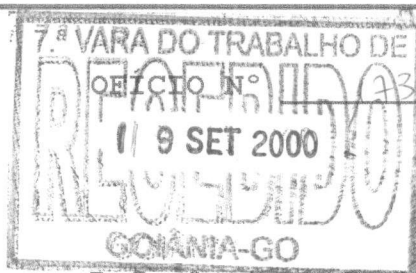
W
Waldemar Flávio de Souza
Agente de Segurança Judiciária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição(1)/ofício(*X*) à(s) fl(s) *515*
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, *20*. de *SETEMBRO* de *2003*, *4*.ª feira

.....
W
Waldemar Flávio de Souza
Agente de Segurança Judiciária



FORTALEZA, 07 de AGOSTO de 2000

Referência : Carta Precatória (Proc. 0707/1993)

Reclamante : MARCELO CASCAO POLI

Reclamado : CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO

Senhor(a) Diretor(a),

Informo a V.Sa. que a Carta Precatória constante da referência supra citada foi distribuída à 01ª Junta de Conciliação e Julgamento de FORTALEZA sob o Processo nº 01-1779/2000 em 07 de AGOSTO de 2000.

Na oportunidade, apresento a V.Sa. cordiais saudações.

MSQ

Nasirita Sarquis Q. de Bayas
Diretor(a) DIRETORA DA DISTRIBUIÇÃO

Ilmo Sr(a).

Diretor de Secretaria da 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

516
R.

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 12 de janeiro de 2001, 6ª feira.


Assistente Secretário

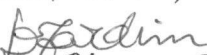
Vistos os autos.

Apensem-se aos principais os autos da
carta precatória. Após, vista ao credor pelo prazo de 05
dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se.

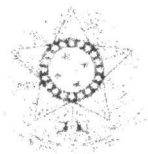
Não havendo manifestação, aguarde-se
por 30.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado,
e, na impossibilidade de prosseguimento da execução ante
a ausência de manifestação da parte interessada e/ou por
desconhecimento ou inexistência de outros bens
penhoráveis, suspendo o processo por tempo
indeterminado, na forma do art. 791, III, do CPC, e
determino o arquivamento provisório dos autos, sem dar-
se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de
prosseguimento do feito a qualquer tempo.

Goiânia, 12 de janeiro de 2001.


Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

517



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.7071993 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/01/2001 11:17

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 515/2001 Processo Nº: 0707 1993 RT 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES-

ADVOGADO...: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO:

VISTA AO EXEQUENTE, PELO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de
____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

518

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 518 folhas numeradas,
rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.
Goiânia, 31/10/2001, 4ª feira.

Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

(rubrica e carimbo do servidor)

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos
foram retirados pelo(a) advogado(a)
Henry de Oliveira Reis,
OAB/GO n° 5.306, mediante carga n° 394 do
respectivo livro.

Goiânia, 31/10/2001, 4ª feira.

Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

(rubrica e carimbo do servidor)

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na
Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 06/02/2001, 3ª feira.

Domingos Marcelo Cozzeti de Vellasco
Assistente 2

(rubrica e carimbo do servidor)

PARTE EM BRANCO
Thirzzia Guimarães de Carvalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (☒) ofício () à(s) f(s) 319.....
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Colônia, 07 de 02 de 2001, 4.ª feira

Thirzzia Guimarães de Carvalho

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Proc: 707/93 - 7ª Vara.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Ref: PARA DIZER.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-06-Fev-2001-13:01-005773-1/2

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer que:

Reitera os pedidos de fls. 506, inclusive, reitera as indicações de bens ali contidas.

Pede desapensamento da Carta Precatória Executória, sua remessa ao D. Juízo deprecado de fls. 506, da Certidão de fls. 499 além do documento de fls. 409/410.

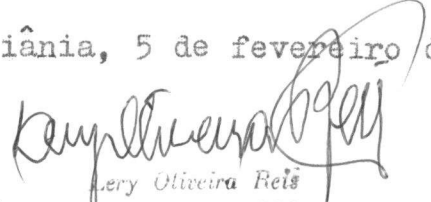
DO EXPOSTO, pede seja determinada a penhora avaliação dos bens indicados.

Indica ainda o saldo de conta corrente e aplicações e poupanças existentes na CEF e Banco BEG em nome do executado e da Srª. Marilza Pereira Bezerra Lima e Larice Pereira Bezerra Lima.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 5 de fevereiro de 2001.


Lery Oliveira Reis
PP.: C.A.B. - GO 5.306

520
12

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/03

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 08 de fevereiro de 2001, 5ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Providencie-se o desapensamento dos autos da carta precatória executória, encaminhando-os ao Juízo deprecado, com cópia da certidão do cartório de registro constante de fl. 499, solicitando-se a penhora e avaliação do imóvel, prosseguindo-se os atos executórios.

Indefere-se a penhora nas contas dos devedores, porquanto o credor não forneceu os dados necessários à identificação das mesmas. Intime-se.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2001.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que cumpri o determinado no r.
despacho de fl. 520 (§ 1º). **DOU FÉ.**

Goiânia, 09 de fevereiro de 2001, 6ª feira.



Subdiretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.7071993 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 09/02/2001 10:42

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 1105/2001 Processo Nº: 0707 1993 RT 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES-

ADVOGADO...: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO 2º PARÁGRAFO DO DESPACHO DE FL. 520 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFERE-SE A PENHORA NAS CONTAS DOS DEVEDORES, PORQUANTO O CREDOR NÃO FORNECEU OS DADOS NECESSÁRIOS À IDENTIFICAÇÃO DAS MESMAS.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.482, de 14/02/2001.
Goiânia, 15/02/2001 - 5ª f.

SAJR900C

Data: 09/02/2001 Hora: 10:42:20 Página: 1 de 1

Ricardo Cordeiro Pontes
Membro Cesam

24

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 522 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data. Goiânia, 16.02/2001, 6ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) Leury Oliveira Reis, OAB/GO n° 498, mediante carga n° 498 do respectivo livro.

Goiânia, 16.02/2001, 6ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 22.02/2001, 5ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

PARTE EM BRANCO
Thirzzia Guimarães de Carvalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição()/ofício() à(s) f(s) 523
nos termos da Portaria 7.ª VT, GO n.º 001, 2000.
Goiânia, 23 de 02 de 01, 6.ª feira
.....

Thirzzia Guimarães de Carvalho
Estagiária

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Proc: 707/93 - 7ª Vara.

Recte: MARCELO CASCAO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Ref: PARA REQUERER.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para requerer:

Que seja remetido Ofício ao Bancentral para que forneça ao Juízo as informações sobre:

A) - Bancos em que o Sr. Raimundo Matos Bezerra Lima, CPF 000324503-97 possui conta corrente e ' seus números, bem como das aplicações financeiras , ' bloqueando o saldo existente e futuro até o valor do ' crédito do reclamante. (R\$ 7.446,97), até 31/07/2000), portanto passível de penhora.

B) - Também, informando e bloqueando os ' saldos existentes e futuros, em nome de MARILZA PEREIRA BEZERRA LIMA e LARICE PEREIRA BEZERRA LIMA.

DO EXPOSTO, pede, prosseguimento do feito.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2001.

PP.:

Lery Oliveira Reis
Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

594

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.

Goiânia, 01 de março de 2001, 5ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Indefiro o requerimento de fls. 523,
porquanto o envio de ofício ao Banco Central visando ao
bloqueio de contas em nome da empresa devedora e de
seus sócios é medida considerada extrema, devendo ser
observado o disposto no ar. 620/CPC, de aplicação
subsidiária.

Intime-se.

Goiânia, 01 de março de 2001.

Nara Linda Alvarez Borges
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.7071993 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 05/03/2001 08:09

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 1822/2001 Processo Nº: 0707 1993 RT 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA...: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES-

ADVOGADO...: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DO DESPACHO DE FL. 524 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: INDEFIRO O REQUERIMENTO DE FL. 523, PORQUANTO O ENVIO DE OFÍCIO AO BANCO CENTRAL VISANDO AO BLOQUEIO DE CONTAS EM NOME DA EMPRESA DEVEDORA E DE SEUS SÓCIOS É MEDIDA CONSIDERADA EXTREMA, DEVENDO SER OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 620/CPC, DE APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.496, de 08/03/2001.
Goiânia, 09/03/2001 - 6ª f.

SAJR900C

Data: 05/03/2001 Hora: 08:09:38 Página: 1 de 1

Ricardo Cordeiro Pontes
Mestre Cesam

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 526 folhas numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este termo nesta data.

Goiânia, 09/03/2001, 6ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança judicial

RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS PELO ADVOGADO

CERTIFICO que, nesta data, os presentes autos foram retirados pelo(a) advogado(a) do(a) reclamante() / reclamado(a)(), Sr(a) LERY DE VEIRA REIS, OAB/GO nº 5306, mediante carga nº 0593 do respectivo livro.

Goiânia, 09/03/2001, 6ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança judicial

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 12/03/2001, 2ª feira.

(rubrica e carimbo do servidor)

Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança judicial

PARTE EM BRANCO
Karina Ventura Belo
Estagiária

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos da
petição (✓) ofício () à(s) f(s) 527 (P. 13339)
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 13 de 03 de 01, 3.ª feira
Karine

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-12-Mar-2001-14:24-01330-1/2

Proc: 707/93 - 7ª Vara.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Ref: PARA DIZER.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer que:

Como se vê, o presente processo conta com 3 vol. ou, 526 fls, e, data de 1993, tudo isto em tentativas do reclamante em busca da satisfação de seus créditos.

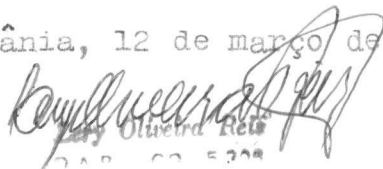
Todos meios já foram tentados, agora, vem exercer seu direito de crédito preferencial e, nas escalas de preferências a penhora em dinheiro é a primeira do Art. 655, inc. I do CPC.

Ante os fatos, requer que seja reconsiderado o despacho de fls. 524, caso não seja o entendimento deste juízo, reitera os pedidos de fls. 523 e 506, c/ preferência a veículos e ao imóvel de fls. 499/500.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 12 de março de 2001.


Marcelo Cascão Poli
Advogado

1-593

528
Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/03

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à)
Exmo. (a) Juiz(a) Presidente.
Goiânia, 14 de março de 2001, 4ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Mantém-se o despacho de fl. 524 pelos
seus próprios fundamentos.

Prejudicados os demais requerimentos de
fl. 527 ante o teor do despacho de fl. 520. Intime-se.

Após, aguarde-se o cumprimento da
medida deprecada.

Goiânia, 14 de março de 2001.

Divina
Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.7071993 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 15/03/2001 12:05

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2346/2001 Processo Nº: 0707 1993 RT 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES-

ADVOGADO...: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO EXEQUENTE DOS 1º E 2º PARÁGRAFOS DO DESPACHO DE FL. 528 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: MANTÉM-SE O DESPACHO DE FL. 524 PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

PREJUDICADOS OS DEMAIS REQUERIMENTOS DE FL. 527 ANTE O TEOR DO DESPACHO DE FL. 520.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.504, de 22/03/2001.
Goiânia, 22/03/2001 - 4ª f.

SAJR900C

Ricardo Cordeiro Pontes
Mencor Cesari

Data: 15/03/2001 Hora: 12:05:08 Página: 1 de 1

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não houve manifestação do juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória devolvida conforme certidão de fl. 520-verso. DOU FÉ.

Goiânia, 17 de abril de 2001, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 17 de abril de 2001, 3ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias eventual manifestação do Juízo deprecado.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado, oficie-se novamente ao Juízo deprecado solicitando informações quanto ao cumprimento da medida deprecada.

Goiânia, 18 de abril de 2001

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

531
Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.

Goiânia, 27 de abril de 2001, 6ª feira.

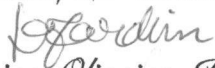

Assistente Secretário

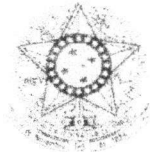
Vistos os autos.

Apense-se a Carta Precatória aos autos
principais.

Após, intime-se o credor a, no prazo de
05 dias, manifestar-se sobre a nomeação de bens (f.23 -
Carta Precatória).

Goiânia, 27 de abril de 2001.


Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 0.7071993 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 30/04/2001 10:55

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 3981/2001 Processo Nº: 0707 1993 RT 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES-

ADVOGADO...: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECTE: MANIFESTAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE A NOMEAÇÃO DE BENS (FL. 23 DA CARTA PRECATÓRIA).

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de
____/____/____.
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

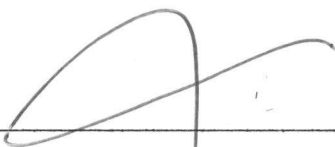
533
X63
P

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Contêm estes autos 563 folhas
numeradas, rubricadas que, para constar, lavrei este
termo nesta data.

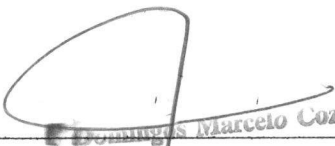
Goiânia, 09/05/2001, 4ª feira.


Domingos Marcelo Cozzetti de Velasco

**RETIRADA DE AUTOS PROCESSUAIS
PELO ADVOGADO**

CERTIFICO que, nesta data, os presentes
autos foram retirados pelo(a) advogado(a) do(a)
reclamante (X) / reclamado(a) (),
Sr(a) Mary Thelene Reis
OAB/GO nº mediante carga nº
..... do respectivo livro.

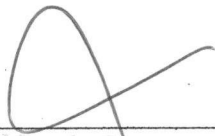
Goiânia, 09/05/2001, 4ª feira.


Domingos Marcelo Cozzetti de Velasco

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data foram recebidos os presentes autos
na Secretaria desta Egrégia Vara.

Goiânia, 10/05/2001, 5ª feira.


Domingos Marcelo Cozzetti de Velasco

PARTE EM BRANCO
Thirzzia Guimarães de Carvalho

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos de
petição (X) ofício () à(s) f(s) 564... prot.: 028.698-1/2
nos termos da Portaria 7.ª VT/GO n.º 001/2000.
Goiânia, 14 de 05 de 04, 6.ª feira

Thirzzia Guimarães de Carvalho
Estagiária

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Proc: 7ª Vara 707/93.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A + 1.

Ref: PARA DIZER.

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer que:

Concorda com a penhora dos bens nomeados, mas, discorda de seus valores.

Pede expedição do auto de penhora e avaliação, caso os bens ofertados não satisfaça o crédito do reclamante, que sejam feitas penhoras complementares.

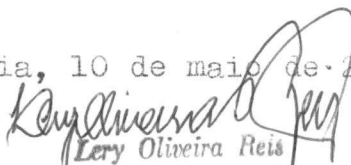
Pede atualização de cálculos.

Pede averbação da penhora junto ao CRI competente.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 10 de maio de 2001.


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

535 565
4

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.70793

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os autos conclusos ao (à) Exmo.
(a) Juiz(a) Presidente.

Goiânia, 11 de maio de 2001, 6ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Vistos os autos.

Desentranhem-se os autos da Carta
Precatória (fls. 532-61), encaminhando-os para o Juízo
Deprecado, com cópia da manifestação de fl. 564.

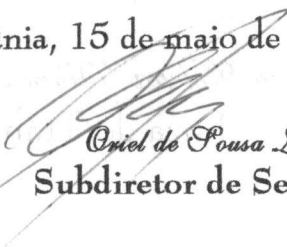
Goiânia, 11 de maio de 2001.

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que cumpri o determinado no r.
despacho retro (§ 1º). **DOU FÉ.**

Goiânia, 15 de maio de 2001, 3ª feira.


Oniel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

PARTE EM BRANCO

Renate Gayer M. de Araújo
Auxiliar Judiciário

536
✓

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não houve manifestação do juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória devolvida conforme certidão de fl. 535-verso. DOU FÉ.

Goiânia, 18 de julho de 2001, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 18 de julho de 2001, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias eventual manifestação do Juízo deprecado.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações quanto ao cumprimento da medida deprecada.

Goiânia, 19 de julho de 2001

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 20/08/2001, 2ª feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, assinalados pelo despacho de fl. 536, para a manifestação do juízo deprecado. DOU FÉ.

Goiânia, 22 de agosto de 2001, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

537
K

JUSTIÇA DO TRABALHO
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 961/01

Goiânia-GO, 23 de agosto de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 707/1993 RT

Autos: 1ª VT/Fortaleza/CE nº.: 01.779/2000 CPE

Reclamante: Marcelo Cascão Poli

Reclamada : Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Goiás

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a) e, em cumprimento à r. determinação da Excelentíssima Juíza do Trabalho, solicito a V. Sa. informações quanto ao cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 23/08/2001

Lucilene B. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro

CEP: 60.035-111 Fortaleza/CE

PARTE EM BRANCO

Oriel de Sousa Lima

Adjunto de Diretor

JUNTADA

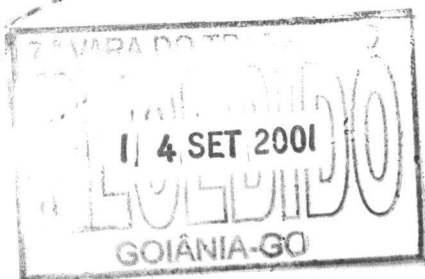
Nesta data, faço juntada aos presentes autos de

petição()/ofício() à(s) f(s) 138/54.1.....
nos termos da Portaria 7. VT/GO n.º 001/2000.

Goiânia, 14 de setembro de 2001, 6.ª feira

Oriel de Sousa Lima
Subdiretor de Secretaria

538
/



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIÃO
1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INFORMAÇÃO

Informo que a CARTA PRECATÓRIA nº 1048/1993, que trata o ofício retro, foi devolvida ao juízo deprecante conforme informação em anexo.

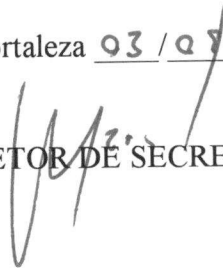
Fortaleza 03/09/01


ENC. DO SERVIÇO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao Sr. Presidente.

Fortaleza 03/09/01


DIRETOR DE SECRETARIA

DESPACHO

Face à informação supra, remeta-se o ofício retro ao juízo deprecante.

Fortaleza 03/09/01


JUIZ PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - FORTALEZA

Data: 26/10/2000

539
/

Informação Processual

1048/1993

08/07/00 - EP. DEV. HUIZO DE RECALTE

pl/tesa

540
1

Comarca de Fortaleza

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Ofício nº 1617/00

Fortaleza, 24 de Agosto de 2000.

Ref. Ofício nº 256/2000

Exmo. Dr. Juiz do Trabalho,

Em atenção ao ofício em epígrafe, arquivado nesta Serventia sob o nº 01/007082, o Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Fortaleza, envia a V. Exa. a certidão atualizada da matrícula nº 17296, conforme requerida.

Vale salientar que o imóvel objeto da matrícula suso citada, encontra-se sob a competência de outra Circunscrição Imobiliária, conforme art. 405 da Lei Estadual 12.342/94, devendo quaisquer atos de registro incidentes sobre o mesmo, tais como penhoras, arrestos ou sequestros, serem registrados naquela Serventia, por força do que dispõe o art. 169 da Lei dos Registros Públicos, podendo ainda referido imóvel estar registrado naquele cartório em nome de outras pessoas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,



Mary Anne Lima Linhares
Substituta do Oficial

Exmo. Sr. Dr.

Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento

Nesta

48

Cartório de Registro de Imóveis da 1a. Zona

MATRÍCULA

17.296

COMARCA DE FORTALEZA - Ceará

Galeria Pedro Jorge, 31 — Fone: 226-324.64

Crisanto de Holanda Pimentel

OFICIAL

REGISTRO
GERAL

DATA

04-janeiro-1980

RUBRICA

FICHA

1

INDICADOR
REAL FICHA Nº.

Imóvel: Domínio pleno (direto e útil) de um terreno situado nesta capital, à rua 10 de Junho, nas terras do lugar Castelo Encantado, medindo 7,80m de frente por 12,00m de fundos, com uma área de 93,60m², limitando-se: ao norte (frente) com a rua 10 de Junho, lado par, ao sul (fundos) com os fundos do terreno de prop. de José Anastácio, que dá a frente para a rua 12 de Maio, ao nascente (direita) com terreno de prop. de Maria Geni de Carvalho, e ao poente (esquerda) com terreno de prop. de José Martins, distando 15,00m para uma rua sem denominação oficial, rumo ao poente, com as suas benfeitorias e servidões existentes. Cód. 49.0610219000

Proprietário: JOSÉ CIRINO DE BRITO, comerciante e sua mulher IZABEL ALVES DE BRITO, do lar, brasileiros, casados, residentes nesta capital, CPF 033;808.583-15, ela neste ato representada por seu procurador, Raimundo Monteiro de Souza, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta capital, conforme proc. transcrita em notas do 5o. Ofício, às fls. 102 do livro especial de registro de proc. 01.

Título aquisitivo: Transcrição nº 60.852, deste cartório.

Oficial: Eusantia Lúcia Alves Pereira - st do oficial

R. 01/17.296, em 04 de janeiro de 1980.

Título: Compra e venda.

Transmitente: JOSÉ CIRINO DE BRITO e sua mulher IZABEL ALVES DE BRITO, acima qualificados.

Adquirente: AUGUSTO IZAQUIEL BATISTA, brasileiro, casado, pescador, residente nesta capital, CPF. 189.360.913-87.

Forma do título: Escritura de compra e venda, datada de 11 de dezembro de 1979, lavrada em notas do 5o. Ofício desta capital, livro 76, fls. 102/104.

Valor: cr\$ 5.000,00.

Condições: Não consta.

Registrado por: Raimundo Monteiro

Oficial: Eusantia Lúcia Alves Pereira - st do oficial



Certidão fornecida isenta de emolumentos mediante solicitação para uso exclusivo da: 1a S.C.S.

Eu, *[assinatura]* del busca nos arquivos e fundos do Poder Judiciário, CERTIFICO que a presente cópia em 01 folhas autenticadas é a reprodução fiel da MATRÍCULA 17296 emitida de acordo com o Art 19, § 1º, da lei de Nº 6015/73. Fortaleza (CE) 06/09/2000

TITULAR / SUBSTITUTO
1ª Zona de Imóveis

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não houve manifestação do juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória devolvida conforme certidão de fl. 535-verso, em que pese os termos do ofício de fl. 537.
DOU FÉ.

Goiânia, 26 de outubro de 2001, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 26 de outubro de 2001, 6ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Reitere-se os termos do ofício de fl. 537, encaminhando, na oportunidade, os documentos de fls. 540-1.

Goiânia, 26 de outubro de 2001

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 1255/01

Goiânia-GO, 29 de outubro de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 707/1993 RT

Autos: 1ª VT/Fortaleza/CE nº.: 01.779/2000 CPE

Reclamante: Marcelo Cascão Poli

Reclamada : Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Goiás

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a) e, reiterando termos do ofício de nº 961/01, solicito a V. Sa. informações quanto ao cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Seguem em anexo os documentos de fls. 540/541, extraídos do processo supracitado.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

AVISO DE RECEBIMENTO - AR			
Nº DO OBJETO		DATA DA POSTAGEM	
RC 23943823 0 BR			
PROCESSO Nº	ORIGEM		
707/93	04.1255/01		
DESTINATÁRIO			
Ilmo. Sr. Diretor de Secretaria da 1ª V.T. de Fortaleza - CE Av. Duque de Caxias, 1150 - centro Fortaleza - C.E. 60.035-111			
CEP	CIDADE	ESTADO	
		GOIÁS	
RECEBIDO EM	ASSINATURA DO DESTINATÁRIO		CONTRATO DO AR - Nº 023/99
	Claudio Vale Chefe de Serviço Jurídico TRT 18ª Região		

(a) nesta data,
Feira.

ERTIDÃO
Esta notificação foi recebida
rio em 26/11/01, con-
A.R.) colocado nesta data.
.../.../... feira.

ordeiro Pontes
Cesam



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 1255/01

Goiânia-GO, 29 de outubro de 2001.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 707/1993 RT

Autos: 1ª VT/Fortaleza/CE nº.: 01.779/2000 CPE

Reclamante: Marcelo Cascão Poli

Reclamada : Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Goiás

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a) e, reiterando termos do ofício de nº 961/01, solicito a V. Sa. informações quanto ao cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Seguem em anexo os documentos de fls. 540/541, extraídos do processo supracitado.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 30/10/2001 3ª Feira.

Lucilene E. O. Cruzeiro
Secretária Especializada

Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE
Fortaleza/CE

2, Ls. 07/22, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, Fone (062) 254-3121

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 29/10/2001, conforme recibo (A.R.) colocado nesta data. GO, 29/10/2001 3ª feira.

Ricardo Cordeiro Pontes
Cesam

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7ª de Goiânia-GO
Rua T-51 c/ Av. T-01 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-210

☐ NÃO SE ENCONTROU-SE
☐ DESCONHECIDO NO LOCAL
☐ REUSADO
☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE
☐ AUSENTE

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

CERTIDÃO

CERTIFICO que até a presente data não houve manifestação do juízo deprecado acerca do cumprimento da carta precatória devolvida conforme certidão de fl. 535-verso, em que pese os termos do ofício de fl. 537. DOU FÉ.

Goiânia, 21 de janeiro de 2002, 2ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 21 de janeiro de 2002, 2ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Aguarde-se por mais 30 (trinta) dias eventual manifestação do Juízo deprecado.

Transcorrido *in albis* o prazo assinalado, oficie-se ao Juízo deprecado solicitando informações quanto ao cumprimento da medida deprecada.

Goiânia, 22 de janeiro de 2002

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que em 22/02/2002, 6ª
feira, decorreu o prazo de 30 (trinta) dias, assinalados
pelo despacho de fl. 544, para a manifestação
do Juízo deprecado. DOU FÉ.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2002, 3ª
feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 145/02

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2002.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 707/1993 RT

Autos: 1ª VT/Fortaleza/CE nº.: 01.779/2000 CPE

Reclamante: Marcelo Cascão Poli

Reclamada: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Goiás

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), solicito a V. Sa. informações quanto ao cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

OF. 145/02

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO: RC 44787675 4 BR

DATA DA POSTAGEM: 28/02/2002

PROCESSO Nº: 0.707/1993

ORIGEM: SÉTIMA V.T. GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO: DIRETOR DE SECRETARIA DA 18ª V.T. DE FORTALEZA - CE

ENDEREÇO: AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.150 - CENTRO

CEP: 60.035-111

CIDADE: FORTALEZA

ESTADO: CE

RECEBIDO EM: [assinatura]

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO: Cláudio Vale
Chefe de Serviço Jurídico
TRT 18ª Região

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

AG - ESMERALDA
28 FEV 2002
AP. DE GOIÂNIA

(a) nesta data,

Feira.

[assinatura]
de Souza
Juiz de Direito

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária Especializada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia/GO nº 145/02

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2002.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº.: 707/1993 RT

Autos: 1ª VT/Fortaleza/CE nº.: 01.779/2000 CPE

Reclamante: Marcelo Cascão Poli

Reclamada: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Goiás

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), solicito a V. Sa. informações quanto ao cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 27/02/2002, 4ª Feira.

Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE
Caxias, 1150, Centro
111 Fortaleza/CE

Qd. T-22, Lts. 07/22, Setor Bueno, Goiânia-Goiás, Fone (062) 254-3121

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7ª VT de Goiânia-GO
Rua T-01 e/ Av. T-01 - Setor Bueno
Goiânia-GO - CEP 74.215-211

GOB-CENTRO

14 MAR 2002

FORTALEZA/CE

*05 MAR 02

RECILDO QUART
Mat. 0170405

ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

MUDOU-SE

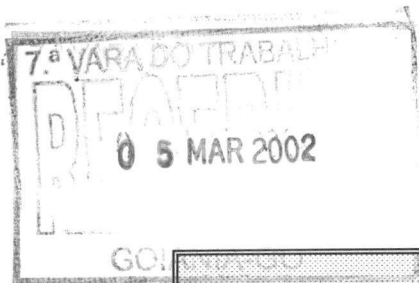
DESCONHECIDO NO LOCAL

RECUSADO

ENDEREÇO INSUFICIENTE

AUSENTE

DATA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª. REGIAO
1ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
Av. Duque de Caxias, 1150 - centro - CEP: 60035-111

Ofício nº 101 /2002

Fortaleza, 25 de Fevereiro de 2002

Sr. Diretor:

De ordem do Exmº. Sr. Juiz Presidente da 1ª JCJ de Fortaleza em despacho exarado nos autos da Carta Precatória nº 1779/2000, extraída dos autos do processo nº 0707/93 que tramita nessa Vara, entre partes: **MARCELO CASCÃO POLI**, reclamante, e **CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO**, reclamado e em atendimento ao ofício nº 961/01 desse Juízo, informo a V. Sª que a referida carta precatória está aguardando distribuição, ao oficial de Justiça, do Mandado de Penhora e Avaliação.

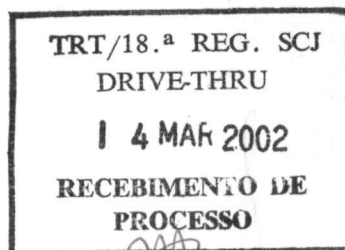
Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a V.Sª. protestos de estima e consideração.

MARCELO ROSSAS FREIRE
DIRETOR DE SECRETARIA
1ª VT DE FORTALEZA

Ilmº Senhor Diretor de Secretaria
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
Rua T-51 - Esq. C/ T-1 - Setor Bueno
Goiania/GO
CEP: 74.000-000

CERTIFICO que, nesta data, estes autos foram retirados com carga pelo INSS. CERTIFICO
MAIS que contém estes autos 546 fls.
numeradas e rubricadas.
Goiânia, 12 / 03 / 2002, 3ª feira

Domingos Marcelo Cozzetti de Vasconcelos
Assistente 2



Nalcisa de Almeida Brito
Auxiliar Judiciário



CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 9º da Portaria nº 13/00 desta Egrégia Vara, determinei a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando informações quanto ao cumprimento da medida deprecada expedida à fl. 511 e recebida pela 1ª Vara do Trabalho de Fortaleza, conforme comunicação de fl. 512. **DOU FÉ.**

Goiânia, 12 de junho de 2002, 4ª feira.

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia nº 628/02

Goiânia, 13 de junho de 2002.

Autos: 7ª VT/Goiânia/GO nº: 707/1993 RT

Autos: 1ª VT/Fortaleza/CE nº: 01.779/2000 CPE

Reclamante: Marcelo Cascão Poli

Reclamada: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estrada e Rodagens do Estado de Goiás

Senhor(a) Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), solicito a V. Sa. informações quanto ao cumprimento da carta precatória em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data, com AR.

Goiânia, 13/06/2002 5ª Feira.

Lucilene E. Q. Cruzeiro

Secretária Especializada

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida pelo destinatário em 18/06/02, conforme recibo (A.R.) colocado nesta data. CO, 26/06/02 - 4ª feira.

Ilmo(a). Sr(a).

Diretor(a) de Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE

Av. Duque de Caxias, 1150, Centro

CEP: 60.035-111 Fortaleza/CE

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

RB 02188428 4 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

707/93

ORIGEM

02.628/02

DESTINATÁRIO

Ilmo. Sr.

Diretor de Secretaria da 1ª V.T. de Fortaleza -
CE

Av. Duque de Caxias, 1150 - centro
Fortaleza - C.E. 60.035-111



CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

18/6/02

ASSINANDO O DESTINATÁRIO
Chefe de Serviço Jurídico
TRT 7ª Região

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO (REMETENTE)

7.ª VT DE GOIANIA - GO
Rua T-51, nº 534 - Setor Bueno
Goiania/GO - CEP 74.215-210

☐

MUDOU-SE

☐

DESCONHECIDO NO LOCAL

☐

RECUSADO

☐

ENDEREÇO INSUFICIENTE

☐

AUSENTE

☐

DATA

TORRES FILHO
Mat. 8.178.22



ASS. DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

CARIMBO DA UNID. DESTIN



CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 17 de julho de 2002, 4ª feira.

Ruberval Acosta
Assistente Secretário

Apensem-se aos presentes autos a Carta Precatória nº 01.779/2000, 1ª V. T. de Fortaleza.

Encaminhem-se os autos relativos aos embargos de terceiro interpostos no Juízo deprecado ao Serviço de Distribuição de Feitos para registro e distribuição por dependência a estes autos, com as devidas compensações.

Goiânia, 18 de julho de 2002

Antônia Helena Gomes Borges Taveira
Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que apensei aos presentes autos a CP nº 1779/00 - 1ª V.T. de Fortaleza - C.E.e encaminhei os Embargos de Terceiro ao Serviço de Distribuição, nesta data. DOU FÉ.

Goiânia, 19 de junho de 2002, 6ª feira.


Lucilene Elias Q. Cruzeiro
Assistente 02

551
~

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA - GO

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93-0 - RT

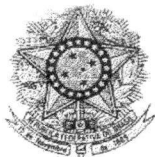
CERTIDÃO

Embargante: RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA
Embargado: MARCELO CASCÃO POLI
Ref.: Autos processuais nº 01.136/2002-0 ET

CERTIFICO que em 22/07/2002 foi
interposta ação de Embargos de Terceiro, conforme
dados acima.

Goiânia, 24 de julho de 2002, 4ª feira.


Waldir Elvino de Sousa
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

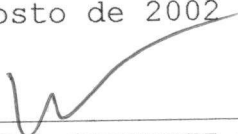
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

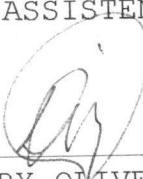
CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 0707 1993 RT

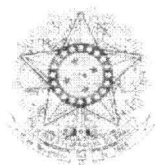
Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 552 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº 00976/2002, e que deverão ser devolvidos no dia 05 de Setembro de 2002.

GOIÂNIA, 26 de Agosto de 2002


DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
ASSISTENTE II


LERY OLIVEIRA REIS





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

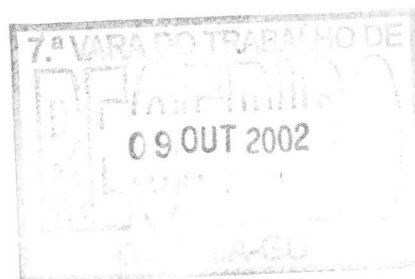
PROCESSO: 0707 1993 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 553 folha(s) e 3 volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **01605/2002**, e que deverão ser devolvidos no dia **14 de Outubro de 2002**.

GOIÂNIA, 07 de Outubro de 2002

RENATO GAYER M. DE ARÁUJO/ANTONIA MARCHETTI
ASSISTENTE II

LERY OLIVEIRA REIS



554
11

CERTIDÃO

CERTIFICO que o os embargos de terceiro noticiados à fl. 551 dos autos foram rejeitados, sendo extintos sem julgamento do mérito; com trânsito em julgado da referida decisão em 29/10/2002, 3ª feira.. DOU FÉ.

Goiânia 11 de novembro de 2002, 2ª feira.

Oriel de Fousa Lima

Subdiretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Presidente.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz

Goiânia, 14 de novembro de 2002, 5ª feira.

Rubemal Acosta

Assistente Secretário

Intime-se o credor para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução interpostos pelo devedor, constantes das fls. 68/82 da Carta Precatória Executória, em apenso.

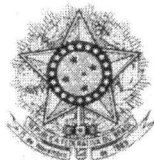
Intime-se o sócio da empresa devedora, Sr. Raimundo Matos Bezerra Lima (fls. 65-vº - CPE) para, no prazo de 05 dias, colacionar aos autos certidões atualizadas dos imóveis de propriedade da empresa devedora.

Goiânia, 19 de novembro 2002.

Divina Oliveira Jardim

Divina Oliveira Jardim

Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 707/1993 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/11/2002 11:29

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 12520/2002 Processo Nº: 0707 1993 RT 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA...: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES- TRADA E RODAGENS
DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO...: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR - Intime-se o credor para, no prazo de 5 dias, manifestar-se acerca dos Embargos à Execução interpostos pelo devedor, constantes das fls. 68/82 da Carta Precatória Executória, em apenso.

Intime-se o sócio da empresa devedora, Sr. Raimundo Matos Bezerra Lima (fls. 65-vº - CPE) para, no prazo de 05 dias, colacionar aos autos certidões atualizadas dos imóveis de propriedade da empresa devedora.

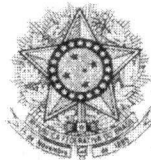
A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.911, de 25/11/02.

Goiânia, 10/12/02 - 3ª f.

SAJR900C

Data: 20/11/2002 Hora: 11:29:10 Página: 1 de 1

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CL

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
20/11/2002

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno

DESTINATÁRIO
RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA

RUA FREI MANSUETO Nº 115 APARTAMENTO 101 MEIRELES CEP -
FORTALEZA-CE

Notificação Nº 12521/2002
Processo Nº 0707 1993 RT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

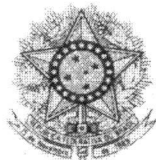
RECLAMADA: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES- TRADA E
RODAGENS DO ESTADO DE GOIAS

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COLACIONAR AOS AUTOS AS CERTIDÕES
ATUALIZADAS DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA EMPRESA DEVEDORA

Em 20 de Novembro de 2002
Data de postagem: 21 de Novembro de 2002

DOMINGOS MARCELO COZZETTI VELLASCO
ASSISTENTE II



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: 707/1993 RT

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 558 folha(s) e 3º COM CP volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga nº 2179/2002, e que deverão ser devolvidos no dia **02 de Dezembro de 2002**.

GOIÂNIA, 26 de Novembro de 2002

RENATO GAYER M. DE ARAÚJO/ANTONIA MARCHETTI
ASSISTENTE II

LERY OLIVEIRA REIS



PARTE EM BRANCO

Cintha C. dos Santos
Assistente 2 - 7ª VTIGO

JUNTA DA

Nesta data, feço junta da aos presentes autos de

processo nº 559
na forma da Portaria 7.ª V.T. GO n.º 031.2.00.

GOIÂNIA, 06 de dezembro de 2002.

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária

93
10
554
6

Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

Proc: 707/93 - 7ª VT.

Recte: MARCELO CASCÃO POLI.

Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.

Ref: PARA REQUERER.

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-06-Dez-2002-14:03-06761-1/2

O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para requerer:

Que seu prazo seja contado, à partir do cumprimento, pelo embargante, do determinado no § 2º do R. Despacho de fls. 555.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 06 de dezembro de 2002


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.308

5601

CONCLUSÃO

Presidente.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz
Goiânia, 06 de dezembro de 2002, 6ª feira.

Roberval Acosta
Assistente Secretário

Defiro o requerimento de fl. 559,
restituindo-se ao Embargado o prazo para manifestar-se
acerca dos Embargos à Execução.

Intime-se.

Certifique-se o decurso do prazo para o
embargante cumprir a determinação contida no 2º
parágrafo do despacho de fl. 555.

Goiânia, 09 de dezembro 2002.

Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho

PARTE EM BRANCO

Cintha Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VTIGO

JUNTADA

Nesta data, foram juntados aos presentes autos de
petição nº 561/564
nos termos da Portaria 7ª VT/GO n.º 091/2000.
Goiânia, 10 de 12 de 02, 3.ª feira

Cintha Cláudia dos Santos
Secretária Escrivã

Ana Josete Ferreira Mesquita

Escritório: Rua Pedro Pereira, 460, sala 609, Ed. Santa Lúcia, Centro

Fone: 253-6103 - Fax: 226-0912 - Cel: 9988-8623

E-mail: anajosete@f...n

Fortaleza - Ceará

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da 7ª Vara da Justiça do Trabalho de Goiânia

Processo n.º 707/2002-1993

Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI

Reclamada: CONSTRUTORA ANDES S/A

T R T 18ª GOIÂNIA S R P-09-Dez-2002-12:50-068015-1/2

RAIMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, através de sua patrona vem expor e requerer:

01. Já se encontram, nos autos do processo, penhora de bens, em face dos quais foi interposto Embargos de Terceiro, sob o n.º 1.136/2002, tendo tal feito sido julgado sem apreciação de mérito.

02. Naquele feito de Embargos de Terceiro, o peticionante apresentou documento comprobatório da propriedade de imóveis por parte da reclamada, e, ao que parece, o MM. Juiz não considerou, processualmente, tal informação.

02. Assim, tendo em vista que a penhora realizada anteriormente não foi anulada, faz-se desnecessária apresentação das referidas certidões.

03. Ademais, a reclamada somente tem obrigação de fazer indicação de bens livres e desembaraçados, sob pena de incorrer nas penas da lei.

04. A reclamada continua em funcionamento, sendo o signatário seu acionista e superintendente, não sendo legal a intimação deste para apresentar documentos relativos aos bens daquela.



562
1

05. Assim, qualquer informação a ser obtida relativamente à reclamada deverá ser remetida à reclamada, pessoa jurídica e não à pessoa física, uma vez que aquela tem personalidade jurídica e patrimônio próprios.

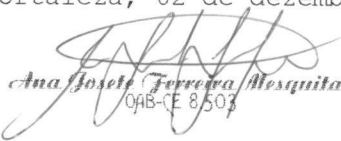
06. A Lei Processual Civil e Trabalhista há que ser respeitada, sob pena de se subverter a ordem e a democracia. Não consta dos autos, qualquer despacho desconsiderando a personalidade jurídica da reclamada, até porque, não há sequer alegação por parte do reclamante, de que esta tenha sido utilizada para fins ilícitos, sendo totalmente ilegal o chamamento do signatário ao presente feito.

06. O signatário promoverá, *in opportuno tempore*, embargos de terceiro, onde promoverá a defesa de seus bens, principalmente, à vista da existência de bens da reclamada, o que já foi informado a este juízo.

07. Diante do exposto, requer-se seja a reclamada notificada em seu endereço constante dos autos e, abstenha-se este juízo em determinar intimações processuais ao signatário, o qual é pessoa distinta da empresa da qual é acionista, e não cometeu qualquer ato justificador de uma desconsideração da pessoa jurídica.

Pede e espera deferimento

Fortaleza, 02 de dezembro de 2002


Ana Josete Ferreira Mesquita
OAB-CE 8.503



ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA
OAB/CE N.º 8.503

PROCURAÇÃO

- OUTORGADA** - Dra. Ana Josete Ferreira Mesquita, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE sob o n.º 8.503, recebendo citações, intimações e notificações processuais no endereço constante do timbre abaixo.
- OUTORGANTE** - RAYMUNDO MATOS BEZERRA LIMA, brasileiro, casado, eng.º civil, portador do RG n.º 77.500 SPSP/CE e CPF sob o n.º 000.324.503-97, residente a Rua Frei Mansueto, 115 Apt.º 101 Meireles – Fortaleza/CE.

Pelo presente instrumento particular o outorgante abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a outorgada acima qualificada, à qual concede os poderes da cláusula *ad judicium* para representar o outorgante em qualquer foro, tribunal ou instância, podendo assim, propor e variar ações, acordar, discordar, transigir, suscitar incidentes processuais, recorrer, passar recibos e dá quitações de valores recebidos, usando destes poderes também na esfera administrativa de qualquer repartição pública, quer federal, estadual ou municipal e tudo o mais que se fizer necessário para defesa e acautelamento dos interesses e direitos do outorgante, podendo substabelecer os presentes poderes com ou sem reservas reversas.

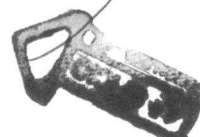
04 DEZ. 2002

Fortaleza/CE, 19 de Junho de 2002

CARLOS MORIS CORREIA
A.O. Oficial de Notas
Rua Major Fausto, 670

Recebo por Escritura Pública o valor de
R\$ 1.000,00 (um mil e 000 reais)
Deu fé. Fortaleza, 04 DEZ. 2002
Em testemunho da verdade
Tabelião - Angelo Maria Correia
Substituto - Silvio H. Moraes
Reconhecimento de Firma
AC 517035

Raymundo Matos Bezerra Lima



ira, 460 sala 611 – Ed. Santa Lúcia – Centro
(85) 253-6103 / Fax: (85) 226-0912
Fortaleza – Ceará

564

Ana Josete Ferreira Mesquita

OAB-CE-8.503

Escritório: Rua Pedro Pereira, 460, sala 609, Ed. Santa Lúcia, Centro

Fone: 253-6103 – Fax: 226-0912 – Cel: 9988-8623

E-mail: anajosete@hotmail.com

Fortaleza – Ceará

Ilmo. Dr. Diretor da 7ª Vara da Justiça do Trabalho de
Goiania

Processo n.º 707/2002-1993

Reclamante: MARCELO CASCÃO POLI

Reclamada: CONSTRUTORA ANDES S/A

Peço-lhe protocolar a anexa
petição, e juntá-la aos respectivos autos do processo n.º
707/1993, bem como, protocolada a 2.ª Via, seja esta
remetida ao meu escritório, para o que, envio-lhe envelope
com porte já pago.

Atenciosamente,

Fortaleza, 02 de dezembro de 2002

Ana Josete Ferreira Mesquita
OAB-CE-8.503



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: 707/1993 RT

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/12/2002 09:18

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 13396/2002 Processo Nº: 0707 1993 RT 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP.DE ES- TRADA E RODAGENS
DO ESTADO DE GOIAS

ADVOGADO...: ABADIO ANTONIO DOS SANTOS

DESPACHO:

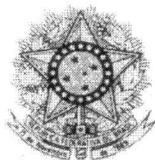
CIÊNCIA AO CREDOR - Defiro o requerimento de fl. 559, restituindo-se ao Embargado o prazo para manifestar-se acerca dos Embargos à Execução.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.946, de
14/01/03.
Goiânia, 14/01/03 - 6ª f.

SAJR900C

Data: 11/12/2002 Hora: 09:18:59 Página: 1 de 1

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 93 folha(s) e 03 volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB N° 5306 GO, sob carga n° 191/2003, e que deverão ser devolvidos no dia 27 de Janeiro de 2003.

GOIÂNIA, 22 de Janeiro de 2003

RENATO GAYER M. DE ARÁUJO/ANTONIA MARCHETTI
ASSISTENTE II

LERY OLIVEIRA REIS



PARTE EM BRANCO

Cinthia Cláudia dos Santos
Assistente 2 - 7ª VTIGO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada nos presentes autos de
petição de 1/05/00 nº 567
nos termos da Portaria J. 1. 11. 002 nº 001, 2000.
Goianá, 30 de 01 03 5.ª feira

Cinthia Cláudia dos Santos
Secretária Especializada

Exmo Sr. Dr.
Juiz Presidente da 7ª Vara do trabalho de Goiânia – Go.

T R T 18ª GOIANIA S R P-28-Jan-2003-17:20-00421-1/2

Proc: 707/1993 - 7ª VT.

E. Execução na CPE: 01-1779 1ª VT Fortaleza - Apensa à RT.

Embargado: MARCELO CASCÃO POLI.

Embargante: CONSTRUTORA ANDES S/A E DERGO DEP. DE ESTRADA E RODAGENS DO ESTADO DE GOIÁS.

Ref: IMPUGNAÇÃO DE EMBARGOS DE EXECUÇÃO.

São improcedentes os argumentos apresentados pelo embargante.

1) - Se fundamenta em falsas premissas diz estar sendo executado honorários advocatícios.

Não é verdade, bastante se mire a atualização de fls. 3, CPE, e verse-a que não existem honorários.

2) - Os valores devidos à previdência já foram deduzidos.

3) - Quanto ao bem nomeado, lotes 23 e 24 das quadras 7 e 8, já foram aceitos, em substituição, conforme se vê às fls. 27 e 32, portanto, o bem embargado não é objeto de penhora.

O embargado concorda com a penhora, desde que, avaliados pelo oficial.

4) - A embargante não mostra o valor que entende correto.

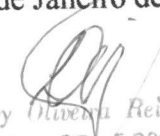
Isto posto, pede a improcedência dos Embargos de Execução.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 28 de Janeiro de 2003.

PP.:


Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.308

568

CONCLUSÃO

Presidente.

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Juiz

Goiânia, 31 de janeiro de 2003, 6ª feira.

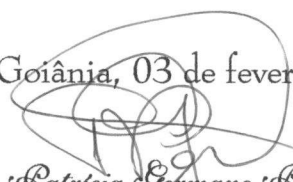

Assistente Secretário

Anotem-se o endereço atual da executada e os de sua procuradora, conforme procuração constante de fl. 83 da carta precatória em apenso, juntando-se cópia da mesma nos presentes autos.

Atualizem-se os cálculos. Após, providencie-se através do BANCO CENTRAL DO BRASIL o bloqueio e a penhora na(s) conta(s) corrente(s) da devedora (CGC 07.364.342/0001-30), inclusive de numerário futuro, até o limite do crédito exequendo atualizado.

Após a solicitação, conclusos os autos para deliberação acerca dos embargos à execução interpostos.

Goiânia, 03 de fevereiro 2003.


Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que cumpri o determinado no
r. despacho de fl. 568, juntado a procuração aos autos.
DOU FÉ.

Goiânia 04 de fevereiro de 2003, 3ª feira.

Oriel de Sousa Lima

Subdiretor de Secretaria

570
12

PROCURAÇÃO

OUTORGADA

- Dra. Ana Josete Ferreira Mesquita, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/CE sob o n.º 8.503, recebendo citações, intimações e notificações processuais no endereço constante do timbre abaixo.

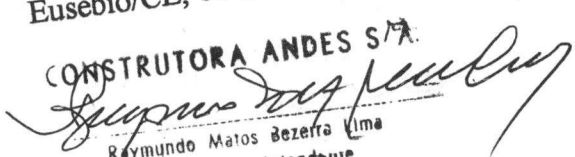
OUTORGANTE

- CONSTRUTORA ANDES S.A, empresa de construção, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.364.342/0001-30, situada a Avenida Eusébio de Queiroz, 2666 - Centro - Eusébio /CE.

Pelo presente instrumento particular o outorgante abaixo assinado, nomeia e constitui sua bastante procuradora a outorgada acima qualificada, à qual concede os poderes da cláusula *ad judicium* para representar o outorgante em qualquer foro, tribunal ou instância, podendo assim, propor e variar ações, acordar, discordar, transigir, suscitar incidentes processuais, recorrer, passar recibos e dá quitações de valores recebidos, usando destes poderes também na esfera administrativa de qualquer repartição pública, quer federal, estadual ou municipal e tudo o mais que se fizer necessário para defesa e acautelamento dos interesses e direitos do outorgante, podendo substabelecer os presentes poderes com ou sem reservas reversas.

Eusébio/CE, 08 de Março de 2002

CONSTRUTORA ANDES S/A


Raymundo Matos Bezerra Lima
Diretor Superintendente

Rua Pedro Pereira, 460 sala 611 - Ed. Santa Lúcia - Centro
Fone: (85) 253-6103 / Fax: (85) 226-0912
Fortaleza - Ceará

9 e 10; ao Poente, com as quadras 5 e 6, na rua Renato Viana; Norte, com a antiga estrada telegráfica Fortaleza-Sobral; e ao

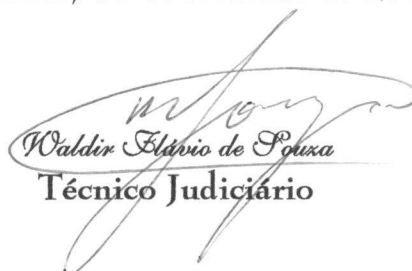
571
N

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 0.707/1993-0 - RT

CERTIDÃO

CERTIFICO que em virtude de não constar dos cálculos de fls. 82 a apuração do imposto de renda e verbas previdenciárias, se faz necessário a remessa ao Setor de Cálculos Judiciais para devida adequação. DOU FÉ.

Goiânia, 04 de fevereiro de 2003, 3ª feira.


Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário

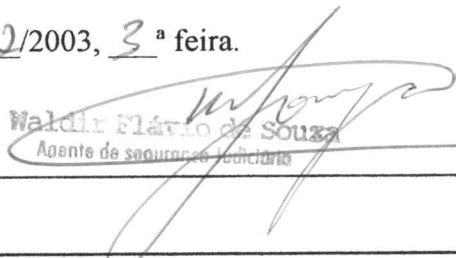
572
✓

Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO

TERMO DE REMESSA E VERIFICAÇÃO DE FOLHAS

Nesta data, remeto estes autos à Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais, contendo 572 folhas, todas numeradas e rubricadas. **DOU FÉ.**

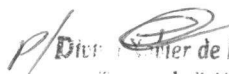
Goiânia, 04/02/2003, 3ª feira.


Waldir Flávio de Souza
Agente de segurança Judiciária

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

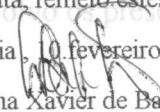
Goiânia, 05/02/2003, 4ª feira.


Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

DIRETORIA DE CÁLCULOS - REMESSA

Certifico que nesta data, remeto estes autos à sua origem. 7ª

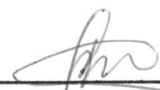
Goiânia, 10 fevereiro.2003


Divina Xavier de Bastos
Técnico Judiciário

TERMO DE RECEBIMENTO

Nesta data, recebo os presentes autos oriundos da Diretoria do Serviço de Cálculos Judiciais.

Goiânia, 10/02/2003, 2ª feira.


Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

R E S U M O D E C Á L C U L O

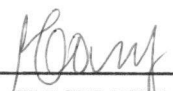
PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

PARCELAS DEVIDAS	VALORES A PAGAR (R\$)
Valores atualizados até: 30/01/2003	
TOTAL BRUTO DO RECTE	4.757,95
FGTS A RECOLHER	0,00
Custas Processuais	0,00
Honorários Assistenciais	0,00
Honorários Periciais	0,00
Custas executivas e emolumentos	0,00
INSS- (Empregador+SAT+Terceiros)	318,68
INSS- (Empregado)	110,65
Diversos	0,00
Custas da liquidação	25,94
TOTAL DO CÁLCULO	5.213,21

Cota parte de recolhimentos previdenciários	
I.N.S.S. (cota parte do empregado) :	110,65
I.N.S.S. (cota parte do empregador) :	221,30
TERCEIROS :	64,18
SAT :	33,20
I.R.R.F (a recolher) :	0,00

GOIÂNIA 06 de FEVEREIRO de 2003


CALCULISTA
DIRETOR

R E S U M O D E C Á L C U L O

PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

01 - MARCELO CASCÃO POLI

INSS: 110,65

Imp. Renda:

Principal Devido	Principal a Somar	Total Principal	F.G.T.S Devido	F.G.T.S a Somar	Total F.G.T.S
4.757,95			0,00		

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO

Pág.:

001

RELATÓRIO DO RESUMO PARCELAS ATUALIZADAS E COM JUROS

PROCESSO : 00707-1993-007-18-00-0 COD. RECTE: 001
ORIGEM : 01 - GOIÂNIA
CALCULISTA : MARY F.G.T.S: SOMA
CÁLCULO IMP. RENDA: NÃO CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

RESUMO DAS PARCELAS

175	MULTA 100%	2.378,98
176	VALOR DO ACORDO	2.378,98

TOTAL : 4.757,96

Cálculo do Imposto de renda a Recolher

OBS.: BASE DE CÁLCULO SEM A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
IMPOSTO DE RENDA R\$ 0,00 ==> BASE DE CALCULO NÃO TRIBUTAVEL

Parcelas	Alíquota (%)	Base de Cálculo	Imposto de Renda	Parcela a Deduzir	IRRF a Recolher
DEMAIS PARC.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13o. Salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Férias + 1/3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:

001

R E L A T Ó R I O D E P A R Â M E T R O S

PROCESSO : 00707-1993-007-18-00-0

COD. RECTE: 001 - MARCELO CASCÃO POLI

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

CALCULISTA: MARY

F.G.T.S: SOMA

CÁLCULO IMP. RENDA: NÃO

CÁLCULO I.N.S.S. : SIM

ITEM 073 BASE DE CÁLCULO-INSS

MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 1993	25000000,00				

ITEM 175 MULTA 100%

MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 1993	25000000,00	1,0000	1,0000	1,00	176

ITEM 176 VALOR DO ACORDO

MÊS/ANO	VALOR DO ITEM	QUANTIDADE	ÍNDICE	DIVISOR	BASE
06 / 1993	25000000,00				

TRT/SPD

DIRETORIA DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS
R E L A T Ó R I O D E A T U A L I Z A Ç Ã O

Pág.:

PROCESSO : 00707-1993-007-18-00- COD. RECTE : 001

ORIGEM : 01 - GOIÂNIA

Calculista : MARY

Data de Ajuizamento: 14/06/1993

Data Base de Cálculo: 30/01/2003

MÊS/ANO	PRINC. A CORRIGIR	FGTS A CORRIGIR	COEFICIENTE DE CORREÇÃO	PRINC.COR. CONVERTIDO	FGTS COR. CONVERTIDO	JUROS	PRINC.CONV. +J. DE MORA	FGTS C +J. DE
06/ 1993	50000000,00	0,00	,00004426	2213,00	0,00	115	4757,95	0,0

T O T A I S G E R A I S

Principal Convertido SEM Juros de Mora : 2213,00

F.G.T.S Convertido SEM Juros de Mora : 0,00

Principal Convertido COM Juros de Mora : 4757,95

F.G.T.S Convertido COM Juros de Mora : 0,00

TRT/SPD

DIRETORIA DE SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS E CÁLCULOS JUDICIAIS

Pág.:001

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE VALORES A INCIDIR O I.N.S.S

PROCESSO: 00707-1993-007-18-00-0

COD. RECTE : 001

ORIGEM : GOIÂNIA

TIPO DE CÁLCULO : Cad. Histórico

Relação de itens que compõe o cálculo do I.N.S.S:

* 073 - BASE DE CÁLCULO-INSS

ANO/MÊS	VALOR PAGO	VALOR BASE	ALÍQUOTA	VALOR I.N.S.S.	ÍNDICE	INSS CORRIGIDO
1993 / 06		25000000,00	10,00	25000000,00	0,00004426	110,65

TOTAL DE I.N.S.S

110,65

	Índice %	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO		1106,50
EMPREGADO		110,65
EMPREGADOR	20,00	221,30
SAT	3,00	33,20
TERCEIROS	5,80	64,18
TOTAL		429,33

519/2

**BCB - Resposta à Solicitação de Bloqueio de Contas****Resposta a Solicitação de Bloqueio de Contas**

Sua solicitação foi registrada no Banco Central do Brasil às 15:55h do dia 11/2/2003 com o número **2003013851**. [Clique aqui para imprimir](#) esta página a fim de guardar este número que deverá ser utilizado para eventuais consultas feitas diretamente ao Banco Central ou para solicitar desbloqueio de contas através deste sistema.

Dados Registrados para a Solicitação de Bloqueio de Contas**Dados do Solicitante**

Nome: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
End. da Unid. Judiciária Solicitante: RUA T51 (ESQ. C/ AV. T1), N. 554, SETOR BUENO
E-mail: 7VTGO@TRT18.GOV.BR Tribunal: TRIB. REG. TRABALHO 18 REG.
Cargo do Solicitante: JUÍZA DO TRABALHO Juízo: 7 VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA
Cidade: GOIÂNIA U.F.: GO

Dados do Processo

Processo: 00707-1993-007-18-00-0
Nome do Autor da Ação: MARCELO CASCAO POLI

Relação de Envolvidos que serão Bloqueados(CPF/CNPJ - Nome)

07.364.342/0001-30 - CONSTRUTORA ANDES S.A.

Relação de Contas dos Envolvidos**Dados para a Solicitação de Bloqueio de Contas**

Bloqueio total de todas as contas ? Não
O valor a ser bloqueado é de até: R\$ 5.213,21
(cinco mil duzentos e treze reais e vinte e um centavos)
O valor a ser bloqueado está em Reais
A busca de informações não deverá se restringir a uma área geográfica.
Receber somente respostas positivas das instituições financeiras ? Sim
As contas serão remuneradas enquanto estiverem bloqueadas ? Sim
Prazo para resposta (em dias úteis): 30

[Página Principal](#)[Encerrar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DE GOIÂNIA

PROCESSO Nº 00.707/93-0
EXEQÜENTE : MARCELO CASCÃO POLI
EXECUTADA : CONSTRUTORA ANDES S/A

01 - RELATÓRIO

Vistos etc.

CONSTRUTORA ANDES interpõe Embargos à Execução movida por MARCELO CASCÃO POLI aduzindo a nulidade da penhora e impugnando os cálculos de liquidação, conforme consta às fls. 68/82 (autos da carta precatória, em apenso)..

O exeqüente, devidamente intimado, manifesta-se à fl. 567 dos autos principais.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

DA TEMPESTIVIDADE

Os Embargos à Execução encontram-se tempestivos, merecendo conhecimento. O Juízo encontra-se garantido pela penhora de fl. 62 da carta precatória, em apenso.

O embargado, através da manifestação de fl. 567, expressa concordância com os argumentos da embargante, pertinente à nulidade da penhora, aduzindo que o bem penhorado pertence ao sócio, enquanto que a empresa devedora possui bens em seu nome, motivo pelo qual pleiteia a desconstituição da referida penhora.

Desta feita, acata-se a preliminar suscitada pela embargante, desconstituindo-se a penhora sobre o bem do sócio, conforme consta do auto de penhora de fl. 62 da carta precatória.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SÉTIMA VARA DE GOIÂNIA

Em face da decisão supra, tornam-se prejudicadas as demais alegações da embargante, tendo-se em vista que o Juízo não está mais garantido, podendo a devedora renová-los após a realização da penhora sobre o bem nomeado e aceito pelo credor.

CONCLUSÃO

EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo **PROCEDENTES** os EMBARGOS À EXECUÇÃO apresentados por **CONSTRUTORA ANDES S/A**, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste **decisum** é parte integrante.

Intimem-se as partes.

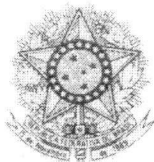
Transcorrido o prazo para recursos, desentranhem-se os autos da carta precatória para serem encaminhados para o Juízo deprecado, penhorando-se e avaliando-se os bens nomeados pela devedora às fls. 86/91 da carta precatória, aceitos pelo credor, juntado-se cópia da petição de fls. 567 e da presente decisão.

Custas pela embargante, no importe de R\$44,26 (Art. 789-A, V, da CLT), devendo comprovar o recolhimento no prazo legal, sob pena de execução.

Nada mais.

Goiânia, 18 de fevereiro de 2003.


Dirina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00123-2003-007-18-00-8

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 20/02/2003 11:25

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 1816/2003

Processo Nº: RT 00123-2003-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE: RAIMUNDO VIEIRA DOS ANJOS

ADVOGADO...: LEANDRA VIRGINIA S. E OLIVEIRA

RECLAMADA.: GOIÂNIA PARK RESORTS

ADVOGADO...: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA - EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO apresentados por CONSTRUTORA ANDES S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decism é parte integrante. Transcorrido o prazo para recursos, desentranhem-se os autos da carta precatória para serem encaminhados para o Juízo deprecado, penhorando-se e avaliando-se os bens nomeados pela devedora às fls. 86/91 da carta precatória, aceitos pelo credor, juntado-se cópia da petição de fls. 567 e da presente decisão. Custas pela embargante, no importe de R\$44,26 (Art. 789-A, V, da CLT), devendo comprovar o recolhimento no prazo legal, sob pena de execução.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº _____, de

____/____/____.

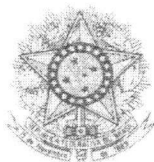
Goiânia, ____/____/____ - ____ª f.

CERTIDÃO

CERTIFICO que, por um lapso, a intimação de fl. 582 foi expedida erroneamente, razão pela qual procedi, nesta data, nova remessa de intimação retificadora. DOU FÉ.

Goiânia 11 de março de 2003, 3ª feira.

Oriel da Silva Lima
Subdiretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 11/03/2003 11:06

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 2442/2003

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA ÀS PARTES DA SENTENÇA - EX POSITIS, considerando os argumentos retro analisados e tudo mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTES os EMBARGOS À EXECUÇÃO apresentados por CONSTRUTORA ANDES S/A, tudo em consonância com a fundamentação supra, que deste decisum é parte integrante. Intimem-se as partes. Transcorrido o prazo para recursos, desentranhem-se os autos da carta precatória para serem encaminhados para o Juízo deprecado, penhorando-se e avaliando-se os bens nomeados pela devedora às fls. 86/91 da carta precatória, aceitos pelo credor, juntado-se cópia da petição de fls. 567 e da presente decisão. Custas pela embargante, no importe de R\$44,26 (Art. 789-A, V, da CLT), devendo comprovar

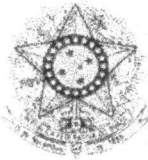
A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 13.984, de 14/03/03.

Goiânia, 14/03/03 - 2ª f.

SAJR900C

Data: 11/03/2003 Hora: 10:10:16 Página: 1 de 1

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



ATENÇÃO AOS CORREIOS
NÃO ENCONTRADO O DESTINATÁRIO, DEVOLVER
EM 48 HS, CONF. PARAG. ÚNICO ART. 774 DA CLT

Contrato ECT/DR/GO
T R T
18ª Região
26/03/2003

585

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno

DESTINATÁRIO

CONSTRUTORA ANDES S.A

A/C ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

**RUA PEDRO PEREIRA, 460, S/611, ED.STA.LÚCIA, CENTRO 60035-000 -
FORTALEZA-CE CEP**

Notificação Nº 3189/2003

Processo Nº RT 00707-1993-007-18-00

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

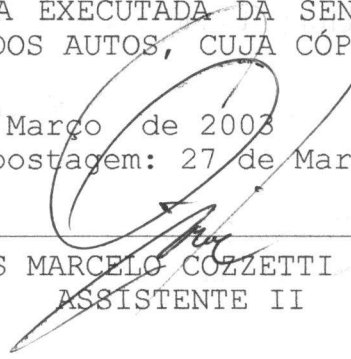
RECLAMADA: CONSTRUTORA ANDES S.A

Fica V.Sª notificada para o fim declarado abaixo:

CIÊNCIA À EXECUTADA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO D EFLS.
580/581 DOS AUTOS, CUJA CÓPIA SEGUE ANEXA.

Em 26 de Março de 2003

Data de postagem: 27 de Março de 2003


DOMINGOS MARCELO COZZETTI VELLASCO
ASSISTENTE II

CERTIDÃO

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 31/03/03, con-
forme recibo (A.R.) colocado nesta data.
GO, 08/04/03 - ... 3ª feira.


Ortel de Sousa Lima
Secretário Especializado

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO
RB 6 4 8 8 4 0 0 8 0 BR

89/2003

DATA DA POSTAGEM
27/03/2003

PROCESSO Nº
0707 1993 RT

7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DESTINATÁRIO
ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

ENDEREÇO
RUA PEDRO PEREIRA, 460, S/611, ED.STA.LUCIA, CENTRO 60035-000 - FORTALEZA-CE

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

31030

DATA

CONTRATO DO AR - Nº 023/99



CERTIDÃO

CERTIFICO que desentranhei a carta precatória nº 94/2000, e remeti à 1ª V.T. de Fortaleza-Ce, conforme determinação de folhas 581. DOU FÉ.

Goiânia, 25 de abril de 2003, 6ª feira.

Lucilene

Lucilene Elias 2. Cruzeiro

Assistente 02



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Ofício 7ª VT/Goiânia nº 1017/2003

Goiânia, 30 de julho de 2003.

Autos Processuais nº.: 00707-1993-007-18-00-0 RT

Autos: 1ªVT/Fortaleza/CE nº.: 01.779/2000 CPE

Reclamante: Marcelo Cascão Poli

Reclamada: Construtora Andes S/A e Dergo Departamento de Estradas e Rodagens do Estado de Goiás

Ilmo(a). Sr(a). Diretor(a),

A par de cumprimentá-lo(a), solicito a V. Sa. Informações acerca do cumprimento da medida deprecada nº 094/2000, oriunda dos autos em epígrafe.

Na oportunidade, apresento protestos de consideração e apreço.

ORIGINAL ASSINADO

Samuel Fábio Ferreira Júnior
Diretor de Secretaria

Certifico que o (a) presente foi expedido (a) nesta data,
com AR.

Goiânia, 31/07/2003 5ª Feira.

.....
Lucilene E. Q. Cruzeiro
Secretária Especializada

Ilmo(a). Sr(a).
Diretor(a) de Secretaria da 1ª VT de Fortaleza/CE
Av. Duque de Caxias, 1150, Centro
CEP. 60.035-111 Fortaleza/CE

C E R T I D A O

Certifico que esta notificação foi recebida
pelo destinatário em 01/08/03, con-
forme recibo (A.R.) colocado nesta data.
GO, 01/08/03 - 6ª feira.

AVISO DE RECEBIMENTO - AR

Nº DO OBJETO
RB 64457706 2 BR

DATA DA POSTAGEM

PROCESSO Nº

707/93

ORIGEM

04-1017/03

DESTINATÁRIO

Ilmo. Sr.

Diretor de Secretaria da 1ª V.T. de Fortaleza -
CE

Av. Duque de Caxias, 1150 - centro
Fortaleza - C.E. 60.035-111

CEP

CIDADE

ESTADO

GOIÁS

RECEBIDO EM

04.08.03

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

Ana Elizabeth Brasil Martins

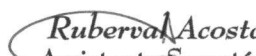
TÉCNICA JUDICIÁRIA - TRT 7ª

CONTRATO DO AR - Nº 023/99

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de Goiânia.

Goiânia, 06 de agosto de 2003, 4ª feira.

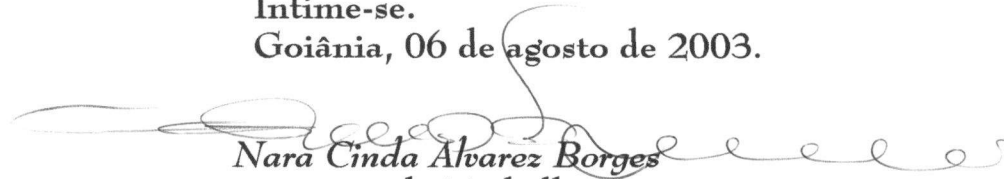

Assistente Secretário

Apensem-se aos autos a carta precatória devolvida.

Após, vista ao Credor pelo prazo de 05 dias, requerendo o que entender de direito.

Intime-se.

Goiânia, 06 de agosto de 2003.


Juíza do Trabalho

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à r. determinação da M.Mª Juíza do Trabalho, procedi o apensamento da Carta Precatória nº 94/2000.
DOU FÉ.

Goiânia, 07 de agosto de 2003, 5ª
feira.



Waldir Flávio de Souza
Técnico Judiciário



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 07/08/2003 15:27

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 9555/2003

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO CREDOR: PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.087., de 14/08/03.
Goiânia, 15/08/03 - 6ª f.

SAJR900C

Data: 07/08/2003 Hora: 15:29:28 Página: 1 de 1

Oriel de Sousa Lima
Secretário Especializado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

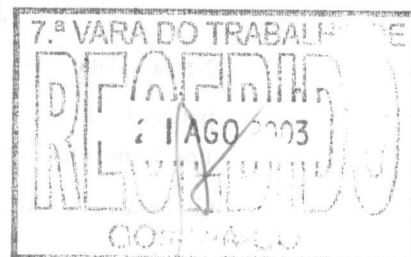
PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 591 folha(s) e 3º VOLUME volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº **2590/2003**, e que deverão ser devolvidos no dia **20 de Agosto de 2003**.

GOIÂNIA, 18 de Agosto de 2003

ANTONIA MARCHETTI/ADRIANA PORTILHO
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C. DE SOUSA

LERY OLIVEIRA REIS



Exmo Sr. Dr.

Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Go.

592
T R T 18ª COJANIA S R P-21-Ago-2003-14:01-048559-1/2

2590

Proc: 707/1993 - 0 - 7ª VT.

Embargado: MARCELO CASCÃO POLI.

Embargante: CONSTRUTORA ANDES S.A.

Ref: PARA DIZER.

O reclamante vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a), para dizer:

1) - São improcedentes os Embargos de Execução, vez que, a execução versa sobre a condenação contida na R. Sentença.

Se existem nela, honorários advocatícios, previdência e custas, a execução é uniforme e una, do total devido, serão pagos todos os credores e, a parte devida pelo reclamante será deduzida de seu crédito para INSS.

Além do mais, o embargante não apresenta os cálculos que entenda serem os corretos.

Portanto, improcedem os Embargos de Execução.

2) - Quanto a substituição dos bens penhorados pelos lotes 23 e 24 do Município de São Gonçalo do Amarante, o reclamante concorda desde que sejam corretamente avaliados pelo oficial de justiça. Que será levado ao local pela executada para a vistoria e avaliação.

Caso não bastem para garantir o juízo a reclamada deverá indicar outros bens livres e desembaraçados, sob pena de subsistir a penhora já efetuada.

3) - Depositário: o Diretor da reclamada Sr. Raymundo Matos Bezerra Lima, deverá ser nomeado e invertido no cargo de depositário fiel caso recuse, que seja nomeado/compulsoriamente.

4) - Averbação: O reclamante está sob o pálio da Assistência Judiciária gratuita e, gratuita deverá ser a averbação da penhora.

Desde já, requer seja determinada a expedição de mandado para Averbação da penhora.

DO EXPOSTO, pede a improcedência dos Embargos de Execução, penhora dos bens nomeados ou subsistência da penhora já existente.

Após o julgamento dos Embargos de Execução que sejam os autos de CPE devolvidos ao E. juízo deprecado para prosseguimento do feito.

N. Termos.

P. Deferimento.

Goiânia, 21 de Agosto de 2003.

PP:

Lery Oliveira Reis
O.A.B. - GO 5.306

593
✓

Autos 7ª Vara do Trabalho nº 00.707/93-0

CONCLUSÃO

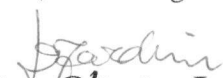
Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao(à)
Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho desta Eg. 7ª Vara do Trabalho de
Goiânia.

Goiânia, 22 de agosto de 2003, 6ª feira.


Assistente Secretário

Considerando que não consta Embargos à
Execução pendentes de julgamento, intime-se o Credor para
providenciar os meios necessários ao prosseguimento da
execução, sob pena de suspensão.

Goiânia, 25 de agosto de 2003.


Divina Oliveira Jardim
Juíza do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

NOTIFICAÇÃO ENVIADA PELO CERNE

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 25/08/2003 14:20

TEOR DO DESPACHO:

Notificação Nº: 10333/2003

Processo Nº: RT 00707-1993-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE: MARCELO CASCAO POLI

ADVOGADO...: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADA.: CONSTRUTORA ANDES S.A

ADVOGADO...: ANA JOSETE FERREIRA MESQUITA

DESPACHO:

CIÊNCIA AO RECLAMANTE: CONSIDERANDO QUE NÃO CONSTA EMBARGOS À EXECUÇÃO PENDENTES DE JULGAMENTO, INTIME-SE O CREDOR PARA PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS AO PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, SOB PENA DE SUSPENSÃO.

A presente notificação foi publicada no Diário de Justiça do Estado de Goiás nº 14.097., de 28/08/03.
Goiânia, 29/08/03 - 6.ª f.



595
111

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
Rua T-51 (esq. c/ Av. T-1), nº 554, Setor Bueno - GOIÂNIA

CARGA DE PROCESSO

PROCESSO: RT 00707-1993-007-18-00-0

Nesta data, fiz carga dos presentes autos contendo 595 folha(s) e TRES VOLUMES volume(s), ao Dr(a) **LERY OLIVEIRA REIS**, OAB Nº 5306 GO, sob carga nº 2740/2003, e que deverão ser devolvidos no dia **02 de Setembro de 2003**.

GOIÂNIA, 29 de Agosto de 2003

ANTONIA MARCHETTI/ADRIANA PORTILHO
CRISTÓVÃO ALVARENGA/EMILIA C. DE SOUSA

LERY OLIVEIRA REIS

C. 2740

396
S
14

Exmo Sr. Dr.
Juiz Presidente da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia – Go.

Proc: 707/1993 - 7ª VT.
Recte: MARCELO CASCÃO POLI.
Recda: CONSTRUTORA ANDES S/A.
Ref: PARA REQUERER.

T R T 18ª GUINIA S R P-04-Set-2003-13:01-031954-1/2

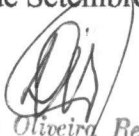
O reclamante, vem através de seu procurador o advogado abaixo assinado (m.a),
para requerer:

- 1) - Que seja penhorado o imóvel constante de documento à Contra Capa.
- 2) - Que o sócio da reclamada Sr. Raymundo Matos Bezerra Lima, CPF 000 324 503 – 97, seja nomeado depositário fiel e intimado de tal encargo e da penhora.
- 3) - Que seja expedido mandado de averbação da penhora e registrado junto ao CRI competente.

N. Termos.
P. Deferimento.

Goiânia, 03 de Setembro de 2003.

PP.:


Lery Oliveira Rel
O.A.B. - GO 5.306